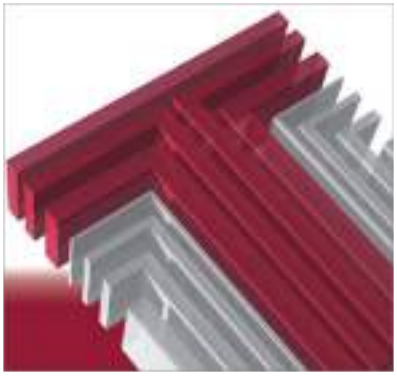


TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 21/00123070**		
AUTUADO:	**25/02/2021**	**PROTOCOLO:**	**6055/2021**
RELATOR:	**CONSELHEIRO SUBSTITUTO Gerson dos Santos Sicca**		
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Irati**		
INTERESSADO:	**Cleusa Bortoluz Fortuna**		
RESPONSVEL:	**Neuri Meurer 01/01/2017 à 31/12/2020**		
ESPCIE:	**Prestação de Contas do Prefeito**		
ASSUNTO:	**Prestação de Contas referente ao exercício de 2020**		

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: IRATI
Data recebimento das informações: 25 de February de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	25/02/2021	460.339.639-20
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	22/02/2021	460.339.639-20
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	23/02/2021	023.737.599-00	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	22/02/2021	460.339.639-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	18/02/2021	023.737.599-00	Assinado	18/02/2021	460.339.639-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	18/02/2021	023.737.599-00	Assinado	18/02/2021	460.339.639-20

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 6FFD7

Florianópolis, 25 de February de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informções adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

NEURI MEURER
Prefeito

ODIRLEI C BERGAMASCHI
Contador - CRC

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 80BBF

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IRATI

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	14.862.702,97	Despesas Correntes	13.463.702,77
Receita Tributária	616.532,49	Pessoal e Encargos Sociais	7.737.258,89
Receita de Contribuições	22.242,68	Juros e Encargos da Dívida	25.367,10
Receita Patrimonial	16.669,42	Outras despesas correntes	5.701.076,78
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	710.915,70		
Transferências Correntes	13.494.368,82		
Outras Receitas Correntes	1.973,86		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.399.000,20
Total	14.862.702,97	Total	14.862.702,97
Receitas de Capital	1.941.324,02	Despesas de Capital	3.394.819,65
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	312.286,62	Investimentos	3.178.827,91
Amortização de Empréstimos	21.319,19	Inversões Financeiras	43.881,50
Transferências de Capital	1.607.718,21	Amortização da Dívida	172.110,24
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.453.495,63	Superávit	
Total	3.394.819,65	Total	3.394.819,65
	RESUMO		
Receitas Correntes	14.862.702,97	Despesas Correntes	13.463.702,77
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.941.324,02	Despesas de Capital	3.394.819,65
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	16.804.026,99	Subtotal	16.858.522,42
Déficit	54.495,43	Superávit	
TOTAL	16.858.522,42	TOTAL	16.858.522,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A73EE

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			19.306.566,90
10000000	Receitas Correntes			17.343.789,45
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		625.569,42	
11100000	Impostos		547.645,25	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.730,01		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.730,01		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	236.759,08		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	236.759,08		
	Recursos Ordinários	134.952,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63.924,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.881,47		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	43.970,93		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	43.970,93		
	Recursos Ordinários	25.063,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.872,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.035,34		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	266.915,24		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	115.770,37		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	54.473,18		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.593,09		
	Recursos Ordinários	30.549,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.469,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.574,35		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	260,46		
	Recursos Ordinários	148,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41,47		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	496,76		
	Recursos Ordinários	283,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	134,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	79,44		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	122,87		
	Recursos Ordinários	70,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19,62		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	61.297,19		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	61.297,19		
	Recursos Ordinários	34.939,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.550,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.807,48		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	151.144,87		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	151.144,87		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	146.205,89		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	83.230,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.614,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.361,34		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.084,46		
	Recursos Ordinários	619,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	292,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	172,96		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.541,33		
	Recursos Ordinários	3.541,33		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	313,19		
	Recursos Ordinários	313,19		
11200000	Taxas		77.924,17	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.877,62		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.877,62		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.877,62		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.877,62		
	Recursos Ordinários	4.877,62		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	57.350,29		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	57.350,29		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	57.350,29		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	54.785,44		
	Recursos Ordinários	54.785,44		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	178,65		
	Recursos Ordinários	178,65		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.149,47		
	Recursos Ordinários	2.149,47		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	236,73		
	Recursos Ordinários	236,73		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.696,26		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.696,26		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.696,26		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.254,97		
	Recursos Ordinários	15.254,97		
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	291,04		
	Recursos Ordinários	291,04		
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	150,25		
	Recursos Ordinários	150,25		
12000000	Contribuições		22.242,68	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		22.242,68	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.242,68		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	22.242,68		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.242,68		
13000000	Receita Patrimonial		16.669,42	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.698,91	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.698,91		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	2.698,91		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.689,35		
	Recursos Ordinários	2.689,35		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9,56		
	Recursos Ordinários	9,56		
13200000	Valores Mobiliários		13.970,51	
13210000	Juros e Correções Monetárias	13.970,51		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	13.970,51		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.970,51		
	Recursos Ordinários	5.447,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73,46		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	32,04		
	Convênio de Trânsito - Militar	48,69		
	Convênio de Trânsito - Civil	81,94		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	112,12		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	517,98		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	146,26		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	526,96		
	Salário-Educação	411,85		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6,78		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.383,44		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.888,90		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40,71		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,04		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	11,56		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	69,98		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	5,31		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	745,29		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	50,68		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	368,94		
16000000	Receita de Serviços		947.628,70	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		478.442,95	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	467.767,48		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	467.767,48		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	448.791,63		
	Recursos Ordinários	448.791,63		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	3.433,65		
	Recursos Ordinários	3.433,65		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	14.165,56		
	Recursos Ordinários	14.165,56		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.376,64		
	Recursos Ordinários	1.376,64		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.675,47		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.675,47		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.675,47		
	Recursos Ordinários	10.675,47		
16900000	Outros Serviços		469.185,75	
16909900	Outros Serviços	469.185,75		
16909910	Outros Serviços	469.185,75		
16909911	Outros Serviços - Principal	467.447,36		
	Recursos Ordinários	467.447,36		
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	38,98		
	Recursos Ordinários	38,98		
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.301,90		
	Recursos Ordinários	1.301,90		
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	397,51		
	Recursos Ordinários	397,51		
17000000	Transferências Correntes		15.729.705,37	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.261.903,27	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.261.903,27		
17180100	Participação na Receita da União	7.684.856,95		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	4.016.401,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.902.505,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.127.410,83		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.689,55		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.689,55		
	Recursos Ordinários	2.103,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	996,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	590,32		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	113.367,52		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.090.620,11		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	725.579,75		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	725.579,75		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	725.579,75		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	365.040,36		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	365.040,36		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	365.040,36		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	155.632,35		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	155.632,35		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	155.632,35		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	155.632,35		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	139.429,89		
17180510	Transferências do Salário-Educação	101.621,69		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	101.621,69		
	Salário-Educação	101.621,69		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	29.460,20		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	29.460,20		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	29.460,20		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	8.348,00		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	8.348,00		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	8.348,00		
17189900	Outras Transferências da União	1.077.996,45		
17189910	Outras Transferências da União	1.077.996,45		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.077.996,45		
	Recursos Ordinários	596.276,30		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	245.113,00		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	27.825,21		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	208.781,94		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.404.968,42	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.404.968,42		
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.145.925,29		
17280110	Cota-Parte do ICMS	3.896.895,72		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.896.895,72		
	Recursos Ordinários	2.221.230,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.052.161,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	623.503,38		
17280120	Cota-Parte do IPVA	173.641,26		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	173.641,26		
	Recursos Ordinários	98.975,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.883,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.782,66		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	53.236,04		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53.236,04		
	Recursos Ordinários	30.344,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.373,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.517,77		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.448,77		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.448,77		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.448,77		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	15.703,50		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	15.703,50		
	Recursos Ordinários	15.703,50		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	98.979,58		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	98.979,58		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	98.979,58		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	98.979,58		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	23.041,10		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	23.041,10		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	23.041,10		
	Recursos Ordinários	9.612,00		
	Convênio de Trânsito - Militar	4.364,45		
	Convênio de Trânsito - Civil	4.364,45		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.700,20		
17289900	Outras Transferências dos Estados	137.022,45		
17289910	Outras Transferências dos Estados	137.022,45		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	137.022,45		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.022,45		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.062.833,68	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.062.833,68		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.062.833,68		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.062.833,68		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.062.833,68		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.062.833,68		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.973,86	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		405,64	
19220000	Restituições	405,64		
19229900	Outras Restituições	405,64		
19229910	Outras Restituições	405,64		
19229911	Outras Restituições - Principal	405,64		
	Recursos Ordinários	405,64		
19900000	Demais Receitas Correntes		1.568,22	
19909900	Outras Receitas	1.568,22		
19909910	Outras Receitas - Primárias	1.568,22		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	5,76		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	5,76		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	629,22		
	Recursos Ordinários	629,22		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	933,24		
	Recursos Ordinários	933,24		
20000000	Receitas de Capital			1.962.777,45
22000000	Alienação de Bens		312.286,62	
22100000	Alienação de Bens Móveis		310.225,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	310.225,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	310.225,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	310.225,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	310.225,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		2.061,62	
22200010	Alienação de Bens Imóveis	2.061,62		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.039,84		
	Recursos Ordinários	2.039,84		
22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	21,78		
	Recursos Ordinários	21,78		
23000000	Amortização de Empréstimos		42.638,45	
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	42.638,45		
23000610	Amortização de Empréstimos Contratuais	42.638,45		
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	42.638,45		
	Recursos Ordinários	42.638,45		
24000000	Transferências de Capital		1.607.852,38	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.207.852,38	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.207.852,38		
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	189.900,00		
24180510	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	189.900,00		
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	189.900,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	189.900,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.017.952,38		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	1.017.952,38		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.017.952,38		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.017.952,38		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		400.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	150.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	250.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	250.000,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	150.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			267.203,36
10000000	Receitas Correntes			245.749,93
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.036,93	
11100000	Impostos		9.036,69	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	9.036,69		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	8.942,83		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.942,83		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.942,80		
	Recursos Ordinários	8.942,80		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,03		
	Recursos Ordinários	0,03		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	93,86		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	93,86		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90,96		
	Recursos Ordinários	90,96		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2,90		
	Recursos Ordinários	2,90		
11200000	Taxas		0,24	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,24		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,24		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	0,24		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,24		
	Recursos Ordinários	0,24		
16000000	Receita de Serviços		236.713,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		236.713,00	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	236.713,00		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	236.713,00		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	236.713,00		
	Recursos Ordinários	236.713,00		
20000000	Receitas de Capital			21.453,43
23000000	Amortização de Empréstimos		21.319,26	
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	21.319,26		
23000610	Amortização de Empréstimos Contratuais	21.319,26		
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	21.319,26		
	Recursos Ordinários	21.319,26		
24000000	Transferências de Capital		134,17	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		134,17	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	134,17		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	134,17		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	134,17		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de IRATI

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	134,17		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	134,17		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.235.336,55
10000000	Receitas Correntes			2.235.336,55
17000000	Transferências Correntes		2.235.336,55	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.410.001,02	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.410.001,02		
17180100	Participação na Receita da União	1.410.001,02		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	737,83		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	737,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	737,83		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		825.335,53	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	825.335,53		
17280100	Participação na Receita dos Estados	825.335,53		
17280110	Cota-Parte do ICMS	779.384,35		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	779.384,35		
	Recursos Ordinários	6,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	779.378,04		
17280120	Cota-Parte do IPVA	35.304,08		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	35.304,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.304,08		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.647,10		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.647,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.647,10		
	TOTAL GERAL			16.804.026,99

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 34F56

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Irati

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			594.306,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			532.840,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		532.840,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	441.480,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.360,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			61.465,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		12.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		46.441,83	
3.3.90.14	Diárias Civil	374,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.518,60		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.349,23		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.293,00
4.4.00.00	Investimentos			3.293,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.293,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.293,00		
	Total Unidade Orçamentária			597.599,81

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Irati

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			572.303,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			535.157,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		535.157,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	440.606,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.551,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.146,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		37.146,16	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.326,74		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	417,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.402,42		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.510,00
4.4.00.00	Investimentos			9.510,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.510,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.510,00		
	Total Unidade Orçamentária			581.813,73

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 7E64D

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.731.728,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			637.671,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		637.671,68	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	501.670,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	136.001,31		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			25.367,10
3.2.90.00	Aplicações Diretas		25.367,10	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.367,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.068.690,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		129.331,41	
3.3.50.41	Contribuições	129.331,41		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		939.358,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	610,13		
3.3.90.30	Material de Consumo	37.451,51		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	570,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	34.524,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	439.832,98		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	107.223,69		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.769,76		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	171.060,49		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.985,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	330,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			186.770,24
4.4.00.00	Investimentos			14.660,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.660,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.660,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			172.110,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas		172.110,24	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	172.110,24		
	Total Unidade Orçamentária			1.918.499,02

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			125.990,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			125.990,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas		125.990,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	105.036,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.953,78		
	Total Unidade Orçamentária			125.990,38

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 7E64D

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.183.672,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.844.877,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.844.877,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.519.298,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	325.578,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			338.795,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		338.795,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	136.069,56		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.263,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	145.073,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.145,30		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	244,02		
4.0.00.00	Despesas de Capital			519.733,86
4.4.00.00	Investimentos			519.733,86
4.4.90.00	Aplicações Diretas		519.733,86	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	519.733,86		
	Total Unidade Orçamentária			2.703.406,79

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			52.391,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.210,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.210,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	33.915,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.295,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.180,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.180,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.476,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.704,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.395,00
4.4.00.00	Investimentos			3.395,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.395,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.395,00		
	Total Unidade Orçamentária			55.786,65

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Irati

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.372.382,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.780.396,80

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 7E64D

3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		44.136,16	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	44.136,16		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.736.260,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.422.746,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	313.514,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.591.985,42
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		172.192,92	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	172.192,92		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.765,83	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.765,83		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.079.906,91	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.300,27		
3.3.90.30	Material de Consumo	168.703,36		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	142.059,96		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	659,26		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	142.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	575.075,30		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	20.055,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	282,49		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	920,95		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	24.649,82		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		325.119,76	
3.3.93.30	Material de Consumo	5.453,60		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	93.650,68		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	226.015,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			204.199,38
4.4.00.00	Investimentos			204.199,38
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.894,23	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.894,23		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		199.305,15	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	199.305,15		
	Total Unidade Orçamentária			3.576.581,60

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Irati

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			804.141,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			560.279,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		560.279,47	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	464.388,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.891,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			243.862,48
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	60.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		183.862,48	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 7E64D

3.3.90.14	Diárias Civil	1.523,44		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.143,66		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.045,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	100.088,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.362,84		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.895,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.804,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.278,00
4.4.00.00	Investimentos			8.278,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.278,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.278,00		
	Total Unidade Orçamentária			812.419,95

Unidade Orçamentária: 6004 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			130.141,41
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			130.141,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas		130.141,41	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.265,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	118.875,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			264.876,04
4.4.00.00	Investimentos			264.876,04
4.4.90.00	Aplicações Diretas		264.876,04	
4.4.90.51	Obras e Instalações	264.876,04		
	Total Unidade Orçamentária			395.017,45

Unidade Orçamentária: 6005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.368,98
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.368,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.368,98	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.243,63		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.166,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	464,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	495,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.199,70
4.4.00.00	Investimentos			1.199,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.199,70	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.199,70		
	Total Unidade Orçamentária			4.568,68

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 7E64D

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.183.716,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			551.960,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		551.960,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	461.981,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	89.979,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			631.755,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		631.755,87	
3.3.90.30	Material de Consumo	346.237,06		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	920,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.705,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	253.398,81		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	495,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			50.141,50
4.4.00.00	Investimentos			6.260,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.260,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.260,00		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			43.881,50
4.5.90.00	Aplicações Diretas		43.881,50	
4.5.90.62	Aquisição de Produtos para Revenda	43.881,50		
	Total Unidade Orçamentária			1.233.858,20

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.746.707,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			841.064,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		841.064,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	692.388,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.675,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			905.643,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		905.643,47	
3.3.90.30	Material de Consumo	583.676,03		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.620,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	39,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	317.813,44		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	495,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.490,00
4.4.00.00	Investimentos			4.490,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.490,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.490,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.751.197,81

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 7E64D

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			962.849,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			285.808,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		285.808,98	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	234.112,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.696,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			677.040,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		677.040,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	112.163,52		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.125,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	562.751,92		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.138.932,93
4.4.00.00	Investimentos			2.138.932,93
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.138.932,93	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.686.416,91		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.215,47		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	432.300,55		
	Total Unidade Orçamentária			3.101.782,35

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			16.858.522,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 7E64D

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.463.702,77
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.737.258,89
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		44.136,16	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	44.136,16		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.693.122,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.317.625,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.375.497,28		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			25.367,10
3.2.90.00	Aplicações Diretas		25.367,10	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.367,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.701.076,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		373.524,33	
3.3.50.41	Contribuições	141.331,41		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	232.192,92		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.765,83	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.765,83		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.984.642,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.807,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.438.275,55		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	211.188,17		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	698,26		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	328.717,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.496.104,53		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	134.804,49		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	140.769,76		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.086,49		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	171.981,44		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	31.634,82		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	574,02		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		328.143,76	
3.3.93.30	Material de Consumo	5.453,60		
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	93.650,68		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	229.039,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.394.819,65
4.4.00.00	Investimentos			3.178.827,91
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.894,23	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.894,23		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.173.933,68	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.951.292,95		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	790.340,18		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	432.300,55		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			43.881,50
4.5.90.00	Aplicações Diretas		43.881,50	
4.5.90.62	Aquisição de Produtos para Revenda	43.881,50		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 53683

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.00.00	Amortização da Dívida			172.110,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas		172.110,24	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	172.110,24		
	Total Geral			16.858.522,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 53683

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	9.510,00	572.303,73	581.813,73
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	4.654,00	471.744,87	476.398,87
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	4.654,00	471.744,87	476.398,87
04.121.0002.01.000041	Aquisição de Imobilizado para o Gabinete	0,00	4.654,00	0,00	4.654,00
04.121.0002.02.000002	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	471.744,87	471.744,87
4.124	Controle Interno	0,00	4.856,00	100.558,86	105.414,86
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	4.856,00	0,00	4.856,00
04.124.0002.01.000042	Aquisição de Imobilizado para a Controladoria	0,00	4.856,00	0,00	4.856,00
04.124.0003	CONTROLADORIA	0,00	0,00	100.558,86	100.558,86
04.124.0003.02.000003	Manutenção da Central do Controle Interno	0,00	0,00	100.558,86	100.558,86
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	9.510,00	572.303,73	581.813,73

Unidade Orçamentária: 03001 DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	14.660,00	1.271.654,73	1.286.314,73
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	115.944,00	115.944,00
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	115.944,00	115.944,00
04.121.0005.02.000008	Contribuição as Entidades Municipalistas e Participação em Consórcios	0,00	0,00	115.944,00	115.944,00
4.122	Administração Geral	0,00	14.660,00	1.155.710,73	1.170.370,73
04.122.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	0,00	14.660,00	1.155.710,73	1.170.370,73
04.122.0004.01.000005	Aquisição de Bens Móveis	0,00	14.660,00	0,00	14.660,00
04.122.0004.02.000004	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	0,00	0,00	1.148.104,35	1.148.104,35
04.122.0004.02.000006	Manutenção do Prédio da Prefeitura	0,00	0,00	7.606,38	7.606,38
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	99.028,00	99.028,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A552C

23.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	99.028,00	99.028,00
23.334.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	99.028,00	99.028,00
23.334.0004.02.000061	Incentivos à geração de novos empregos e viabilidade do transporte	0,00	0,00	99.028,00	99.028,00
28	Encargos Especiais	533.156,29	0,00	0,00	533.156,29
28.843	Serviço da Dívida Interna	197.477,34	0,00	0,00	197.477,34
28.843.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	197.477,34	0,00	0,00	197.477,34
28.843.0004.09.000003	Amortização de Dívidas Contratuais e Débitos Consolidados	197.477,34	0,00	0,00	197.477,34
28.846	Outros Encargos Especiais	335.678,95	0,00	0,00	335.678,95
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	335.678,95	0,00	0,00	335.678,95
28.846.0000.09.000001	Contribuição ao Pasep	139.269,76	0,00	0,00	139.269,76
28.846.0000.09.000002	Aposentados e Pensionistas	25.348,70	0,00	0,00	25.348,70
28.846.0000.09.000004	Precatórios em Andamento	171.060,49	0,00	0,00	171.060,49
	Total da Unidade Orçamentária	533.156,29	14.660,00	1.370.682,73	1.918.499,02

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	125.990,38	125.990,38
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	125.990,38	125.990,38
04.123.0006	CONTROLE FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL	0,00	0,00	125.990,38	125.990,38
04.123.0006.02.000009	Manutenção das Atividades do Setor Finan. e Contábil	0,00	0,00	125.990,38	125.990,38
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	125.990,38	125.990,38

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	517.763,86	2.181.672,93	2.699.436,79
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	42.821,62	42.821,62
12.306.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	0,00	42.821,62	42.821,62
12.306.0007.02.000014	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica	0,00	0,00	42.821,62	42.821,62

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A552C

12.361	Ensino Fundamental	0,00	514.368,86	1.389.549,47	1.903.918,33
12.361.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	514.368,86	1.389.549,47	1.903.918,33
12.361.0007.01.000006	Aquisição de Bens Móveis	0,00	6.256,86	0,00	6.256,86
12.361.0007.01.000008	Aquisicao Veiculos e Onibus	0,00	508.112,00	0,00	508.112,00
12.361.0007.02.000011	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.119.040,83	1.119.040,83
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básica	0,00	0,00	270.508,64	270.508,64
12.365	Educação Infantil	0,00	3.395,00	749.301,84	752.696,84
12.365.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	3.395,00	749.301,84	752.696,84
12.365.0007.01.000052	Aquisição de Bens Móveis - Educação Infantil	0,00	3.395,00	0,00	3.395,00
12.365.0007.02.000010	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	131.884,85	131.884,85
12.365.0007.02.000053	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	0,00	0,00	617.416,99	617.416,99
13	Cultura	0,00	1.970,00	2.000,00	3.970,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.970,00	2.000,00	3.970,00
13.392.0011	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	1.970,00	2.000,00	3.970,00
13.392.0011.01.000012	Aquisição de Bens Móveis	0,00	1.970,00	0,00	1.970,00
13.392.0011.02.000019	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	519.733,86	2.183.672,93	2.703.406,79

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	3.395,00	52.391,65	55.786,65
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.395,00	52.391,65	55.786,65
27.812.0012	ESPORTE PARA TODOS	0,00	3.395,00	52.391,65	55.786,65
27.812.0012.01.000013	Aquisição de Bens Móveis	0,00	3.395,00	0,00	3.395,00
27.812.0012.02.000020	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	52.391,65	52.391,65
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.395,00	52.391,65	55.786,65

Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A552C

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	8.283,60	804.136,35	812.419,95
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.242.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.242.0014.02.000018	Atendimento a Pessoas Especiais (APAE)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	8.283,60	744.136,35	752.419,95
08.244.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	8.283,60	744.136,35	752.419,95
08.244.0014.01.000044	Aquisição de Bens Móveis	0,00	8.278,00	0,00	8.278,00
08.244.0014.01.000059	Manutenção e Ampliação de Obras Públicas na Assistência Social	0,00	5,60	0,00	5,60
08.244.0014.02.000031	Manutenção das Atividades do CRAS	0,00	0,00	314.733,64	314.733,64
08.244.0014.02.000032	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	0,00	0,00	325.285,96	325.285,96
08.244.0014.02.000034	Manutenção dos Prédios da Assistência Social	0,00	0,00	1.089,20	1.089,20
08.244.0014.02.000055	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	103.027,55	103.027,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	8.283,60	804.136,35	812.419,95

Unidade Orçamentária: 06004 FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	390.612,14	4.405,31	395.017,45
16.482	Habitação Urbana	0,00	390.612,14	4.405,31	395.017,45
16.482.0025	MORAR MELHOR	0,00	390.612,14	4.405,31	395.017,45
16.482.0025.01.000020	Construção de Habitação Urbana e Rural	0,00	390.612,14	0,00	390.612,14
16.482.0025.02.000036	Manutenção do Fundo da Habitação de Interesse Social	0,00	0,00	4.405,31	4.405,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	390.612,14	4.405,31	395.017,45

Unidade Orçamentária: 06005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A552C

8	Assistência Social	0,00	1.199,70	3.368,98	4.568,68
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	1.199,70	3.368,98	4.568,68
08.241.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	1.199,70	3.368,98	4.568,68
08.241.0014.01.000053	Aquisição de Bens Móveis Idosos	0,00	1.199,70	0,00	1.199,70
08.241.0014.02.000054	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	3.368,98	3.368,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.199,70	3.368,98	4.568,68

Unidade Orçamentária: 07001 DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	6.260,00	1.227.598,20	1.233.858,20
20.606	Extensão Rural	0,00	6.260,00	1.227.598,20	1.233.858,20
20.606.0023	AGRICULTURA TRADICIONAL	0,00	6.260,00	1.227.598,20	1.233.858,20
20.606.0023.01.000032	Aquisição de Bens Móveis - Agricultura e Pecuária	0,00	6.260,00	0,00	6.260,00
20.606.0023.02.000045	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária	0,00	0,00	1.183.716,70	1.183.716,70
20.606.0023.02.000046	Programa de Troca-troca Para Agricultores	0,00	0,00	43.881,50	43.881,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	6.260,00	1.227.598,20	1.233.858,20

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	4.490,00	1.746.707,81	1.751.197,81
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.490,00	1.746.707,81	1.751.197,81
26.782.0016	ESTRADA BOA	0,00	4.490,00	1.746.707,81	1.751.197,81
26.782.0016.01.000023	Aquisição de Bens Móveis Dpto de Transportes	0,00	4.490,00	0,00	4.490,00
26.782.0016.02.000037	Manutenção Atividades dos Transportes	0,00	0,00	1.745.492,57	1.745.492,57
26.782.0016.02.000038	Manutenção do Prédio do Transporte	0,00	0,00	1.215,24	1.215,24
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.490,00	1.746.707,81	1.751.197,81

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A552C

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	24.486,66	4.551,44	29.038,10
6.181	Policiamento	0,00	24.486,66	4.551,44	29.038,10
06.181.0017	CIDADE BONITA	0,00	24.486,66	4.551,44	29.038,10
06.181.0017.01.000025	Implantação de Câmeras de Monitoramento	0,00	22.516,66	0,00	22.516,66
06.181.0017.01.000045	Aquisição de Bens Móveis - Convênio Policia Civil/Militar	0,00	1.970,00	0,00	1.970,00
06.181.0017.02.000041	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	0,00	0,00	4.551,44	4.551,44
15	Urbanismo	0,00	2.118.717,46	542.034,97	2.660.752,43
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.118.717,46	0,00	2.118.717,46
15.451.0017	CIDADE BONITA	0,00	915,00	0,00	915,00
15.451.0017.01.000047	Construção de Passeios Padronizados	0,00	915,00	0,00	915,00
15.451.0018	OBRA PARA IRATI	0,00	2.117.802,46	0,00	2.117.802,46
15.451.0018.01.000026	Pavimentação de Ruas	0,00	1.353.617,93	0,00	1.353.617,93
15.451.0018.01.000038	Construção da Praça Municipal	0,00	432.300,55	0,00	432.300,55
15.451.0018.01.000050	Construção de Barracões	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0018.01.000057	DESASSOREAMENTO RIO BARRA GRANDE	0,00	139.700,00	0,00	139.700,00
15.451.0018.01.000063	Construção de Casa Mortuária	0,00	192.183,98	0,00	192.183,98
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	542.034,97	542.034,97
15.452.0017	CIDADE BONITA	0,00	0,00	385.269,91	385.269,91
15.452.0017.02.000039	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	0,00	0,00	314.427,59	314.427,59
15.452.0017.02.000040	Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	69.342,32	69.342,32
15.452.0017.02.000042	Manutencão dos Portais	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
15.452.0021	MENOS LIXO	0,00	0,00	156.765,06	156.765,06
15.452.0021.02.000044	Manutenção Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	156.765,06	156.765,06
17	Saneamento	0,00	18.245,47	393.746,35	411.991,82
17.544	Recursos Hídricos	0,00	18.245,47	393.746,35	411.991,82

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A552C

17.544.0019	ÁGUA DE QUALIDADE	0,00	18.245,47	393.746,35	411.991,82
17.544.0019.01.000027	Aquisição de Bens Móveis - Saneamento	0,00	4.915,00	0,00	4.915,00
17.544.0019.01.000028	Construção/Ampl.Sistema de Água no Município	0,00	13.330,47	0,00	13.330,47
17.544.0019.02.000043	Manutenção do Sistema de Abast.de Água Potável	0,00	0,00	393.746,35	393.746,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.161.449,59	940.332,76	3.101.782,35
	Total da Unidade Gestora	533.156,29	3.119.593,89	9.031.590,83	12.684.341,01

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irati

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	203.736,55	3.372.845,05	3.576.581,60
10.301	Atenção Básica	0,00	203.736,55	2.716.348,37	2.920.084,92
10.301.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	203.736,55	2.716.348,37	2.920.084,92
10.301.0013.01.000016	Constr.Reforma e Ampl.de Edificações na Saúde	0,00	4.431,40	0,00	4.431,40
10.301.0013.01.000017	Aquisição de Bens Móveis	0,00	14.425,15	0,00	14.425,15
10.301.0013.01.000035	Aquisicao de Veiculos e Ambulancia	0,00	179.500,00	0,00	179.500,00
10.301.0013.01.000040	Aquisição de Bens Móveis para a Academia	0,00	5.380,00	0,00	5.380,00
10.301.0013.02.000022	Manutenção das Atividades das Unidades Sanitárias	0,00	0,00	1.057.542,10	1.057.542,10
10.301.0013.02.000024	Manutenção do Transporte de Pacientes	0,00	0,00	484.538,26	484.538,26
10.301.0013.02.000026	Manutenção das Atividades do ESF	0,00	0,00	456.502,53	456.502,53
10.301.0013.02.000027	Manutenção Atividades da Saúde Bucal	0,00	0,00	172.886,29	172.886,29
10.301.0013.02.000028	Manutenção das Atividades das Agentes de Saúde	0,00	0,00	208.612,68	208.612,68
10.301.0013.02.000051	Medicamentos a Populacao	0,00	0,00	142.760,90	142.760,90
10.301.0013.02.000057	Capacitações, Cursos, Treinamentos e Promoção de Eventos	0,00	0,00	4.360,20	4.360,20
10.301.0013.02.000060	Manutenção das Atividades do NASF	0,00	0,00	116.400,72	116.400,72
10.301.0013.02.000063	Manutenção das Atividades da Academia da Saúde	0,00	0,00	72.744,69	72.744,69

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A552C

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	592.196,30	592.196,30
10.302.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	0,00	592.196,30	592.196,30
10.302.0013.02.000025	Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar	0,00	0,00	15.787,40	15.787,40
10.302.0013.02.000030	Cooperação com Unidades Hospitalares	0,00	0,00	172.192,92	172.192,92
10.302.0013.02.000058	Contratação de Serviços de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
10.302.0013.02.000059	Participação em Consórcios	0,00	0,00	388.915,98	388.915,98
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	52.345,40	52.345,40
10.304.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	0,00	52.345,40	52.345,40
10.304.0013.02.000029	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	52.345,40	52.345,40
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.954,98	11.954,98
10.305.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	0,00	11.954,98	11.954,98
10.305.0013.02.000050	Manutencao Atividades da Vigilancia em Saúde	0,00	0,00	11.954,98	11.954,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	203.736,55	3.372.845,05	3.576.581,60
	Total da Unidade Gestora	0,00	203.736,55	3.372.845,05	3.576.581,60

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Irati

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	3.293,00	594.306,81	597.599,81
1.031	Ação Legislativa	0,00	3.293,00	594.306,81	597.599,81
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	3.293,00	594.306,81	597.599,81
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Bens Móveis	0,00	3.293,00	0,00	3.293,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	594.306,81	594.306,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.293,00	594.306,81	597.599,81
	Total da Unidade Gestora	0,00	3.293,00	594.306,81	597.599,81
	Total Geral	533.156,29	3.326.623,44	12.998.742,69	16.858.522,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código A552C

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	3.293,00	594.306,81	597.599,81
01.031	Ação Legislativa	0,00	3.293,00	594.306,81	597.599,81
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	3.293,00	594.306,81	597.599,81
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Bens Móveis	0,00	3.293,00	0,00	3.293,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	594.306,81	594.306,81
04	Administração	0,00	24.170,00	1.969.948,84	1.994.118,84
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	4.654,00	587.688,87	592.342,87
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	4.654,00	471.744,87	476.398,87
04.121.0002.01.000041	Aquisição de Imobilizado para o Gabinete	0,00	4.654,00	0,00	4.654,00
04.121.0002.02.000002	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	471.744,87	471.744,87
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	115.944,00	115.944,00
04.121.0005.02.000008	Contribuição as Entidades Municipalistas e Participação em Consórcios	0,00	0,00	115.944,00	115.944,00
04.122	Administração Geral	0,00	14.660,00	1.155.710,73	1.170.370,73
04.122.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	0,00	14.660,00	1.155.710,73	1.170.370,73
04.122.0004.01.000005	Aquisição de Bens Móveis	0,00	14.660,00	0,00	14.660,00
04.122.0004.02.000004	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	0,00	0,00	1.148.104,35	1.148.104,35
04.122.0004.02.000006	Manutenção do Prédio da Prefeitura	0,00	0,00	7.606,38	7.606,38
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	125.990,38	125.990,38
04.123.0006	CONTROLE FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL	0,00	0,00	125.990,38	125.990,38
04.123.0006.02.000009	Manutenção das Atividades do Setor Finan. e Contábil	0,00	0,00	125.990,38	125.990,38
04.124	Controle Interno	0,00	4.856,00	100.558,86	105.414,86
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	4.856,00	0,00	4.856,00
04.124.0002.01.000042	Aquisição de Imobilizado para a Controladoria	0,00	4.856,00	0,00	4.856,00
04.124.0003	CONTROLADORIA	0,00	0,00	100.558,86	100.558,86
04.124.0003.02.000003	Manutenção da Central do Controle Interno	0,00	0,00	100.558,86	100.558,86
06	Segurança Pública	0,00	24.486,66	4.551,44	29.038,10
06.181	Policiamento	0,00	24.486,66	4.551,44	29.038,10
06.181.0017	CIDADE BONITA	0,00	24.486,66	4.551,44	29.038,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 6B03E

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0017.01.000025	Implantação de Câmeras de Monitoramento	0,00	22.516,66	0,00	22.516,66
06.181.0017.01.000045	Aquisição de Bens Móveis - Convênio Policia Civil/Militar	0,00	1.970,00	0,00	1.970,00
06.181.0017.02.000041	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	0,00	0,00	4.551,44	4.551,44
08	Assistência Social	0,00	9.483,30	807.505,33	816.988,63
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	1.199,70	3.368,98	4.568,68
08.241.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	1.199,70	3.368,98	4.568,68
08.241.0014.01.000053	Aquisição de Bens Móveis Idosos	0,00	1.199,70	0,00	1.199,70
08.241.0014.02.000054	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	3.368,98	3.368,98
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.242.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.242.0014.02.000018	Atendimento a Pessoas Especiais (APAE)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	8.283,60	744.136,35	752.419,95
08.244.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	0,00	8.283,60	744.136,35	752.419,95
08.244.0014.01.000044	Aquisição de Bens Móveis	0,00	8.278,00	0,00	8.278,00
08.244.0014.01.000059	Manutenção e Ampliação de Obras Públicas na Assistência Social	0,00	5,60	0,00	5,60
08.244.0014.02.000031	Manutenção das Atividades do CRAS	0,00	0,00	314.733,64	314.733,64
08.244.0014.02.000032	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	0,00	0,00	325.285,96	325.285,96
08.244.0014.02.000034	Manutenção dos Prédios da Assistência Social	0,00	0,00	1.089,20	1.089,20
08.244.0014.02.000055	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	103.027,55	103.027,55
10	Saúde	0,00	203.736,55	3.372.845,05	3.576.581,60
10.301	Atenção Básica	0,00	203.736,55	2.716.348,37	2.920.084,92
10.301.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	203.736,55	2.716.348,37	2.920.084,92
10.301.0013.01.000016	Constr.Reforma e Ampl.de Edificações na Saúde	0,00	4.431,40	0,00	4.431,40
10.301.0013.01.000017	Aquisição de Bens Móveis	0,00	14.425,15	0,00	14.425,15
10.301.0013.01.000035	Aquisicao de Veiculos e Ambulancia	0,00	179.500,00	0,00	179.500,00
10.301.0013.01.000040	Aquisição de Bens Móveis para a Academia	0,00	5.380,00	0,00	5.380,00
10.301.0013.02.000022	Manutenção das Atividades das Unidades Sanitárias	0,00	0,00	1.057.542,10	1.057.542,10
10.301.0013.02.000024	Manutenção do Transporte de Pacientes	0,00	0,00	484.538,26	484.538,26

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 6B03E

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0013.02.000026	Manutenção das Atividades do ESF	0,00	0,00	456.502,53	456.502,53
10.301.0013.02.000027	Manutenção Atividades da Saúde Bucal	0,00	0,00	172.886,29	172.886,29
10.301.0013.02.000028	Manutenção das Atividades das Agentes de Saúde	0,00	0,00	208.612,68	208.612,68
10.301.0013.02.000051	Medicamentos a Populacao	0,00	0,00	142.760,90	142.760,90
10.301.0013.02.000057	Capacitações, Cursos, Treinamentos e Promoção de Eventos	0,00	0,00	4.360,20	4.360,20
10.301.0013.02.000060	Manutenção das Atividades do NASF	0,00	0,00	116.400,72	116.400,72
10.301.0013.02.000063	Manutenção das Atividades da Academia da Saúde	0,00	0,00	72.744,69	72.744,69
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	592.196,30	592.196,30
10.302.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	0,00	592.196,30	592.196,30
10.302.0013.02.000025	Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar	0,00	0,00	15.787,40	15.787,40
10.302.0013.02.000030	Cooperação com Unidades Hospitalares	0,00	0,00	172.192,92	172.192,92
10.302.0013.02.000058	Contratação de Serviços de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
10.302.0013.02.000059	Participação em Consórcios	0,00	0,00	388.915,98	388.915,98
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	52.345,40	52.345,40
10.304.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	0,00	52.345,40	52.345,40
10.304.0013.02.000029	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	52.345,40	52.345,40
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	11.954,98	11.954,98
10.305.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	0,00	11.954,98	11.954,98
10.305.0013.02.000050	Manutencao Atividades da Vigilancia em Saúde	0,00	0,00	11.954,98	11.954,98
12	Educação	0,00	517.763,86	2.181.672,93	2.699.436,79
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	42.821,62	42.821,62
12.306.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	0,00	42.821,62	42.821,62
12.306.0007.02.000014	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica	0,00	0,00	42.821,62	42.821,62
12.361	Ensino Fundamental	0,00	514.368,86	1.389.549,47	1.903.918,33
12.361.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	514.368,86	1.389.549,47	1.903.918,33
12.361.0007.01.000006	Aquisição de Bens Móveis	0,00	6.256,86	0,00	6.256,86
12.361.0007.01.000008	Aquisicao Veiculos e Onibus	0,00	508.112,00	0,00	508.112,00
12.361.0007.02.000011	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.119.040,83	1.119.040,83

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 6B03E

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básica	0,00	0,00	270.508,64	270.508,64
12.365	Educação Infantil	0,00	3.395,00	749.301,84	752.696,84
12.365.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	3.395,00	749.301,84	752.696,84
12.365.0007.01.000052	Aquisição de Bens Móveis - Educação Infantil	0,00	3.395,00	0,00	3.395,00
12.365.0007.02.000010	Manutenção da Creche Municipal	0,00	0,00	131.884,85	131.884,85
12.365.0007.02.000053	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	0,00	0,00	617.416,99	617.416,99
13	Cultura	0,00	1.970,00	2.000,00	3.970,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	1.970,00	2.000,00	3.970,00
13.392.0011	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	1.970,00	2.000,00	3.970,00
13.392.0011.01.000012	Aquisição de Bens Móveis	0,00	1.970,00	0,00	1.970,00
13.392.0011.02.000019	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
15	Urbanismo	0,00	2.118.717,46	542.034,97	2.660.752,43
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.118.717,46	0,00	2.118.717,46
15.451.0017	CIDADE BONITA	0,00	915,00	0,00	915,00
15.451.0017.01.000047	Construção de Passeios Padronizados	0,00	915,00	0,00	915,00
15.451.0018	OBRA PARA IRATI	0,00	2.117.802,46	0,00	2.117.802,46
15.451.0018.01.000026	Pavimentação de Ruas	0,00	1.353.617,93	0,00	1.353.617,93
15.451.0018.01.000038	Construção da Praça Municipal	0,00	432.300,55	0,00	432.300,55
15.451.0018.01.000050	Construção de Barracões	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0018.01.000057	DESASSOREAMENTO RIO BARRA GRANDE	0,00	139.700,00	0,00	139.700,00
15.451.0018.01.000063	Construção de Casa Mortuária	0,00	192.183,98	0,00	192.183,98
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	542.034,97	542.034,97
15.452.0017	CIDADE BONITA	0,00	0,00	385.269,91	385.269,91
15.452.0017.02.000039	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	0,00	0,00	314.427,59	314.427,59
15.452.0017.02.000040	Manutenção da Iluminação Publica	0,00	0,00	69.342,32	69.342,32
15.452.0017.02.000042	Manutencão dos Portais	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
15.452.0021	MENOS LIXO	0,00	0,00	156.765,06	156.765,06
15.452.0021.02.000044	Manutenção Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	156.765,06	156.765,06

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 6B03E

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	390.612,14	4.405,31	395.017,45
16.482	Habitação Urbana	0,00	390.612,14	4.405,31	395.017,45
16.482.0025	MORAR MELHOR	0,00	390.612,14	4.405,31	395.017,45
16.482.0025.01.000020	Construção de Habitação Urbana e Rural	0,00	390.612,14	0,00	390.612,14
16.482.0025.02.000036	Manutenção do Fundo da Habitação de Interesse Social	0,00	0,00	4.405,31	4.405,31
17	Saneamento	0,00	18.245,47	393.746,35	411.991,82
17.544	Recursos Hídricos	0,00	18.245,47	393.746,35	411.991,82
17.544.0019	ÁGUA DE QUALIDADE	0,00	18.245,47	393.746,35	411.991,82
17.544.0019.01.000027	Aquisição de Bens Móveis - Saneamento	0,00	4.915,00	0,00	4.915,00
17.544.0019.01.000028	Construção/Ampl.Sistema de Água no Município	0,00	13.330,47	0,00	13.330,47
17.544.0019.02.000043	Manutenção do Sistema de Abast.de Água Potável	0,00	0,00	393.746,35	393.746,35
20	Agricultura	0,00	6.260,00	1.227.598,20	1.233.858,20
20.606	Extensão Rural	0,00	6.260,00	1.227.598,20	1.233.858,20
20.606.0023	AGRICULTURA TRADICIONAL	0,00	6.260,00	1.227.598,20	1.233.858,20
20.606.0023.01.000032	Aquisição de Bens Móveis - Agricultura e Pecuária	0,00	6.260,00	0,00	6.260,00
20.606.0023.02.000045	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária	0,00	0,00	1.183.716,70	1.183.716,70
20.606.0023.02.000046	Programa de Troca-troca Para Agricultores	0,00	0,00	43.881,50	43.881,50
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	99.028,00	99.028,00
23.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	99.028,00	99.028,00
23.334.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	99.028,00	99.028,00
23.334.0004.02.000061	Incentivos à geração de novos empregos e viabilidade do transporte	0,00	0,00	99.028,00	99.028,00
26	Transporte	0,00	4.490,00	1.746.707,81	1.751.197,81
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	4.490,00	1.746.707,81	1.751.197,81
26.782.0016	ESTRADA BOA	0,00	4.490,00	1.746.707,81	1.751.197,81
26.782.0016.01.000023	Aquisição de Bens Móveis Dpto de Transportes	0,00	4.490,00	0,00	4.490,00
26.782.0016.02.000037	Manutenção Atividades dos Transportes	0,00	0,00	1.745.492,57	1.745.492,57
26.782.0016.02.000038	Manutenção do Prédio do Transporte	0,00	0,00	1.215,24	1.215,24
27	Desporto e Lazer	0,00	3.395,00	52.391,65	55.786,65

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 6B03E

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812	Desporto Comunitário	0,00	3.395,00	52.391,65	55.786,65
27.812.0012	ESPORTE PARA TODOS	0,00	3.395,00	52.391,65	55.786,65
27.812.0012.01.000013	Aquisição de Bens Móveis	0,00	3.395,00	0,00	3.395,00
27.812.0012.02.000020	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	0,00	0,00	52.391,65	52.391,65
28	Encargos Especiais	533.156,29	0,00	0,00	533.156,29
28.843	Serviço da Dívida Interna	197.477,34	0,00	0,00	197.477,34
28.843.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	197.477,34	0,00	0,00	197.477,34
28.843.0004.09.000003	Amortização de Dívidas Contratuais e Débitos Consolidados	197.477,34	0,00	0,00	197.477,34
28.846	Outros Encargos Especiais	335.678,95	0,00	0,00	335.678,95
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	335.678,95	0,00	0,00	335.678,95
28.846.0000.09.000001	Contribuição ao Pasep	139.269,76	0,00	0,00	139.269,76
28.846.0000.09.000002	Aposentados e Pensionistas	25.348,70	0,00	0,00	25.348,70
28.846.0000.09.000004	Precatórios em Andamento	171.060,49	0,00	0,00	171.060,49
	Total Geral	533.156,29	3.326.623,44	12.998.742,69	16.858.522,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 6B03E

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	597.599,81	0,00	597.599,81
01.031	Ação Legislativa	597.599,81	0,00	597.599,81
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	597.599,81	0,00	597.599,81
01.031.0001.01.000001	Aquisição de Bens Móveis	3.293,00	0,00	3.293,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	594.306,81	0,00	594.306,81
04	Administração	1.787.354,73	206.764,11	1.994.118,84
04.121	Planejamento e Orçamento	592.342,87	0,00	592.342,87
04.121.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	476.398,87	0,00	476.398,87
04.121.0002.01.000041	Aquisição de Imobilizado para o Gabinete	4.654,00	0,00	4.654,00
04.121.0002.02.000002	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	471.744,87	0,00	471.744,87
04.121.0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	115.944,00	0,00	115.944,00
04.121.0005.02.000008	Contribuição as Entidades Municipalistas e Participação em Consórcios	115.944,00	0,00	115.944,00
04.122	Administração Geral	963.606,62	206.764,11	1.170.370,73
04.122.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	963.606,62	206.764,11	1.170.370,73
04.122.0004.01.000005	Aquisição de Bens Móveis	14.660,00	0,00	14.660,00
04.122.0004.02.000004	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	941.340,24	206.764,11	1.148.104,35
04.122.0004.02.000006	Manutenção do Prédio da Prefeitura	7.606,38	0,00	7.606,38
04.123	Administração Financeira	125.990,38	0,00	125.990,38
04.123.0006	CONTROLE FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL	125.990,38	0,00	125.990,38
04.123.0006.02.000009	Manutenção das Atividades do Setor Finan. e Contábil	125.990,38	0,00	125.990,38
04.124	Controle Interno	105.414,86	0,00	105.414,86
04.124.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	4.856,00	0,00	4.856,00
04.124.0002.01.000042	Aquisição de Imobilizado para a Controladoria	4.856,00	0,00	4.856,00
04.124.0003	CONTROLADORIA	100.558,86	0,00	100.558,86
04.124.0003.02.000003	Manutenção da Central do Controle Interno	100.558,86	0,00	100.558,86
06	Segurança Pública	2.899,62	26.138,48	29.038,10
06.181	Policiamento	2.899,62	26.138,48	29.038,10
06.181.0017	CIDADE BONITA	2.899,62	26.138,48	29.038,10
06.181.0017.01.000025	Implantação de Câmeras de Monitoramento	1.516,66	21.000,00	22.516,66
06.181.0017.01.000045	Aquisição de Bens Móveis - Convênio Policia Civil/Militar	0,00	1.970,00	1.970,00
06.181.0017.02.000041	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	1.382,96	3.168,48	4.551,44
08	Assistência Social	568.608,54	248.380,09	816.988,63
08.241	Assistência ao Idoso	4.568,68	0,00	4.568,68
08.241.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	4.568,68	0,00	4.568,68
08.241.0014.01.000053	Aquisição de Bens Móveis Idosos	1.199,70	0,00	1.199,70
08.241.0014.02.000054	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	3.368,98	0,00	3.368,98
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	60.000,00
08.242.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	60.000,00	0,00	60.000,00
08.242.0014.02.000018	Atendimento a Pessoas Especiais (APAE)	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244	Assistência Comunitária	504.039,86	248.380,09	752.419,95
08.244.0014	ASSISTÊNCIA PARA TODOS	504.039,86	248.380,09	752.419,95
08.244.0014.01.000044	Aquisição de Bens Móveis	2.458,00	5.820,00	8.278,00
08.244.0014.01.000059	Manutenção e Ampliação de Obras Públicas na Assistência Social	5,60	0,00	5,60
08.244.0014.02.000031	Manutenção das Atividades do CRAS	155.968,79	158.764,85	314.733,64

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 73348

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0014.02.000032	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	241.490,72	83.795,24	325.285,96
08.244.0014.02.000034	Manutenção dos Prédios da Assistência Social	1.089,20	0,00	1.089,20
08.244.0014.02.000055	Manutenção do Conselho Tutelar	103.027,55	0,00	103.027,55
10	Saúde	0,00	3.576.581,60	3.576.581,60
10.301	Atenção Básica	0,00	2.920.084,92	2.920.084,92
10.301.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	2.920.084,92	2.920.084,92
10.301.0013.01.000016	Constr.Reforma e Ampl.de Edificações na Saúde	0,00	4.431,40	4.431,40
10.301.0013.01.000017	Aquisição de Bens Móveis	0,00	14.425,15	14.425,15
10.301.0013.01.000035	Aquisicao de Veiculos e Ambulancia	0,00	179.500,00	179.500,00
10.301.0013.01.000040	Aquisição de Bens Móveis para a Academia	0,00	5.380,00	5.380,00
10.301.0013.02.000022	Manutenção das Atividades das Unidades Sanitárias	0,00	1.057.542,10	1.057.542,10
10.301.0013.02.000024	Manutenção do Transporte de Pacientes	0,00	484.538,26	484.538,26
10.301.0013.02.000026	Manutenção das Atividades do ESF	0,00	456.502,53	456.502,53
10.301.0013.02.000027	Manutenção Atividades da Saúde Bucal	0,00	172.886,29	172.886,29
10.301.0013.02.000028	Manutenção das Atividades das Agentes de Saúde	0,00	208.612,68	208.612,68
10.301.0013.02.000051	Medicamentos a Populacao	0,00	142.760,90	142.760,90
10.301.0013.02.000057	Capacitações, Cursos, Treinamentos e Promoção de Eventos	0,00	4.360,20	4.360,20
10.301.0013.02.000060	Manutenção das Atividades do NASF	0,00	116.400,72	116.400,72
10.301.0013.02.000063	Manutenção das Atividades da Academia da Saúde	0,00	72.744,69	72.744,69
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	592.196,30	592.196,30
10.302.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	592.196,30	592.196,30
10.302.0013.02.000025	Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar	0,00	15.787,40	15.787,40
10.302.0013.02.000030	Cooperação com Unidades Hospitalares	0,00	172.192,92	172.192,92
10.302.0013.02.000058	Contratação de Serviços de Média e Alta Complexidade	0,00	15.300,00	15.300,00
10.302.0013.02.000059	Participação em Consórcios	0,00	388.915,98	388.915,98
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	52.345,40	52.345,40
10.304.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	52.345,40	52.345,40
10.304.0013.02.000029	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	52.345,40	52.345,40
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	11.954,98	11.954,98
10.305.0013	MAIS SAÚDE PARA OS IRATIENSES	0,00	11.954,98	11.954,98
10.305.0013.02.000050	Manutencao Atividades da Vigilancia em Saúde	0,00	11.954,98	11.954,98
12	Educação	44.854,77	2.654.582,02	2.699.436,79
12.306	Alimentação e Nutrição	18.998,56	23.823,06	42.821,62
12.306.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	18.998,56	23.823,06	42.821,62
12.306.0007.02.000014	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica	18.998,56	23.823,06	42.821,62
12.361	Ensino Fundamental	14.012,26	1.889.906,07	1.903.918,33
12.361.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	14.012,26	1.889.906,07	1.903.918,33
12.361.0007.01.000006	Aquisição de Bens Móveis	0,00	6.256,86	6.256,86
12.361.0007.01.000008	Aquisicao Veiculos e Onibus	0,00	508.112,00	508.112,00
12.361.0007.02.000011	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	0,00	1.119.040,83	1.119.040,83
12.361.0007.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básica	14.012,26	256.496,38	270.508,64
12.365	Educação Infantil	11.843,95	740.852,89	752.696,84
12.365.0007	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	11.843,95	740.852,89	752.696,84
12.365.0007.01.000052	Aquisição de Bens Móveis - Educação Infantil	0,00	3.395,00	3.395,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 73348

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0007.02.000010	Manutenção da Creche Municipal	11.843,95	120.040,90	131.884,85
12.365.0007.02.000053	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	0,00	617.416,99	617.416,99
13	Cultura	3.970,00	0,00	3.970,00
13.392	Difusão Cultural	3.970,00	0,00	3.970,00
13.392.0011	ATIVIDADES CULTURAIS	3.970,00	0,00	3.970,00
13.392.0011.01.000012	Aquisição de Bens Móveis	1.970,00	0,00	1.970,00
13.392.0011.02.000019	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	2.000,00	0,00	2.000,00
15	Urbanismo	1.017.345,81	1.643.406,62	2.660.752,43
15.451	Infra-Estrutura Urbana	497.553,52	1.621.163,94	2.118.717,46
15.451.0017	CIDADE BONITA	915,00	0,00	915,00
15.451.0017.01.000047	Construção de Passeios Padronizados	915,00	0,00	915,00
15.451.0018	OBRA PARA IRATI	496.638,52	1.621.163,94	2.117.802,46
15.451.0018.01.000026	Pavimentação de Ruas	164.235,57	1.189.382,36	1.353.617,93
15.451.0018.01.000038	Construção da Praça Municipal	518,97	431.781,58	432.300,55
15.451.0018.01.000050	Construção de Barracões	0,00	0,00	0,00
15.451.0018.01.000057	DESASSOREAMENTO RIO BARRA GRANDE	139.700,00	0,00	139.700,00
15.451.0018.01.000063	Construção de Casa Mortuária	192.183,98	0,00	192.183,98
15.452	Serviços Urbanos	519.792,29	22.242,68	542.034,97
15.452.0017	CIDADE BONITA	363.027,23	22.242,68	385.269,91
15.452.0017.02.000039	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	314.427,59	0,00	314.427,59
15.452.0017.02.000040	Manutenção da Iluminação Publica	47.099,64	22.242,68	69.342,32
15.452.0017.02.000042	Manutencão dos Portais	1.500,00	0,00	1.500,00
15.452.0021	MENOS LIXO	156.765,06	0,00	156.765,06
15.452.0021.02.000044	Manutenção Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos	156.765,06	0,00	156.765,06
16	Habitação	395.017,45	0,00	395.017,45
16.482	Habitação Urbana	395.017,45	0,00	395.017,45
16.482.0025	MORAR MELHOR	395.017,45	0,00	395.017,45
16.482.0025.01.000020	Construção de Habitação Urbana e Rural	390.612,14	0,00	390.612,14
16.482.0025.02.000036	Manutenção do Fundo da Habitação de Interesse Social	4.405,31	0,00	4.405,31
17	Saneamento	411.991,82	0,00	411.991,82
17.544	Recursos Hídricos	411.991,82	0,00	411.991,82
17.544.0019	ÁGUA DE QUALIDADE	411.991,82	0,00	411.991,82
17.544.0019.01.000027	Aquisição de Bens Móveis - Saneamento	4.915,00	0,00	4.915,00
17.544.0019.01.000028	Construção/Ampl.Sistema de Água no Município	13.330,47	0,00	13.330,47
17.544.0019.02.000043	Manutenção do Sistema de Abast.de Água Potável	393.746,35	0,00	393.746,35
20	Agricultura	1.233.858,20	0,00	1.233.858,20
20.606	Extensão Rural	1.233.858,20	0,00	1.233.858,20
20.606.0023	AGRICULTURA TRADICIONAL	1.233.858,20	0,00	1.233.858,20
20.606.0023.01.000032	Aquisição de Bens Móveis - Agricultura e Pecuária	6.260,00	0,00	6.260,00
20.606.0023.02.000045	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária	1.183.716,70	0,00	1.183.716,70
20.606.0023.02.000046	Programa de Troca-troca Para Agricultores	43.881,50	0,00	43.881,50
23	Comércio e Serviços	99.028,00	0,00	99.028,00
23.334	Fomento ao Trabalho	99.028,00	0,00	99.028,00
23.334.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	99.028,00	0,00	99.028,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 73348

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23.334.0004.02.000061	Incentivos à geração de novos empregos e viabilidade do transporte	99.028,00	0,00	99.028,00
26	Transporte	1.693.371,99	57.825,82	1.751.197,81
26.782	Transporte Rodoviário	1.693.371,99	57.825,82	1.751.197,81
26.782.0016	ESTRADA BOA	1.693.371,99	57.825,82	1.751.197,81
26.782.0016.01.000023	Aquisição de Bens Móveis Dpto de Transportes	4.490,00	0,00	4.490,00
26.782.0016.02.000037	Manutenção Atividades dos Transportes	1.687.666,75	57.825,82	1.745.492,57
26.782.0016.02.000038	Manutenção do Prédio do Transporte	1.215,24	0,00	1.215,24
27	Desporto e Lazer	55.786,65	0,00	55.786,65
27.812	Desporto Comunitário	55.786,65	0,00	55.786,65
27.812.0012	ESPORTE PARA TODOS	55.786,65	0,00	55.786,65
27.812.0012.01.000013	Aquisição de Bens Móveis	3.395,00	0,00	3.395,00
27.812.0012.02.000020	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	52.391,65	0,00	52.391,65
28	Encargos Especiais	529.592,24	3.564,05	533.156,29
28.843	Serviço da Dívida Interna	197.477,34	0,00	197.477,34
28.843.0004	ADMINISTRACAO GERAL, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	197.477,34	0,00	197.477,34
28.843.0004.09.000003	Amortização de Dívidas Contratuais e Débitos Consolidados	197.477,34	0,00	197.477,34
28.846	Outros Encargos Especiais	332.114,90	3.564,05	335.678,95
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	332.114,90	3.564,05	335.678,95
28.846.0000.09.000001	Contribuição ao Pasep	135.705,71	3.564,05	139.269,76
28.846.0000.09.000002	Aposentados e Pensionistas	25.348,70	0,00	25.348,70
28.846.0000.09.000004	Precatórios em Andamento	171.060,49	0,00	171.060,49
	Total Geral	8.441.279,63	8.417.242,79	16.858.522,42

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 73348

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA DE VEREADORES	597.599,81					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				581.813,73		
03001 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS				1.286.314,73		
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				125.990,38		
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
06003 - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
06004 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL						
06005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
07001 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
08001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						29.038,10
09009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**597.599,81**			**1.994.118,84**		**29.038,10**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS						
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.699.436,79
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.576.581,60		
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		812.419,95				
06003 - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
06004 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL						
06005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		4.568,68				
07001 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
08001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
09009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**816.988,63**		**3.576.581,60**		**2.699.436,79**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS						
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.970,00					

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código AF6DB

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
06003 - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
06004 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL				395.017,45		
06005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
07001 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
08001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			2.660.752,43		411.991,82	
09009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:	**3.970,00**		**2.660.752,43**	**395.017,45**	**411.991,82**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS					99.028,00	
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
06003 - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
06004 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL						
06005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
07001 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		1.233.858,20				
08001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
09009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**1.233.858,20**			**99.028,00**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						597.599,81
02001 - GABINETE DO PREFEITO						581.813,73
03001 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS				533.156,29		1.918.499,02
03002 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						125.990,38
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.703.406,79
04002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			55.786,65			55.786,65
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.576.581,60
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						812.419,95
06003 - FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
06004 - FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL						395.017,45

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código AF6DB

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
06005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						4.568,68
07001 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						1.233.858,20
08001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		1.751.197,81				1.751.197,81
08002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						3.101.782,35
09009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total:		**1.751.197,81**	**55.786,65**	**533.156,29**		**16.858.522,42**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código AF6DB

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	18.603.313,77	19.306.566,90	703.253,13	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**17.812.863,77**	**17.343.789,45**	**0,00**	**469.074,32**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	427.696,63	625.569,42	197.872,79	0,00
11100000	Impostos	427.100,00	547.645,25	120.545,25	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	165.000,00	280.730,01	115.730,01	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	165.000,00	280.730,01	115.730,01	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00	236.759,08	76.759,08	0,00
	Recursos Ordinários	89.600,00	134.952,62	45.352,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44.800,00	63.924,99	19.124,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.600,00	37.881,47	12.281,47	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	43.970,93	38.970,93	0,00
	Recursos Ordinários	2.564,50	25.063,49	22.498,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.507,70	11.872,10	10.364,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	927,80	7.035,34	6.107,54	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	262.100,00	266.915,24	4.815,24	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	141.600,00	115.770,37	0,00	25.829,63
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.000,00	53.593,09	0,00	4.406,91
	Recursos Ordinários	33.640,00	30.549,22	0,00	3.090,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.080,00	14.469,52	0,00	610,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.280,00	8.574,35	0,00	705,65
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	260,46	0,00	239,54
	Recursos Ordinários	280,00	148,87	0,00	131,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	140,00	70,12	0,00	69,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	80,00	41,47	0,00	38,53
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500,00	496,76	0,00	2.003,24
	Recursos Ordinários	1.400,00	283,25	0,00	1.116,75
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	700,00	134,07	0,00	565,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	400,00	79,44	0,00	320,56
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	600,00	122,87	0,00	477,13
	Recursos Ordinários	336,00	70,13	0,00	265,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	168,00	33,12	0,00	134,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	96,00	19,62	0,00	76,38
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	80.000,00	61.297,19	0,00	18.702,81
	Recursos Ordinários	44.800,00	34.939,56	0,00	9.860,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.400,00	16.550,15	0,00	5.849,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.800,00	9.807,48	0,00	2.992,52
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	120.500,00	151.144,87	30.644,87	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	146.205,89	26.205,89	0,00
	Recursos Ordinários	67.200,00	83.230,50	16.030,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.600,00	39.614,05	6.014,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.200,00	23.361,34	4.161,34	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	1.084,46	584,46	0,00
	Recursos Ordinários	280,00	619,29	339,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	140,00	292,21	152,21	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	80,00	172,96	92,96	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	3.541,33	3.541,33	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.541,33	3.541,33	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	313,19	313,19	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	313,19	313,19	0,00
11200000	Taxas	96,63	77.924,17	77.827,54	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	96,63	4.877,62	4.780,99	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	96,63	4.877,62	4.780,99	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	96,63	4.877,62	4.780,99	0,00
	Recursos Ordinários	96,63	4.877,62	4.780,99	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	57.350,29	57.350,29	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	57.350,29	57.350,29	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	54.785,44	54.785,44	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	54.785,44	54.785,44	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	178,65	178,65	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	178,65	178,65	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	2.149,47	2.149,47	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.149,47	2.149,47	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	236,73	236,73	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	236,73	236,73	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	15.696,26	15.696,26	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	15.696,26	15.696,26	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	15.254,97	15.254,97	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	15.254,97	15.254,97	0,00
11280193	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	291,04	291,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	291,04	291,04	0,00
11280194	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívid	0,00	150,25	150,25	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	150,25	150,25	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	500,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	500,00	0,00	0,00	500,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	500,00	0,00	0,00	500,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
	Recursos Ordinários	500,00	0,00	0,00	500,00
12000000	Contribuições	26.000,00	22.242,68	0,00	3.757,32
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	22.242,68	0,00	3.757,32
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26.000,00	22.242,68	0,00	3.757,32
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	26.000,00	22.242,68	0,00	3.757,32
13000000	Receita Patrimonial	112.390,00	16.669,42	0,00	95.720,58
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	2.698,91	0,00	5.301,09
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	8.000,00	2.698,91	0,00	5.301,09
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	2.689,35	0,00	5.310,65
	Recursos Ordinários	8.000,00	2.689,35	0,00	5.310,65
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	9,56	9,56	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	9,56	9,56	0,00
13200000	Valores Mobiliários	104.390,00	13.970,51	0,00	90.419,49
13210000	Juros e Correções Monetárias	104.390,00	13.970,51	0,00	90.419,49
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.390,00	13.970,51	0,00	90.419,49
	Recursos Ordinários	90.000,00	5.447,58	0,00	84.552,42
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	73,46	73,46	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00	32,04	0,00	67,96
	Convênio de Trânsito - Militar	160,00	48,69	0,00	111,31
	Convênio de Trânsito - Civil	350,00	81,94	0,00	268,06
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	460,00	112,12	0,00	347,88
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.000,00	517,98	0,00	2.482,02
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	900,00	146,26	0,00	753,74
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.570,00	526,96	0,00	1.043,04
	Salário-Educação	1.300,00	411,85	0,00	888,15
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	6,78	6,78	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.800,00	3.383,44	1.583,44	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.000,00	1.888,90	0,00	1.111,10
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300,00	40,71	0,00	259,29
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100,00	0,04	0,00	99,96
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	11,56	11,56	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	0,00	69,98	69,98	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	200,00	5,31	0,00	194,69
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	100,00	745,29	645,29	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	50,68	50,68	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50,00	368,94	318,94	0,00
16000000	Receita de Serviços	745.500,00	947.628,70	202.128,70	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	395.500,00	478.442,95	82.942,95	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	395.500,00	467.767,48	72.267,48	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	395.500,00	448.791,63	53.291,63	0,00
	Recursos Ordinários	395.500,00	448.791,63	53.291,63	0,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	3.433,65	3.433,65	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.433,65	3.433,65	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	14.165,56	14.165,56	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	14.165,56	14.165,56	0,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.376,64	1.376,64	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.376,64	1.376,64	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	10.675,47	10.675,47	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	10.675,47	10.675,47	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	10.675,47	10.675,47	0,00
16900000	Outros Serviços	350.000,00	469.185,75	119.185,75	0,00
16909900	Outros Serviços	350.000,00	469.185,75	119.185,75	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16909911	Outros Serviços - Principal	350.000,00	467.447,36	117.447,36	0,00
	Recursos Ordinários	350.000,00	467.447,36	117.447,36	0,00
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	38,98	38,98	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	38,98	38,98	0,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	1.301,90	1.301,90	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.301,90	1.301,90	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	397,51	397,51	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	397,51	397,51	0,00
17000000	Transferências Correntes	16.497.377,14	15.729.705,37	0,00	767.671,77
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.501.060,37	10.261.903,27	0,00	239.157,10
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.501.060,37	10.261.903,27	0,00	239.157,10
17180100	Participação na Receita da União	9.247.136,36	7.684.856,95	0,00	1.562.279,41
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.616.836,36	7.046.317,58	0,00	1.570.518,78
	Recursos Ordinários	4.876.836,36	4.016.401,00	0,00	860.435,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.380.000,00	1.902.505,75	0,00	477.494,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.360.000,00	1.127.410,83	0,00	232.589,17
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	270.000,00	317.086,89	47.086,89	0,00
	Recursos Ordinários	194.400,00	237.815,17	43.415,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.600,00	79.271,72	3.671,72	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	360.000,00	317.762,93	0,00	42.237,07
	Recursos Ordinários	259.200,00	238.322,20	0,00	20.877,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.800,00	79.440,73	0,00	21.359,27
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	300,00	3.689,55	3.389,55	0,00
	Recursos Ordinários	168,00	2.103,04	1.935,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84,00	996,19	912,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48,00	590,32	542,32	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	722.000,00	1.090.620,11	368.620,11	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	722.000,00	725.579,75	3.579,75	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	722.000,00	725.579,75	3.579,75	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	365.040,36	365.040,36	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	365.040,36	365.040,36	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	196.330,00	155.632,35	0,00	40.697,65
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	196.330,00	155.632,35	0,00	40.697,65
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	196.330,00	155.632,35	0,00	40.697,65
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	181.997,93	139.429,89	0,00	42.568,04
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	123.000,00	101.621,69	0,00	21.378,31
	Salário-Educação	123.000,00	101.621,69	0,00	21.378,31
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	26.000,00	29.460,20	3.460,20	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	26.000,00	29.460,20	3.460,20	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	32.897,93	8.348,00	0,00	24.549,93
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	32.897,93	8.348,00	0,00	24.549,93
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100,00	0,00	0,00	100,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	100,00	0,00	0,00	100,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.570,31	0,00	0,00	9.570,31
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.570,31	0,00	0,00	9.570,31
	Recursos Ordinários	5.359,37	0,00	0,00	5.359,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.679,69	0,00	0,00	2.679,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.531,25	0,00	0,00	1.531,25
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100,00	0,00	0,00	100,00
17181021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100,00	0,00	0,00	100,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	100,00	0,00	0,00	100,00
17189900	Outras Transferências da União	23.925,77	1.077.996,45	1.054.070,68	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	23.925,77	1.077.996,45	1.054.070,68	0,00
	Recursos Ordinários	23.925,77	596.276,30	572.350,53	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	245.113,00	245.113,00	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	27.825,21	27.825,21	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	0,00	208.781,94	208.781,94	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.891.316,77	4.404.968,42	0,00	486.348,35
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.891.316,77	4.404.968,42	0,00	486.348,35
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.710.991,62	4.145.925,29	0,00	565.066,33
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.450.991,62	3.896.895,72	0,00	554.095,90
	Recursos Ordinários	2.496.000,00	2.221.230,46	0,00	274.769,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.173.494,67	1.052.161,88	0,00	121.332,79
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	781.496,95	623.503,38	0,00	157.993,57
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	173.641,26	0,00	26.358,74
	Recursos Ordinários	112.000,00	98.975,47	0,00	13.024,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.000,00	46.883,13	0,00	9.116,87
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.000,00	27.782,66	0,00	4.217,34
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	51.000,00	53.236,04	2.236,04	0,00
	Recursos Ordinários	28.560,00	30.344,53	1.784,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.280,00	14.373,74	93,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.160,00	8.517,77	357,77	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.000,00	6.448,77	0,00	2.551,23
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000,00	6.448,77	0,00	2.551,23
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	15.703,50	15.703,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	15.703,50	15.703,50	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	98.000,00	98.979,58	979,58	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	98.000,00	98.979,58	979,58	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	98.000,00	98.979,58	979,58	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	76.325,15	23.041,10	0,00	53.284,05
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.900,00	0,00	0,00	59.900,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	59.900,00	0,00	0,00	59.900,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	16.425,15	23.041,10	6.615,95	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	9.612,00	7.612,00	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	4.000,00	4.364,45	364,45	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	4.000,00	4.364,45	364,45	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.425,15	4.700,20	0,00	1.724,95
17289900	Outras Transferências dos Estados	6.000,00	137.022,45	131.022,45	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	6.000,00	137.022,45	131.022,45	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.000,00	137.022,45	131.022,45	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.105.000,00	1.062.833,68	0,00	42.166,32
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.105.000,00	1.062.833,68	0,00	42.166,32
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.105.000,00	1.062.833,68	0,00	42.166,32
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.105.000,00	1.062.833,68	0,00	42.166,32
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.105.000,00	1.062.833,68	0,00	42.166,32
19000000	Outras Receitas Correntes	3.900,00	1.973,86	0,00	1.926,14
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	405,64	0,00	2.094,36
19220000	Restituições	2.500,00	405,64	0,00	2.094,36
19229900	Outras Restituições	2.500,00	405,64	0,00	2.094,36
19229911	Outras Restituições - Principal	2.500,00	405,64	0,00	2.094,36
	Recursos Ordinários	2.500,00	405,64	0,00	2.094,36
19900000	Demais Receitas Correntes	1.400,00	1.568,22	168,22	0,00
19909900	Outras Receitas	1.400,00	1.568,22	168,22	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	700,00	0,00	0,00	700,00
	Recursos Ordinários	700,00	0,00	0,00	700,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	5,76	5,76	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5,76	5,76	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	700,00	629,22	0,00	70,78
	Recursos Ordinários	700,00	629,22	0,00	70,78
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	933,24	933,24	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	933,24	933,24	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**790.450,00**	**1.962.777,45**	**1.172.327,45**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	100,00	0,00	0,00	100,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	0,00	0,00	100,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	0,00	0,00	100,00
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100,00	0,00	0,00	100,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100,00	0,00	0,00	100,00
22000000	Alienação de Bens	50,00	312.286,62	312.236,62	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	50,00	310.225,00	310.175,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50,00	310.225,00	310.175,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50,00	310.225,00	310.175,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50,00	310.225,00	310.175,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.061,62	2.061,62	0,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	2.039,84	2.039,84	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	2.039,84	2.039,84	0,00
22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	21,78	21,78	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	21,78	21,78	0,00
23000000	Amortização de Empréstimos	90.000,00	42.638,45	0,00	47.361,55
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	90.000,00	42.638,45	0,00	47.361,55
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	90.000,00	42.638,45	0,00	47.361,55
	Recursos Ordinários	90.000,00	42.638,45	0,00	47.361,55
24000000	Transferências de Capital	700.300,00	1.607.852,38	907.552,38	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	435.800,00	1.207.852,38	772.052,38	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	435.800,00	1.207.852,38	772.052,38	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	189.900,00	189.900,00	0,00
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	0,00	189.900,00	189.900,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	189.900,00	189.900,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	435.800,00	1.017.952,38	582.152,38	0,00
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200,00	0,00	0,00	200,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	200,00	0,00	0,00	200,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	80.400,00	0,00	0,00	80.400,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	353.100,00	1.017.952,38	664.852,38	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	353.100,00	1.017.952,38	664.852,38	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	264.500,00	400.000,00	135.500,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	264.500,00	400.000,00	135.500,00	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	264.400,00	150.000,00	0,00	114.400,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	88.000,00	150.000,00	62.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	100,00	250.000,00	249.900,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	100,00	250.000,00	249.900,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	100,00	0,00	0,00	100,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-20.050,00	-267.203,36	0,00	247.153,36
10000000	**Receitas Correntes**	**-20.050,00**	**-245.749,93**	**0,00**	**225.699,93**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-20.050,00	-9.036,93	11.013,07	0,00
11100000	Impostos	-20.050,00	-9.036,69	11.013,31	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-20.050,00	-9.036,69	11.013,31	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-20.000,00	-8.942,83	11.057,17	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-20.000,00	-8.942,80	11.057,20	0,00
	Recursos Ordinários	-20.000,00	-8.942,80	11.057,20	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,03	0,00	0,03
	Recursos Ordinários	0,00	-0,03	0,00	0,03
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-50,00	-93,86	0,00	43,86
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-50,00	-90,96	0,00	40,96
	Recursos Ordinários	-50,00	-90,96	0,00	40,96
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-2,90	0,00	2,90
	Recursos Ordinários	0,00	-2,90	0,00	2,90
11200000	Taxas	0,00	-0,24	0,00	0,24
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-0,24	0,00	0,24
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-0,24	0,00	0,24
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-0,24	0,00	0,24
	Recursos Ordinários	0,00	-0,24	0,00	0,24
16000000	Receita de Serviços	0,00	-236.713,00	0,00	236.713,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-236.713,00	0,00	236.713,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-236.713,00	0,00	236.713,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-236.713,00	0,00	236.713,00
	Recursos Ordinários	0,00	-236.713,00	0,00	236.713,00
20000000	**Receitas de Capital**	**0,00**	**-21.453,43**	**0,00**	**21.453,43**
23000000	Amortização de Empréstimos	0,00	-21.319,26	0,00	21.319,26
23000600	Amortização de Empréstimos Contratuais	0,00	-21.319,26	0,00	21.319,26
23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	-21.319,26	0,00	21.319,26
	Recursos Ordinários	0,00	-21.319,26	0,00	21.319,26
24000000	Transferências de Capital	0,00	-134,17	0,00	134,17
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-134,17	0,00	134,17
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	-134,17	0,00	134,17
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-134,17	0,00	134,17
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	-134,17	0,00	134,17
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	-134,17	0,00	134,17
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.572.174,06	-2.235.336,55	336.837,51	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**-2.572.174,06**	**-2.235.336,55**	**336.837,51**	**0,00**
17000000	Transferências Correntes	-2.572.174,06	-2.235.336,55	336.837,51	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.701.974,06	-1.410.001,02	291.973,04	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.701.974,06	-1.410.001,02	291.973,04	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.700.060,00	-1.410.001,02	290.058,98	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.700.000,00	-1.409.263,19	290.736,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.700.000,00	-1.409.263,19	290.736,81	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-60,00	-737,83	0,00	677,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-60,00	-737,83	0,00	677,83
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-1.914,06	0,00	1.914,06	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.914,06	0,00	1.914,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.914,06	0,00	1.914,06	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-870.200,00	-825.335,53	44.864,47	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-870.200,00	-825.335,53	44.864,47	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-870.200,00	-825.335,53	44.864,47	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-820.000,00	-779.384,35	40.615,65	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	-6,31	0,00	6,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-820.000,00	-779.378,04	40.621,96	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-40.000,00	-35.304,08	4.695,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-40.000,00	-35.304,08	4.695,92	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.200,00	-10.647,10	0,00	447,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.200,00	-10.647,10	0,00	447,10
	Totais	16.011.089,71	16.804.026,99	792.937,28	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C0D94

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	665.000,00	0,00	665.000,00	581.813,73	83.186,27
02001.04	Administração	665.000,00	0,00	665.000,00	581.813,73	83.186,27
02001.04.121	Planejamento e Orçamento	559.400,00	0,00	559.400,00	476.398,87	83.001,13
02001.04.121.01.000041	Aquisição de Imobilizado para o Gabinete	5.000,00	0,00	5.000,00	4.654,00	346,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.654,00	346,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.654,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.654,00	
02001.04.121.02.000002	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	554.400,00	0,00	554.400,00	471.744,87	82.655,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	504.400,00	0,00	504.400,00	434.598,71	69.801,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				357.665,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				343.752,18	
3.1.90.11.43	13º salário				13.912,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.933,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.933,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	37.146,16	12.853,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.326,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.788,72	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.602,76	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.935,26	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				417,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				417,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.402,42	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.325,11	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.697,31	
02001.04.124	Controle Interno	105.600,00	0,00	105.600,00	105.414,86	185,14
02001.04.124.01.000042	Aquisição de Imobilizado para a Controladoria	5.000,00	0,00	5.000,00	4.856,00	144,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.856,00	144,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.856,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				520,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.940,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				396,00	
02001.04.124.02.000003	Manutenção da Central do Controle Interno	100.600,00	0,00	100.600,00	100.558,86	41,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.600,00	0,00	100.600,00	100.558,86	41,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				82.941,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				72.956,02	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.142,66	
3.1.90.11.43	13º salário				6.842,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.617,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.617,68	
03001	DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS	2.124.760,65	0,00	2.124.760,65	1.918.499,02	206.261,63
03001.04	Administração	1.301.781,31	0,00	1.301.781,31	1.286.314,73	15.466,58
03001.04.121	Planejamento e Orçamento	116.300,00	0,00	116.300,00	115.944,00	356,00
03001.04.121.02.000008	Contribuição as Entidades Municipalistas e Participação em Consórcios	116.300,00	0,00	116.300,00	115.944,00	356,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	116.000,00	0,00	116.000,00	115.944,00	56,00
3.3.50.41.00	Contribuições				115.944,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				115.944,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	1.185.481,31	0,00	1.185.481,31	1.170.370,73	15.110,58
03001.04.122.01.000005	Aquisição de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00	14.660,00	340,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.660,00	340,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.660,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				2.375,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.485,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.800,00	
03001.04.122.02.000004	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	1.160.481,31	0,00	1.160.481,31	1.148.104,35	12.376,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	620.281,31	0,00	620.281,31	612.322,98	7.958,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				476.321,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				442.422,48	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.452,72	
3.1.90.11.43	13º salário				26.446,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				136.001,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				136.001,31	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.200,00	0,00	15.200,00	13.387,41	1.812,59
3.3.50.41.00	Contribuições				13.387,41	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				13.387,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	525.000,00	0,00	525.000,00	522.393,96	2.606,04
3.3.90.14.00	Diárias Civil				610,13	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				610,13	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.611,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.143,08	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				399,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.465,66	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				6.040,73	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				667,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.896,04	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				570,54	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				570,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.524,49	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				8.880,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.865,32	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.779,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				334.038,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				95.050,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.357,66	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.650,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.861,86	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.856,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.447,15	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				65.086,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				34.505,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.162,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				107.223,69	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.500,00	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				94.392,69	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.905,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				6.426,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.500,00	
3.3.90.47.15	multas				1.500,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.985,00	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				6.985,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				330,00	
3.3.90.93.02	restituições				330,00	
03001.04.122.02.000006	Manutenção do Prédio da Prefeitura	10.000,00	0,00	10.000,00	7.606,38	2.393,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.606,38	2.393,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				840,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.766,38	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				280,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.485,88	
03001.04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.128.02.000005	Capacitação dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.23	Comércio e Serviços	100.000,00	0,00	100.000,00	99.028,00	972,00
03001.23.334	Fomento ao Trabalho	100.000,00	0,00	100.000,00	99.028,00	972,00
03001.23.334.02.000061	Incentivos à geração de novos empregos e viabilidade do transporte	100.000,00	0,00	100.000,00	99.028,00	972,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	99.028,00	972,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.028,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				99.028,00	
03001.28	Encargos Especiais	722.979,34	0,00	722.979,34	533.156,29	189.823,05
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	370.000,00	0,00	370.000,00	197.477,34	172.522,66
03001.28.843.09.000003	Amortização de Dívidas Contratuais e Débitos Consolidados	370.000,00	0,00	370.000,00	197.477,34	172.522,66
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	25.367,10	9.632,90
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				25.367,10	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				25.367,10	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	335.000,00	0,00	335.000,00	172.110,24	162.889,76
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				172.110,24	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				172.110,24	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	352.979,34	0,00	352.979,34	335.678,95	17.300,39
03001.28.846.09.000001	Contribuição ao Pasep	151.979,34	0,00	151.979,34	139.269,76	12.709,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	151.979,34	0,00	151.979,34	139.269,76	12.709,58
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				139.269,76	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				139.269,76	
03001.28.846.09.000002	Aposentados e Pensionistas	25.900,00	0,00	25.900,00	25.348,70	551,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.400,00	0,00	25.400,00	25.348,70	51,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.348,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				23.381,34	
3.1.90.11.43	13º salário				1.967,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03001.28.846.09.000004	Precatórios em Andamento	175.100,00	0,00	175.100,00	171.060,49	4.039,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	171.060,49	3.939,51
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				171.060,49	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				171.060,49	
03002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	165.000,00	0,00	165.000,00	125.990,38	39.009,62
03002.04	Administração	165.000,00	0,00	165.000,00	125.990,38	39.009,62
03002.04.123	Administração Financeira	165.000,00	0,00	165.000,00	125.990,38	39.009,62
03002.04.123.02.000009	Manutenção das Atividades do Setor Finan. e Contábil	165.000,00	0,00	165.000,00	125.990,38	39.009,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	160.000,00	0,00	160.000,00	125.990,38	34.009,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				105.036,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				96.429,65	
3.1.90.11.43	13º salário				8.606,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.953,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.953,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.377.812,92	0,00	3.377.812,92	2.703.406,79	674.406,13
04001.12	Educação	3.344.612,92	0,00	3.344.612,92	2.699.436,79	645.176,13
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	47.839,91	0,00	47.839,91	42.821,62	5.018,29
04001.12.306.02.000014	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica	47.839,91	0,00	47.839,91	42.821,62	5.018,29
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.839,91	0,00	47.839,91	42.821,62	5.018,29
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				42.821,62	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				42.821,62	
04001.12.361	Ensino Fundamental	2.254.230,83	0,00	2.254.230,83	1.903.918,33	350.312,50
04001.12.361.01.000006	Aquisição de Bens Móveis	7.500,00	0,00	7.500,00	6.256,86	1.243,14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	6.256,86	1.243,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.256,86	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.624,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.632,86	
04001.12.361.01.000007	Construção do Centro Educacional	50.200,00	0,00	50.200,00	0,00	50.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.200,00	0,00	50.200,00	0,00	50.200,00
04001.12.361.01.000008	Aquisicao Veiculos e Onibus	513.832,00	0,00	513.832,00	508.112,00	5.720,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	513.832,00	0,00	513.832,00	508.112,00	5.720,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				508.112,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				189.500,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				318.612,00	
04001.12.361.01.000058	Manutenção e Ampliação de Obras Públicas na Educação	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
04001.12.361.02.000011	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	1.184.987,14	0,00	1.184.987,14	1.119.040,83	65.946,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.031.157,14	0,00	1.031.157,14	999.766,96	31.390,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				830.557,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				758.929,01	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				23.162,11	
3.1.90.11.43	13º salário				48.466,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				169.209,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				169.209,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.830,00	0,00	153.830,00	119.273,87	34.556,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				70.054,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.505,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				31.903,04	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27.552,96	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.012,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				993,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.088,44	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.442,16	
3.3.90.32.01	livros didáticos				1.870,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.571,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.576,81	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.602,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				630,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.825,80	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				431,48	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.030,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.998,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.877,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.200,30	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				310,30	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.890,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.361.02.000013	Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básica	497.511,69	0,00	497.511,69	270.508,64	227.003,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	217.000,00	0,00	217.000,00	142.382,11	74.617,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				117.902,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				112.379,91	
3.1.90.11.43	13º salário				5.522,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.479,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.479,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	280.511,69	0,00	280.511,69	128.126,53	152.385,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.850,20	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.894,03	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.903,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				19.035,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.017,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82.276,33	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.055,41	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				37.632,13	
3.3.90.39.69	seguros em geral				18.816,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.772,54	
04001.12.362	Ensino Médio	66.596,07	0,00	66.596,07	0,00	66.596,07
04001.12.362.02.000015	Manutenção do Transporte do Ensino Médio	66.596,07	0,00	66.596,07	0,00	66.596,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.596,07	0,00	66.596,07	0,00	66.596,07
04001.12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.364.02.000017	Auxílio Alunos do Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.365	Educação Infantil	975.946,11	0,00	975.946,11	752.696,84	223.249,27
04001.12.365.01.000009	Construção, Ampliação e Reforma Edificios Educacionais	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.12.365.01.000052	Aquisição de Bens Móveis - Educação Infantil	3.400,00	0,00	3.400,00	3.395,00	5,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.400,00	0,00	3.400,00	3.395,00	5,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.395,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.395,00	
04001.12.365.02.000010	Manutenção da Creche Municipal	249.606,11	0,00	249.606,11	131.884,85	117.721,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	217.000,00	0,00	217.000,00	108.070,87	108.929,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				86.829,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				83.208,79	
3.1.90.11.43	13º salário				3.621,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.241,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.241,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.606,11	0,00	32.606,11	23.813,98	8.792,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.719,96	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.719,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.850,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.923,53	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.926,47	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				244,02	
3.3.90.93.02	restituições				244,02	
04001.12.365.02.000053	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	720.840,00	0,00	720.840,00	617.416,99	103.423,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	668.640,00	0,00	668.640,00	594.657,09	73.982,91
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				484.008,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				447.023,17	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				10.352,65	
3.1.90.11.43	13º salário				26.632,85	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				110.648,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.648,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.200,00	0,00	52.200,00	22.759,90	29.440,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.444,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				143,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.535,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.160,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.758,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				847,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.370,10	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.650,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				380,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				571,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.769,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				945,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				945,00	
04001.13	Cultura	33.200,00	0,00	33.200,00	3.970,00	29.230,00
04001.13.392	Difusão Cultural	33.200,00	0,00	33.200,00	3.970,00	29.230,00
04001.13.392.01.000010	Construção de Auditório Municipal	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
04001.13.392.01.000012	Aquisição de Bens Móveis	3.000,00	0,00	3.000,00	1.970,00	1.030,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.970,00	1.030,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.970,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.970,00	
04001.13.392.02.000019	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	30.000,00	0,00	30.000,00	2.000,00	28.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	2.000,00	28.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				2.000,00	
04001.13.392.02.000062	Festa do Porco no Rolete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	72.000,00	0,00	72.000,00	55.786,65	16.213,35
04002.27	Desporto e Lazer	72.000,00	0,00	72.000,00	55.786,65	16.213,35
04002.27.812	Desporto Comunitário	72.000,00	0,00	72.000,00	55.786,65	16.213,35
04002.27.812.01.000013	Aquisição de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00	3.395,00	1.605,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.395,00	1.605,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.395,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.395,00	
04002.27.812.02.000020	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	60.000,00	0,00	60.000,00	52.391,65	7.608,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	41.250,00	0,00	41.250,00	41.210,83	39,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				33.915,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				31.410,60	
3.1.90.11.43	13º salário				2.505,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.295,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.295,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.750,00	0,00	18.750,00	11.180,82	7.569,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.476,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.392,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				84,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.704,82	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.396,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.308,75	
04002.27.812.02.000021	Manutenção dos Prédios Esportivos	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
06002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	966.226,30	0,00	966.226,30	812.419,95	153.806,35

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06002.08	Assistência Social	966.226,30	0,00	966.226,30	812.419,95	153.806,35
06002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	72.100,00	0,00	72.100,00	60.000,00	12.100,00
06002.08.242.02.000018	Atendimento a Pessoas Especiais (APAE)	72.100,00	0,00	72.100,00	60.000,00	12.100,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	72.000,00	0,00	72.000,00	60.000,00	12.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				60.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06002.08.244	Assistência Comunitária	894.126,30	0,00	894.126,30	752.419,95	141.706,35
06002.08.244.01.000018	Construção do CRAS/Salas Serviço de Convivência	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06002.08.244.01.000044	Aquisição de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00	8.278,00	6.722,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	8.278,00	6.722,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.278,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.425,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.458,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.395,00	
06002.08.244.01.000059	Manutenção e Ampliação de Obras Públicas na Assistência Social	1.100,00	0,00	1.100,00	5,60	1.094,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	5,60	994,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				5,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06002.08.244.02.000031	Manutenção das Atividades do CRAS	377.555,62	0,00	377.555,62	314.733,64	62.821,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.100,00	0,00	285.100,00	259.488,12	25.611,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				212.969,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				197.864,74	
3.1.90.11.43	13º salário				15.104,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.519,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.519,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.455,62	0,00	92.455,62	55.245,52	37.210,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.266,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.978,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.522,14	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.208,41	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				626,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				925,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.005,36	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.885,54	
3.3.90.32.01	livros didáticos				640,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.550,54	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.695,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.668,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				25.668,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.025,42	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				475,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				838,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.712,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.400,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.400,00	
06002.08.244.02.000032	Manutenção do Fundo Municipal de Assistêcia Social	381.370,68	0,00	381.370,68	325.285,96	56.084,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	233.785,96	0,00	233.785,96	199.107,51	34.678,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				164.083,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				145.114,27	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				11.666,17	
3.1.90.11.43	13º salário				7.303,39	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.023,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.023,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	147.584,72	0,00	147.584,72	126.178,45	21.406,27
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.523,44	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.523,44	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.782,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.304,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.477,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				160,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				160,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				74.420,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				74.420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.488,71	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.895,63	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.830,99	
3.3.90.39.81	serviços bancários				146,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.615,79	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				21.804,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				21.804,00	
06002.08.244.02.000034	Manutenção dos Prédios da Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00	1.089,20	910,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.089,20	910,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.089,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.089,20	
06002.08.244.02.000055	Manutenção do Conselho Tutelar	105.000,00	0,00	105.000,00	103.027,55	1.972,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	101.683,84	1.316,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				87.335,34	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				71.742,50	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.601,49	
3.1.90.11.43	13º salário				5.991,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.348,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.348,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.343,71	656,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				848,71	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				848,71	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				495,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				495,00	
06002.08.244.02.000064	Manutenção do serviço de acolhimento institucional Casa Lar - Familia Acolhedora	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06002.08.244.02.000065	Manutenção dos Programas Sócio Assistêncial	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06003	FUNDO MUN. P/ INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
06003.08	Assistência Social	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
06003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
06003.08.243.01.000019	Aquisição de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06003.08.243.01.000054	Aquisição de Veículos - FIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06003.08.243.02.000035	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06004	FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL	451.200,00	0,00	451.200,00	395.017,45	56.182,55
06004.16	Habitação	451.200,00	0,00	451.200,00	395.017,45	56.182,55
06004.16.482	Habitação Urbana	451.200,00	0,00	451.200,00	395.017,45	56.182,55
06004.16.482.01.000020	Construção de Habitação Urbana e Rural	446.100,00	0,00	446.100,00	390.612,14	55.487,86

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	126.000,00	0,00	126.000,00	125.736,10	263,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.949,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.949,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				118.786,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				118.786,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	320.100,00	0,00	320.100,00	264.876,04	55.223,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				264.876,04	
4.4.90.51.91	obras em andamento				264.876,04	
06004.16.482.01.000021	Aquisição de Imóveis	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06004.16.482.02.000036	Manutenção do Fundo da Habitação de Interesse Social	5.000,00	0,00	5.000,00	4.405,31	594,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.405,31	594,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.316,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.316,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				88,78	
06005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.568,68	5.431,32
06005.08	Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00	4.568,68	5.431,32
06005.08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	10.000,00	4.568,68	5.431,32
06005.08.241.01.000053	Aquisição de Bens Móveis Idosos	5.000,00	0,00	5.000,00	1.199,70	3.800,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.199,70	3.800,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.199,70	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.199,70	
06005.08.241.02.000054	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	5.000,00	0,00	5.000,00	3.368,98	1.631,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.368,98	1.631,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.243,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.042,93	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				200,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.166,35	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.166,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				464,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				464,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				495,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				495,00	
07001	DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.651.800,00	57.000,00	1.708.800,00	1.233.858,20	474.941,80
07001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.18.541.01.000033	Aquisição de Bens Móveis - Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.18.541.02.000047	Manutenção das Ativ.do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.20	Agricultura	1.651.800,00	57.000,00	1.708.800,00	1.233.858,20	474.941,80
07001.20.606	Extensão Rural	1.651.800,00	57.000,00	1.708.800,00	1.233.858,20	474.941,80
07001.20.606.01.000031	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
07001.20.606.01.000032	Aquisição de Bens Móveis - Agricultura e Pecuária	362.700,00	0,00	362.700,00	6.260,00	356.440,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	361.700,00	0,00	361.700,00	6.260,00	355.440,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.260,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.260,00	
07001.20.606.01.000048	Aquisição de Terrenos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
07001.20.606.02.000045	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária	1.189.000,00	0,00	1.189.000,00	1.183.716,70	5.283,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	555.000,00	0,00	555.000,00	551.960,83	3.039,17

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				461.981,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				432.687,28	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.199,38	
3.1.90.11.43	13º salário				23.094,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				89.979,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				89.979,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	634.000,00	0,00	634.000,00	631.755,87	2.244,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				346.237,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				178.924,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				836,01	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				56.539,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				778,32	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				68.878,83	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				561,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				39.719,41	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				920,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				920,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.705,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				30.705,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				253.398,81	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				14.912,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.446,73	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.552,05	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.480,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.033,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				225.974,24	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				495,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				495,00	
07001.20.606.02.000046	Programa de Troca-troca Para Agricultores	0,00	57.000,00	57.000,00	43.881,50	13.118,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	57.000,00	57.000,00	43.881,50	13.118,50
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda				43.881,50	
4.5.90.62.99	outras aquisições de bens para revenda				43.881,50	
08001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.829.813,73	0,00	1.829.813,73	1.751.197,81	78.615,92
08001.26	Transporte	1.829.813,73	0,00	1.829.813,73	1.751.197,81	78.615,92
08001.26.782	Transporte Rodoviário	1.829.813,73	0,00	1.829.813,73	1.751.197,81	78.615,92
08001.26.782.01.000022	Aquisição de Máquinas Rodov.,Veíc.e Caminhões	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00
08001.26.782.01.000023	Aquisição de Bens Móveis Dpto de Transportes	5.000,00	0,00	5.000,00	4.490,00	510,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.490,00	510,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.490,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.490,00	
08001.26.782.02.000037	Manutenção Atividades dos Transportes	1.817.913,73	0,00	1.817.913,73	1.745.492,57	72.421,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	900.000,00	0,00	900.000,00	841.064,34	58.935,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				692.388,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				639.509,72	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				14.651,16	
3.1.90.11.43	13º salário				38.227,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				148.675,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				148.675,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	917.913,73	0,00	917.913,73	904.428,23	13.485,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				583.676,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				327.574,43	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				85,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				265,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				134.098,87	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.979,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.447,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				91.225,54	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.620,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.620,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				39,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				39,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				316.598,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				23.755,86	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.743,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.209,11	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.043,68	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.648,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				251.198,13	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				495,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				495,00	
08001.26.782.02.000038	Manutenção do Prédio do Transporte	3.000,00	0,00	3.000,00	1.215,24	1.784,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.215,24	1.784,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.215,24	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.215,24	
08002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.790.423,04	0,00	3.790.423,04	3.101.782,35	688.640,69
08002.06	Segurança Pública	77.601,31	0,00	77.601,31	29.038,10	48.563,21
08002.06.181	Policiamento	77.601,31	0,00	77.601,31	29.038,10	48.563,21
08002.06.181.01.000025	Implantação de Câmeras de Monitoramento	35.470,40	0,00	35.470,40	22.516,66	12.953,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.170,00	0,00	35.170,00	22.516,66	12.653,34

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.516,66	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				22.516,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300,40	0,00	300,40	0,00	300,40
08002.06.181.01.000045	Aquisição de Bens Móveis - Convênio Policia Civil/Militar	5.375,25	0,00	5.375,25	1.970,00	3.405,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.375,25	0,00	5.375,25	1.970,00	3.405,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.970,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.970,00	
08002.06.181.02.000041	Convênio Polícia Civil/Militar com o Trânsito	36.755,66	0,00	36.755,66	4.551,44	32.204,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.755,66	0,00	36.755,66	4.551,44	32.204,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.036,43	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				188,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				90,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				758,43	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.525,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.525,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.990,01	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				235,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.102,96	
3.3.90.39.81	serviços bancários				247,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				405,00	
08002.15	Urbanismo	3.296.471,73	0,00	3.296.471,73	2.660.752,43	635.719,30
08002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.746.371,73	0,00	2.746.371,73	2.118.717,46	627.654,27
08002.15.451.01.000024	Construção/Aquisição de Pontes	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
08002.15.451.01.000026	Pavimentação de Ruas	1.739.271,18	0,00	1.739.271,18	1.353.617,93	385.653,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.739.271,18	0,00	1.739.271,18	1.353.617,93	385.653,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.353.617,93	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				1.353.617,93	
08002.15.451.01.000037	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.15.451.01.000038	Construção da Praça Municipal	432.500,55	0,00	432.500,55	432.300,55	200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	432.500,55	0,00	432.500,55	432.300,55	200,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				432.300,55	
4.4.90.92.51	obras e instalações				432.300,55	
08002.15.451.01.000039	Cobertura da Rua Rodolfo Meurer	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08002.15.451.01.000047	Construção de Passeios Padronizados	55.000,00	0,00	55.000,00	915,00	54.085,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	915,00	54.085,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				915,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				915,00	
08002.15.451.01.000049	Aquisição de Terreno para Instalação de Novas Indústrias	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08002.15.451.01.000050	Construção de Barracões	179.000,00	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	179.000,00	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
08002.15.451.01.000057	DESASSOREAMENTO RIO BARRA GRANDE	141.000,00	0,00	141.000,00	139.700,00	1.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	141.000,00	0,00	141.000,00	139.700,00	1.300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				139.700,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				139.700,00	
08002.15.451.01.000061	Manutenção e Ampliação de Obras Públicas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08002.15.451.01.000062	Construção de Portais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
08002.15.451.01.000063	Construção de Casa Mortuária	195.100,00	0,00	195.100,00	192.183,98	2.916,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	195.100,00	0,00	195.100,00	192.183,98	2.916,02
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				192.183,98	
4.4.90.51.91	obras em andamento				192.183,98	
08002.15.452	Serviços Urbanos	550.100,00	0,00	550.100,00	542.034,97	8.065,03
08002.15.452.01.000046	Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.15.452.02.000039	Manutenção das Ativ.do Setor Urbano	314.700,00	0,00	314.700,00	314.427,59	272,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	204.700,00	0,00	204.700,00	204.507,87	192,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				170.918,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				156.570,67	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.089,62	
3.1.90.11.43	13º salário				9.257,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.589,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.589,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	109.919,72	80,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.957,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.616,51	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				42,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				644,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				28.654,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				200,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.762,23	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				156,82	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.634,29	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				72.971,12	
08002.15.452.02.000040	Manutenção da Iluminação Publica	76.000,00	0,00	76.000,00	69.342,32	6.657,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	69.342,32	6.657,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.605,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.605,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.736,68	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				56.231,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.504,76	
08002.15.452.02.000042	Manutencão dos Portais	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.500,00	
08002.15.452.02.000044	Manutenção Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos	157.900,00	0,00	157.900,00	156.765,06	1.134,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	157.900,00	0,00	157.900,00	156.765,06	1.134,94
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				156.765,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				156.765,06	
08002.17	Saneamento	416.350,00	0,00	416.350,00	411.991,82	4.358,18
08002.17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08002.17.512.01.000030	Construção/Ampl/Projeto Drenagem e Manejo das Águas Pluviais	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08002.17.544	Recursos Hídricos	416.250,00	0,00	416.250,00	411.991,82	4.258,18
08002.17.544.01.000027	Aquisição de Bens Móveis - Saneamento	5.000,00	0,00	5.000,00	4.915,00	85,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.915,00	85,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.915,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				3.926,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				989,00	
08002.17.544.01.000028	Construção/Ampl.Sistema de Água no Município	14.750,00	0,00	14.750,00	13.330,47	1.419,53

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.750,00	0,00	14.750,00	13.330,47	1.419,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.330,47	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				13.330,47	
08002.17.544.02.000043	Manutenção do Sistema de Abast.de Água Potável	396.500,00	0,00	396.500,00	393.746,35	2.753,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	81.500,00	0,00	81.500,00	81.301,11	198,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.194,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				54.750,36	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				4.493,04	
3.1.90.11.43	13º salário				3.951,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.106,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.106,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	312.445,24	2.554,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.563,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.777,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				696,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				60.090,06	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				400,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				245.481,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				165.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				65.885,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.595,29	
09009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09009.99	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09009.99.999	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09009.99.999.02.000052	Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Fls 79 TCE/SC

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	15.156.136,64	57.000,00	15.213.136,64	12.684.341,01	2.528.795,63

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irati

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.229.609,55	78.000,00	4.307.609,55	3.576.581,60	731.027,95
05001.10	Saúde	4.229.609,55	78.000,00	4.307.609,55	3.576.581,60	731.027,95
05001.10.301	Atenção Básica	3.235.004,92	78.000,00	3.313.004,92	2.920.084,92	392.920,00
05001.10.301.01.000016	Constr.Reforma e Ampl.de Edificações na Saúde	17.000,00	0,00	17.000,00	4.431,40	12.568,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.431,40	568,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.431,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.431,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
05001.10.301.01.000017	Aquisição de Bens Móveis	18.000,00	0,00	18.000,00	14.425,15	3.574,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	14.425,15	3.574,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.425,15	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.167,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				109,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				12.909,15	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				240,00	
05001.10.301.01.000035	Aquisicao de Veiculos e Ambulancia	188.625,21	0,00	188.625,21	179.500,00	9.125,21
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	188.625,21	0,00	188.625,21	179.500,00	9.125,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				179.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				179.500,00	
05001.10.301.01.000040	Aquisição de Bens Móveis para a Academia	9.000,00	0,00	9.000,00	5.380,00	3.620,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	5.380,00	3.620,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.380,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.380,00	
05001.10.301.01.000064	Acadêmia ao Ar Livre	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
05001.10.301.02.000022	Manutenção das Atividades das Unidades Sanitárias	1.134.179,71	0,00	1.134.179,71	1.057.542,10	76.637,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	790.287,71	0,00	790.287,71	731.886,21	58.401,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				603.609,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				562.147,16	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.589,48	
3.1.90.11.43	13º salário				39.872,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				128.276,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				128.276,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	343.892,00	0,00	343.892,00	325.655,89	18.236,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				936,22	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				936,22	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.221,39	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				299,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.148,24	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.995,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.458,67	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.153,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.602,76	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.739,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.825,22	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.629,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.629,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				659,26	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				659,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.100,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				8.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				220.121,31	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				50.910,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.094,28	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.431,53	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				430,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				9.260,92	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				314,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				21.517,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				606,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				111.147,64	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.408,03	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				20.055,50	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				17.160,50	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.895,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				282,49	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				282,49	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				24.649,82	
3.3.90.92.48	outros auxílios financeiros a pessoas físicas				0,00	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				24.649,82	
05001.10.301.02.000024	Manutenção do Transporte de Pacientes	498.200,00	0,00	498.200,00	484.538,26	13.661,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	328.200,00	0,00	328.200,00	327.271,14	928,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				266.345,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				254.339,15	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				1.253,53	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				10.753,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.925,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.925,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	157.267,12	12.732,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.364,05	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.364,05	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108.126,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				66.314,76	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				24.625,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.856,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.329,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.776,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				867,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.085,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.245,63	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.217,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.361,22	
05001.10.301.02.000026	Manutenção das Atividades do ESF	518.700,00	0,00	518.700,00	456.502,53	62.197,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.800,00	0,00	270.800,00	231.802,53	38.997,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				188.103,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				174.461,16	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.616,71	
3.1.90.11.43	13º salário				6.025,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.699,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.699,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	247.900,00	0,00	247.900,00	224.700,00	23.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				224.700,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				170.700,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				54.000,00	
05001.10.301.02.000027	Manutenção Atividades da Saúde Bucal	254.000,00	0,00	254.000,00	172.886,29	81.113,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	204.000,00	0,00	204.000,00	137.012,16	66.987,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				112.653,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				105.612,00	
3.1.90.11.43	13º salário				7.041,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.358,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.358,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	35.874,13	14.125,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.134,13	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.134,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.740,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.740,00	
05001.10.301.02.000028	Manutenção das Atividades das Agentes de Saúde	226.000,00	0,00	226.000,00	208.612,68	17.387,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	221.000,00	0,00	221.000,00	204.621,73	16.378,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.718,49	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				155.849,93	
3.1.90.11.43	13º salário				10.868,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.903,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.903,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.990,95	1.009,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.542,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.542,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				528,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				528,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				920,95	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				920,95	
05001.10.301.02.000051	Medicamentos a Populacao	215.000,00	0,00	215.000,00	142.760,90	72.239,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	142.760,90	72.239,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				586,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				586,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				136.944,18	
3.3.90.32.02	medicamentos				136.132,73	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				123,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				687,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.230,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.230,22	
05001.10.301.02.000057	Capacitações, Cursos, Treinamentos e Promoção de Eventos	6.000,00	0,00	6.000,00	4.360,20	1.639,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.360,20	1.639,80
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				60,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				60,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.300,00	
05001.10.301.02.000060	Manutenção das Atividades do NASF	150.000,00	0,00	150.000,00	116.400,72	33.599,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	53.162,37	1.837,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.102,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				39.705,39	
3.1.90.11.43	13º salário				3.396,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.060,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.060,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	63.238,35	31.761,65

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				638,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				638,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				62.600,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				62.600,00	
05001.10.301.02.000063	Manutenção das Atividades da Academia da Saúde	0,00	78.000,00	78.000,00	72.744,69	5.255,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	78.000,00	78.000,00	72.744,69	5.255,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				167,52	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				167,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				71.500,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				71.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.077,17	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.077,17	
05001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	916.508,00	0,00	916.508,00	592.196,30	324.311,70
05001.10.302.02.000025	Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar	16.000,00	0,00	16.000,00	15.787,40	212,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	15.787,40	212,60
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.787,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.787,40	
05001.10.302.02.000030	Cooperação com Unidades Hospitalares	216.000,00	0,00	216.000,00	172.192,92	43.807,08
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	216.000,00	0,00	216.000,00	172.192,92	43.807,08
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				172.192,92	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				172.192,92	
05001.10.302.02.000058	Contratação de Serviços de Média e Alta Complexidade	100.000,00	0,00	100.000,00	15.300,00	84.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	15.300,00	84.700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.500,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.10.302.02.000059	Participação em Consórcios	584.508,00	0,00	584.508,00	388.915,98	195.592,02
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	44.820,90	0,00	44.820,90	44.136,16	684,74
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				44.136,16	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				44.136,16	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.600,00	0,00	15.600,00	14.765,83	834,17
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.765,83	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				14.765,83	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	516.600,10	0,00	516.600,10	325.119,76	191.480,34
3.3.93.30.00	Material de Consumo				5.453,60	
3.3.93.30.28	material de proteção e segurança				5.453,60	
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				93.650,68	
3.3.93.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				93.650,68	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				226.015,48	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				226.015,48	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.487,00	0,00	7.487,00	4.894,23	2.592,77
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.894,23	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.894,23	
05001.10.304	Vigilância Sanitária	65.096,63	0,00	65.096,63	52.345,40	12.751,23
05001.10.304.02.000029	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	65.096,63	0,00	65.096,63	52.345,40	12.751,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	50.504,50	11.495,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.213,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				40.246,22	
3.1.90.11.43	13º salário				1.967,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.290,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.290,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.096,63	0,00	3.096,63	1.840,90	1.255,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				55,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.785,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.785,00	
05001.10.305	Vigilância Epidemiológica	13.000,00	0,00	13.000,00	11.954,98	1.045,02
05001.10.305.02.000050	Manutencao Atividades da Vigilancia em Saúde	13.000,00	0,00	13.000,00	11.954,98	1.045,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	11.954,98	1.045,02
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				425,68	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				425,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.529,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.529,30	
	Total da Unidade Gestora	4.229.609,55	78.000,00	4.307.609,55	3.576.581,60	731.027,95

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Irati

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA DE VEREADORES	825.000,00	0,00	825.000,00	597.599,81	227.400,19
01001.01	Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00	597.599,81	227.400,19
01001.01.031	Ação Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00	597.599,81	227.400,19
01001.01.031.01.000001	Aquisição de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00	3.293,00	46.707,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	3.293,00	46.707,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.293,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.293,00	
01001.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	755.000,00	0,00	755.000,00	594.306,81	160.693,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	570.000,00	0,00	570.000,00	532.840,98	37.159,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				441.480,23	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				441.480,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				91.360,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				91.360,75	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de IRATI

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	17.000,00	0,00	17.000,00	12.000,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				12.000,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	162.000,00	0,00	162.000,00	46.441,83	115.558,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				374,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				374,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.518,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				510,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				789,16	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				96,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.123,19	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				19.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.349,23	
3.3.90.39.11	locação de softwares				16.730,98	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.542,73	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.272,57	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				324,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				813,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				665,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.000,00	0,00	6.000,00	3.024,00	2.976,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.024,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.024,00	
01001.01.031.02.000056	Manutenção do Parlamento Jovem	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	825.000,00	0,00	825.000,00	597.599,81	227.400,19
	Total Geral	20.210.746,19	135.000,00	20.345.746,19	16.858.522,42	3.487.223,77

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 239AA

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IRATI

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.804.026,99	15.341.443,63
Ordinária	8.593.792,91	8.059.136,93
Vinculada	8.210.234,08	7.282.306,70
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	3.067.498,35	2.867.657,89
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	3.067.498,35	2.867.657,89
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.504.989,05	1.816.310,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	318.984,27	709.452,66
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.488,11	2.217,51
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.175.516,67	1.104.639,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.204.895,54	2.252.822,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.204.895,54	2.252.822,61
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	23.581.409,93	22.278.234,19

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IRATI

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	16.858.522,42	15.804.536,57
Ordinária	7.843.679,82	7.684.346,44
Vinculada	9.014.842,60	8.120.190,13
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	3.067.498,35	2.867.657,89
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	3.067.498,35	2.867.657,89
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.408.735,89	1.401.144,19
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	259.292,12	309.621,51
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.178,24
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.149.443,77	1.090.344,44
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.246.653,27	2.204.895,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.246.653,27	2.204.895,54
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**23.581.409,93**	**22.278.234,19**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	8.860.868,41
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**8.860.868,41**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.322.593,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.874.851,89
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.480,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.242,68
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.413,14
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.446,39
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.812,32
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.063.351,66
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.018.098,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	293.181,76
	36 - Salário-Educação	102.033,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	189.906,78
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.339.116,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.256,42
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	29.500,91
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	8.348,04
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	27.836,77
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	208.851,92
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	5,31
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	150.000,00
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.724,87
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade	100.000,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

definida (Inciso II do art. 1	100.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	150.050,68
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	310.593,94
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**10.445.698,49**
TOTAL GERAL (I + II)	**19.306.566,90**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	267.075,50
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**267.075,50**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.235.330,24
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	134,17
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.235.464,41**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.502.539,91**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	7.843.679,82
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**7.843.679,82**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	597.599,81
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.194.074,88
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.988.749,46
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.555,24
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.242,68
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.157,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.951,43
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	21.030,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.082.058,69
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	29.500,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.005.781,58
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	240.208,63
	36 - Salário-Educação	7.825,80
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	190.144,02
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.368.692,69
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	174.028,05
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23.823,06
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	6.655,57
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.711,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	27.737,41
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	208.851,92
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	150.000,00
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	20.351,74

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	150.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	110.111,18
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**9.014.842,60**
	TOTAL GERAL (I + II)	**16.858.522,42**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	793.751,53
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**793.751,53**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.879,92
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.878,55
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.357,67
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.478,09
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	22.170,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	22.627,14
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	75.018,34
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.185,66
	36 - Salário-Educação	55.776,76
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.507,52
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	620.291,91
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	56.197,01
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.549,50
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7,89
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,55
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	9.798,46
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100,00
	84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	80,01
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.475,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**1.411.144,01**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.204.895,54**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	673.639,58
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	673.639,58
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.407,02
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.590,08
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.804,12
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.766,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.899,49
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.873,69
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.920,11
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-29.500,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	330.947,68
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	168.688,79
	36 - Salário-Educação	149.984,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.948,48
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	633.459,53
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	-2.574,62
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.549,15
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.700,36
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-239,83
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	3.633,14
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	-3.533,78
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	56,86
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	29.338,52
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	9.846,19
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2,02

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	50,68
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100,00
	84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	80,01
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	211.215,15
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.573.013,69
	TOTAL GERAL (I + II)	2.246.653,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27



Município de IRATI

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27

Município de IRATI

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E9B27

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IRATI

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.246.653,27	2.204.895,54
Créditos a Curto Prazo	619.313,52	244.175,56
Créditos Tributários a Receber	123.683,15	34.095,61
Clientes	380.872,46	79.873,39
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	64.253,48	62.875,23
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	99.677,07	117.823,23
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-49.172,64	-50.491,90
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	541.399,23	1.522.564,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	83.116,47	52.243,15
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**9.260,32**	**12.871,48**
Total do Ativo Circulante	3.499.742,81	4.036.749,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-22.525,57	9.736,06
Créditos a Longo Prazo	-22.525,57	9.736,06
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.872,30	22.334,48

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FC692

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IRATI

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	12.802,81	84.450,68
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-37.200,68	-97.049,10
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	5.500,00	5.500,00
Participações Permanentes	5.500,00	5.500,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.500,00	5.500,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	23.765.771,71	21.946.898,35
Bens Móveis	6.300.676,31	5.796.752,94
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.416.334,14	-2.018.520,86
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	20.350.449,06	18.524.469,72
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-469.019,52	-355.803,45
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**23.748.746,14**	**21.962.134,41**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FC692

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IRATI

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**27.248.488,95**	**25.998.884,24**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	972.915,93	782.684,50
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	169.324,68	341.434,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.758,69	5.217,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	73.563,46	47.490,56
Total do Passivo Circulante	**1.229.562,76**	**1.176.827,49**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	157.206,80
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	732.621,89	658.565,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	8.348,69
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	531.652,58	370.566,15
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	531.652,58	370.566,15
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.264.274,47	1.194.686,72
TOTAL DO PASSIVO	**2.493.837,23**	**2.371.514,21**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	1.358,00	7.052.739,83
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FC692

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IRATI

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	24.753.293,72	16.574.630,20
Resultado do Exercício	1.127.281,69	781.377,88
Resultado de Exercícios Anteriores	16.574.630,20	15.793.500,72
Ajustes de exercícios anteriores	7.051.381,83	-248,40
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	24.754.651,72	23.627.370,03
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.248.488,95	25.998.884,24

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FC692

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.246.653,27	2.204.895,54
ATIVO PERMANENTE	25.001.835,68	23.793.988,70
Total do Ativo	**27.248.488,95**	**25.998.884,24**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	423.113,35	759.160,74
PASSIVO PERMANENTE	2.406.065,67	2.321.806,14
Total do Passivo	**2.829.179,02**	**3.080.966,88**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**24.419.309,93**	**22.917.917,36**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FC692

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de IRATI

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	3.986,78	3.986,78
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	20.027,52	19.200,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**24.014,30**	**23.186,78**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	2.309.072,90	625.679,35
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**2.309.072,90**	**625.679,35**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FC692

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IRATI

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	601.526,48	595.318,50
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.142,91	-16.970,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.134,72	-7.214,29
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.804,12	1.878,55
10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.766,35	9.357,67
11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.899,49	15.478,09
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.873,69	22.170,40
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.920,11	22.627,14
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-29.500,00	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.419,63	-426.679,01
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	168.688,79	115.715,66
36 - Salário-Educação	149.984,50	55.776,76
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.948,48	5.064,91
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	626.672,97	606.371,59
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	-2.574,62	56.197,01
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.549,15	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.700,36	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-224,10	387.711,71
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	3.633,14	0,00
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	-3.533,78	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	56,86	51,55
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	29.338,52	0,00
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	222,63	222,63
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2,02	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	50,68	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100,00	100,00
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	80,01	80,01

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FC692



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IRATI

Competência: 06/2020

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	204.856,81	2.475,92
TOTAL	**1.823.539,92**	**1.445.734,80**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FC692

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE IRATI – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-06/2021 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: I - Das alíneas “m, n, o” do inciso I do Anexo I - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que Acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado; II - Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; III - Do inciso I do Anexo III – Conteúdo Complementar da Prestação de Contas de Consórcios; IV – Do Anexo V – Conteúdo Mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: Inciso II, alínea “a”, item 2; incisos III e V; inciso VI, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”;

2020

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE IRATI

1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IRATI

O município de Irati teve o início de sua colonização em 1946, na antiga Barra Grande, com a chegada de um grupo de desbravadores, oriundos do rio Grande do Sul e litoral do Estado de Santa Catarina.

Eram famílias pioneiras em busca de novas terras devido à concentração populacional no município de origem e a improdutividade das terras para o cultivo advindo da erosão constante e não correção do solo.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Através da Lei Estadual nº 66/64 de 06 de março de 1964, Irati passou a categoria de distrito de Quilombo - SC, e emancipou-se em 09 de janeiro de 1992, pela Lei Estadual nº. 8528/92. Atualmente o município possui apenas distrito que é sede e conta com 13 comunidades na zona rural: Linha Jacutinga, Linha Cordasso, Vila flor, Linha Esperança, Linha Conceição, Linha Sete de Setembro, Linha Jordaninho, Linha São Gabriel, Linha São Pedro, Linha Santo Antonio, Linha Flor da Serra, Linha Barra Escondida e Linha Laranjal (esta última é comunidade desmembrada do município de São Lourenço do Oeste).

O município de Irati - SC localiza-se na microrregião Oeste do Estado e faz parte da AMOSC (Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina).

O município de Irati limita-se: Ao NORTE com São Lourenço do Oeste, ao SUL com Jardinópolis, ao LESTE com Formosa do Sul, ao OESTE com Sul Brasil e Campo Erê.

Sua extensão territorial é de 79,0 Km², seu relevo é composto por planalto de regiões planas, outras onduladas e montanhosas de formação basáltica.

A população do município de Irati, segundo dados do IBGE (2017) é de 1.984 habitantes, perfazendo uma média de cinco pessoas por família.

A origem da população de Irati é de caráter misto, com predominância de italianos, alemães, caboclos e um baixo percentual de poloneses.

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Neuri Meurer

Vice-Prefeito: Alcir Ferrari
Endereço da Prefeitura: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro, CEP: 89856-000
Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Telmiro Bodanese, 127 - Centro, CEP: 89856-000
Data de criação: 9 de janeiro de 1992
Data de instalação 9 de janeiro de 1992
Data do aniversário: 09 de janeiro
Lei de criação: 8.528 de 9 de janeiro de 1992

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php e http://www.irati.sc.gov.br

ASPECTOS SÓCIO-ECONOMICOS

Eleitores: 1.903 eleitores (fonte: IBGE / ano 2017)
IDHM: 0,707 (fonte: PNUD / ano 2010)
FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)
ICMS: 0,0624731 (fonte: SEF - SC / ano 2011)
PIB: R$32.960.700,00 (fonte: IBGE / ano 2015)
População: 1.984 habitantes (fonte: IBGE / ano 2017)

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php e http://www.irati.sc.gov.br

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Microrregião do Oeste de Santa Catarina
Localização Geográfica: 26°39'27 S, 52°53'48 W
Altitude: 438 metros
Município de origem: Quilombo
Municípios limítrofes: São Lourenço do Oeste, Formosa do Sul, Jardinópolis, Sul Brasil, Saltinho.
Distância até a Capital do estado: 453 Km
Área: 69.802 km² (fonte: IBGE)
Gentílico: Iratiense

Fonte: http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php e http://www.irati.sc.gov.br/

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS: a) da dívida ativa do município; b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos; f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Comparativo da Despesa com Pessoal

PODER EXECUTIVO

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	14.388.756,01	7.769.928,25	7.129.420,36	49,55	-640.507,89	-4,45
2º Quadrimestre	14.980.602,52	8.089.525,36	7.357.856,63	49,12	-731.668,73	-4,88
3º Quadrimestre	15.063.663,04	8.134.378,04	7.202.559,89	47,81	-931.818,15	-6,19

PODER LEGISLATIVO

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	14.388.756,01	863.325,36	583.656,12	4,06	-279.669,24	-1,94
2º Quadrimestre	14.980.602,52	898.836,15	563.520,48	3,76	-335.315,67	-2,24
3º Quadrimestre	15.063.663,04	903.819,78	532.840,98	3,54	-370.978,80	-2,46

Fonte: Relatórios Gestão Fiscal sobre despesa com pessoal do sistema do município de Irati SC.

Demonstrativo de Operação de crédito

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	14.388.756,01	2.302.200,96	0,00	0,00
2º Quadrimestre	14.980.615,97	2.396.898,56	0,00	0,00
3º Quadrimestre	15.063.663,04	2.410.186,08	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

Fonte: Relatório Demonstrativo de Operação de Credito do sistema do município.

Demonstrativo da Divida Pública Consolidada

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
1º Quadrimestre	14.388.756,01	17.266.507,21	-1.369.958,00	-9,52
2º Quadrimestre	14.980.615,97	17.976.739,16	-1.125.107,73	-7,51
3º Quadrimestre	15.063.663,04	18.076.395,65	-1.443.924,72	-9,59

Fonte: relatório demonstrativo da divida consolida liquida do sistema do município.

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	2.668.514,95	2.416.450,37	-252.064,58	90,55
2º Bimestre	5.337.029,90	4.699.918,58	-637.111,32	88,06
3º Bimestre	8.005.544,85	7.336.201,70	-669.343,15	91,64
4º Bimestre	10.674.059,80	10.702.148,05	28.088,25	100,26
5º Bimestre	13.342.574,75	13.430.504,61	87.929,86	100,66
6º Bimestre	16.131.089,70	15.063.663,04	-1.067.426,66	93,38

Fonte: e-Sfinge
Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge e relatório do sistema do município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

Demonstrativo da aplicação em Educação

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.448.630,13	27,93
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	3.086.851,17	25,00
Valor acima/abaixo do Limite	361.778,96	2,93

Fonte: Dados emitida pelo TCE/SC.

Demonstrativo da aplicação em Saúde

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.987.141,34	16,97
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	1.756.858,31	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	221.283,03	1,97

Fonte: Dados emitida pelo TCE/SC.

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB 2020

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2020	**22.627,14**
Recurso inicial aplicado Decreto 009/2020	**21.742,64**
Recurso inicial aplicado Decreto 050/2020	**884,50**

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2020

Receita Arrecadada FUNDEB	**1.062.833,68**
Rendimento	**517,98**
Pagamentos	**1.059.431,55**
Pagamentos superávit	**22.627,14**

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

ENTE	ÓRGÃO	Nº DO CONVÊNIO	DATA DA ASSINATURA	VALOR PRESVISTO PARA O CONVÊNIO	CONTRAPARTIDA	VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	VALOR RECEBIDO	VALOR A RECEBER	DESPESAS LÍQUIDAS	RESTOS A PAGAR
UNIÃO	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR	889025/2019	18/12/2019	573.000,00	106.970,00	0,0	573.000,00	0,0	585.541,30	94.402,27
UNIÃO	MINISTÉRIO DO TURISMO	869939/2018	24/08/2018	556.190,48	557,00	0,0	556.190,48	0,0	329.896,79	226.850,69
UNIÃO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	901386/2020	----------	334.250,00	5.400,00	334.250,00	0,0	334.250,00	0,0	0,0
ESTADO	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE	2020TR000121	14/02/2020	150.000,00	29.520,00	0,0	150.000,00	0,0	179.500,00	0,0
ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DA	2020TR001429	26/10/2020	100.000,00	26.414,33	0,0	100.000,00	0,0	0,0	126.414,33

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE									
TOTAL				**1.713.440,48**		**334.250,00**	**1.379.190,48**	**334.250,00**	**1.094.938,09**	**447.667,29**

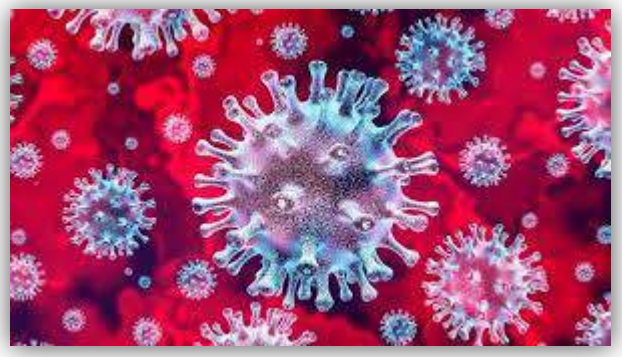
18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

COVID-19



*Os **sintomas mais comuns** da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente.*

***Medidas de proteção:** lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool em gel e cobrir a boca com o antebraço quando tossir ou espirrar (ou utilize um lenço descartável e, após tossir/espirrar, jogue-o no lixo e lave as mãos). É importante manter-se a pelo menos 1 metro de distância das outras pessoas. Quando o distanciamento físico não é possível, o uso de uma máscara também é uma medida importante.*

Fonte: https://www.paho.org/pt/covid19

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

O Governo Federal, editou a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

A Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

Portaria Interministerial n 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”;

A Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

A Medida Cautelar 6357 do STF, CONCEDEU A MEDIDA CAUTELAR na ação direta de inconstitucionalidade, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 da União, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.

No dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

Durante o período de calamidade pública, o Governador do Estado de Santa Catarina divulgou inúmeros decretos, portarias e outros documentos com medidas e regras para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Decreto Legislativo 18.332 (DOESC nº 21.228, de 24 de março de 2020), que declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Os Atos Oficiais do Município, que regraram e estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), durante o período em que perdurou a situação de emergência de saúde pública, com objetivo de garantir a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Irati – SC, foram:

Decreto 055/2020 que institui o comitê gestor de crise para controle e monitoramento do coronavírus.

Decreto 074/2020 declara situação de emergência em todo o território do município de Irati SC, para fins de prevenção e enfrentamento a covid 19.

Decreto 076/2020 dispõe sobre novas determinações contidas na ata do comitê de gestor de crise em relação ao covid 19.

Decreto 079/2020 prorroga o prazo das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde publica decorrente do covid 19.

Decreto 097/2020 dispõe sobre a retomada das atividade comercias e medidas de prevenção ao combate ao coronavirus.

Decreto 108/2020 dispõe sobre aplicalidade automática dos decretos e regulamentos editados pelo governo do estado de Santa Catarina, referente ao coronavirus.

Decreto 110/2020 dispõe sobre remanejamento de servidores públicos e estabelece medidas de prevenção contra o coronavirus.

Decreto 125/2020 dispõe sobre medidas de enfrentamento da calamidade de saúde publica decorrente da infecção humana pelo coronavirus.

Decreto 149/2020 constitui e nomeia comitê municipal de gerenciamento da pandemia de covid19, com base nas diretrizes estaduais de retorno as aulas presenciais.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Decreto 164/2020 dispõe sobre medidas mais restritivas de prevenção ao contagio pelo covid19.

Decreto 166/2020 dispõe sobre medidas mais restritivas de prevenção ao contagio pelo covid19.

Decreto 174/2020 prorroga o prazo do decreto 166/2020 que dispõe sobre medidas mais restritivas de prevenção e contagio pelo covid19.

Decreto 178/2020 dispõe sobre medidas mais restritivas de prevenção ao contagio pelo covid19.

Decreto 194/2020 dispõe sobre medidas mais restritivas de prevenção ao contagio pelo covid19.

Decreto 247/2020 dispõe sobre medidas mais restritivas de prevenção ao contagio pelo covid19.

Decreto 279/2020 dispõe sobre a homologação do plano de contingenciamento municipal elaborado pelo comitê municipal de gerenciamento da pandemia de covid19.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

RELACIONAR IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO

Relatório de Acompanhamento da Movimentação Financeira e Orçamentária de Recursos:

1. **Recursos Próprios**
2. **Índice da Educação**
3. **Índice da Saúde**

1. Recursos Próprios

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

PRÓPRIO	(+) SUPERÁVIT	(+) ARRECAD	(-) EMPENHADO	(=) SALDO	MÉDIA MÊS/ARREC
100	655.006,50	6.834.875,75	6.835.452,44	**654.429,81**	**683.487,58**
101	- 16.970,00	815.737,36	898.151,26	- **99.383,90**	**81.573,74**
102	- 7.214,29	1.497.496,23	1.769.145,43	- **278.863,49**	**149.749,62**
172	-	0,00	0,00	-	-
188	95,17	0,45	0,00	**95,62**	**0,05**
300	- 59.783,17	-	202.483,70	- **262.266,87**	-
601	-	-	518.029,49	- **518.029,49**	-
TOTAL	**571.134,21**	**9.148.109,79**	**10.223.262,32**	- **504.018,32**	**914.810,98**

Em análise a disponibilidade ou comprometimento financeiro dos recursos próprios, no período de janeiro a outubro de 2020, pode-se concluir que o saldo financeiro acumulado até 31 de outubro, está NEGATIVO em R$ 504.018,32. (superávit + arrecadação – empenhos). Esse resultado deverá ser comportado pela arrecadação de recursos próprios, até 31 de dezembro de 2020. Diante disso, da receita própria a arrecadar, o Município poderá empenhar, todo o valor, diminuindo o montante de R$ 504.018,32.

PRÓPRIO	EMPENHADO	LIQUIDADO	SALDO A LIQ	MÉDIA MÊS/LIQ
100	6.835.452,44	6.420.247,46	**415.204,98**	**642.024,75**
101	898.151,26	846.494,99	**51.656,27**	**84.649,50**
102	1.769.145,43	1.681.007,96	**88.137,47**	**168.100,80**
172	-		-	-
188	-		-	-
300	202.483,70	189.067,92	**13.415,78**	**18.906,79**
601	518.029,49	498.491,01	**19.538,48**	**49.849,10**
TOTAL	**10.223.262,32**	**9.635.309,34**	**587.952,98**	**963.530,93**

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

O valor empenhado deve conter empenhos globais e estimativos. Destes, R$ 9.635.309,34 , já estão liquidados, ou seja, já receberam a sua nota fiscal, não podendo mais serem cancelados, restando ainda, R$ 587.952,98, a liquidar, e por este motivo, merece atenção da municipalidade, no interesse de analisar cada empenho com saldo a liquidar, para possíveis anulações deste montante.

A média mensal de liquidações (recebimento da nota fiscal, folha de pagamento e etc), no período, foi de R$ 963.530,93. A média mensal de arrecadação representou R$ 914.810,98. Assim, o Município apresentou, relativo aos recursos próprios, no período em análise, resultado médio mensal, NEGATIVO de R$48.719,96.

PRÓPRIO	LIQUIDADO	PAGTO OP	PAGTO D.E.	SALDO A PAGAR	SALDO FINAC
100	6.420.247,46	5.428.726,61	383.327,11	608.193,74	1.677.828,53
101	846.494,99	699.915,30	50.419,34	96.160,35	48.432,72
102	1.681.007,96	1.438.753,28	123.889,05	118.365,63	- 72.360,39
172	-			-	-
188	-			-	95,62
300	189.067,92	136.947,07	13.123,19	38.997,66	- 209.853,43
601	498.491,01	445.562,47	27.319,59	25.608,95	- 472.882,06
TOTAL	9.635.309,34	8.149.904,73	598.078,28	887.326,33	971.260,99

Dos valores liquidados, R$ 9.635.309,34, o montante de R$ 887.326,33, ainda está a pagar.

Com base na execução orçamentária, o saldo financeiro disponível em 31 de outubro de 2020, é R$ 971.260,99 (superávit + arrecadação – pagamentos), dando cobertura SUFICIENTE a esse valor a pagar.

Em resumo, se a arrecadação de outubro a dezembro se comportar como no ano de 2019, o município teria o seguinte resultado:

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

		JAN A SET/20	ESTIM. OUTaDEZ/19	JAN A SET/20	ATÉ 31/12/2020
PRÓPRIO	(+) SUPERÁVIT	(+) ARRECAD	(+) ARRECADAÇÃO	LIQUIDADO	(=) SALDO
100	655.006,50	6.834.875,75	1.631.076,13	6.420.247,46	**2.700.710,92**
101	- 16.970,00	815.737,36	255.664,71	846.494,99	**207.937,08**
102	- 7.214,29	1.497.496,23	354.528,24	1.681.007,96	**163.802,22**
172	-	-	-	-	-
188	95,17	0,45	0,25	-	**95,87**
300	- 59.783,17	-	-	189.067,92	- **248.851,09**
601	-	-	-	498.491,01	- **498.491,01**
TOTAL	**571.134,21**	**9.148.109,79**	**2.241.269,33**	**9.635.309,34**	**2.325.203,99**

Com base na estimativa anterior, nota-se que, de novembro a dezembro de 2020, o limite para empenhos é de R$ 2.325.203,99, sem considerar o valor já empenhado a liquidar, que em 31 de outubro é de R$ 587.952,98 . Caso considerar o valor empenhado a liquidar, então o limite ficará no valor de R$ 1.737.251,01.

2. Índice da Educação

2.1 Projeção do Índice de Educação, até dezembro de 2020

BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO	REALIZADO JAN A OUT 20	PROJEÇÃO NOV A DEZ 20	TOTAL/2020
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	158.636,98	57.193,25	215.830,23
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	37.486,73	6.810,97	44.297,70
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.755,28	1.582,78	43.338,06
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	86,26	108,01	194,27
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	460,91	93,81	554,72

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	112,92	56,55	169,47
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.671,71	580,80	51.252,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	109.810,29	25.520,55	135.330,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	692,70	110,22	802,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.041,89	1.088,05	4.129,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	273,77	132,14	405,91
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.580.294,85	1.608.925,64	7.189.220,49
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	321.045,70	321.045,70
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93	0,00	317.762,93
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.609,40	1.350,31	4.959,71
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.162.068,80	800.482,75	3.962.551,55
Cota-Parte do IPVA - Principal	163.851,22	7.831,90	171.683,12
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.349,09	9.198,02	49.547,11
TOTAL	**9.670.965,73**	**2.842.111,44**	**12.513.077,17**

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da educação, projetado para o exercício de 2020 é de R$ 12.513.077,17, ao passo que 2019 foi de R$ 12.629.573,20., atingindo uma queda de -0,92%.

A base de cálculo para obter o índice de aplicação em Educação baseou-se nas receitas, integrantes da base de cálculo, de janeiro a outubro efetivamente arrecada, somadas a projeção de ingresso no período de setembro a dezembro deste exercício.

Foram consideradas:

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

- ✓ O aumento da arrecadação da receita de FPM, de 14,19% no mês de outubro, para projetar a receita de novembro a dezembro, em relação a receita arrecada de 2019;
- ✓ O aumento da receita do ICMS de outubro, de 12,95%, para projetar a receita de novembro a dezembro, em relação a receita arrecada de 2019;

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BASE DE CÁLCULO EDUCAÇÃO	**12.513.077,17**	**100,00**
MÍNIMO A APLICAR 2020 (25%)	**3.128.269,29**	**25%**
APLICADO JAN A OUT 2020	**2.477.345,09**	**25,62**
PROPRIO - 101	846.494,99	
FUNDEB - 118	859.820,90	
FUNDEB - 119	-	
FUNDEB - 318	22.627,14	
PERCA FUNDEB	748.402,06	
PROJEÇÃO NOV A DEZ 2020	**650.924,20**	**22,90**
RECEITA FUNDEB PROJ.	218.166,22	
PERCA FUNDEB PROJ	264.258,08	
REC. PRÓPRIOS A APLICAR	168.499,91	
TOTAL	**3.128.269,29**	**25,00**

- ✓ No período de janeiro a outubro do presente ano, o Município aplicou 25,62% em Educação.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

- ✓ Com a projeção da receita que compõe a base de cálculo do índice de aplicação em Educação, de novembro a dezembro, o Município precisará investir ainda, no mínimo o montante de R$ 650.924,20, destes, R$ 168.499,91 recursos próprios. Foi considerado a projeção do comportamento do Fundeb.
- ✓ Assim, alcançaria o índice de 25 % ao término do exercício de 2020. Destaca-se a importância em manter atualizados os dados, pois a projeção é baseada no cenário atual, podendo sofrer alterações. Além disso, é prudente não aplicar apenas o percentual mínimo.

3. Índice da Saúde

5.1 Projeção do Índice de Saúde, até dezembro de 2020

A base de cálculo para obter o índice de aplicação em Saúde baseou-se nas receitas, integrantes da base de cálculo, de janeiro a outubro efetivamente arrecada, somadas a projeção de ingresso no período de outubro a dezembro deste exercício.

Foram consideradas:

- ✓ O aumento da arrecadação da receita de FPM, de 14,19% no mês de outubro, para projetar a receita de novembro a dezembro, em relação a receita arrecada de 2019;
- ✓ O aumento da receita do ICMS de outubro, de 12,95%, para projetar a receita de novembro a dezembro, em relação a receita arrecada de 2019;

O resultado das receitas que compõe a base de cálculo do índice da saúde, projetado para o exercício de 2020 é de R$ 11.874.268,55, ao passo que 2019 foi de R$ 11.987.202,13, atingindo uma queda de 0,94%.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Segue abaixo o demonstrativo da projeção do índice da Saúde para o exercício de 2020:

DESCRIÇÃO	VALOR	%
BASE DE CÁLCULO SAÚDE	**11.874.268,55**	**100,00**
TOTAL A APLICAR 2020 (15%)	**1.781.140,28**	**15,00**
APLICADO JAN A OUT 2020	**1.681.007,96**	**17,97**
PROPRIO - 102	1.681.007,96	
PROPRIO - 302	0,00	
PROJEÇÃO NOV A DEZ 2020	**100.132,32**	**3,97**
REC. PRÓPRIOS A APLICAR	100.132,32	
TOTAL	**1.781.140,28**	**15,00**

No período de janeiro a outubro do presente ano, o Município aplicou 17,97% em Saúde. Com a projeção da receita que compõe a base de cálculo do índice de aplicação em Saúde, de novembro a dezembro, o Município precisará investir ainda, no mínimo o montante de R$ 100.132,32. Assim, alcançaria o índice mínimo de 15 % ao término do exercício de 2020. Destaca-se a importância em manter atualizados os dados, pois a projeção é baseada no cenário atual, podendo sofrer alterações. Além disso, é prudente não aplicar apenas o percentual mínimo.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quanto a existência a cerca de medidas por parte da Secretaria de saúde visando o combate a pandemia de Coronavirus COVID - 19, segue relatório:

-Criação do comitê gestor de crise(CGC) em 20 de março de 2020;

- disponibilizado na unidade de saúde área especial para atendimento aos pacientes com sintomas respiratórios e suspeitos de Covid-19;

- disponibilização de veículo próprio para transporte de paciente suspeitos;

- restrições nos atendimentos de saúde, dando prioridade aos casos suspeitos;

- Ações constantes da Vigilância Sanitária do Município com colocação de cartazes de orientação do uso de máscaras, higienização das mãos, do distanciamento e do uso de álcool em gel 70%.

- Realização de reuniões do (CGC) Comitê Gestor de Crise para controle e monitoramento do Coronavirus COVID -19;

- Contratado prestação de serviços de carro de som para sonorização de avisos sobre cuidados e orientação para a população sobre o coronavirus COVID -19;

- Contatos frequentes e constantes com os estabelecimentos via watsapp, encaminhando decretos, orientações conforme a necessidade de cada um;

- Orientações e fiscalização feita em estabelecimentos;

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

- Decretos que tratam do coronavirus COVID – 19, além de que o Município buscou seguir e seguiu os Decretos, Normativas, Portarias outros publicados pelo Estado e União;

- São feitas visitas a pessoas monitoradas, orientando a permanecer em isolamento;

- Foram feitas entregas de máscaras nas ruas aos munícipes;

BOLETIM INFORMATIVO CORONAVIRUS NO DIA 18/02/2021

MONITORADOS	66
SUSPEITOS	08
DESCARTADOS	179
CONFIRMADOS	139
ATIVOS	15
CURADOS	121
ÓBITOS	03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal De Educação adotou o ensino remoto para atender todos os alunos da rede municipal de ensino. Para dar início aos trabalhos a Secretaria se juntou com o Conselho Municipal da Educação-CME para normatizar as aulas não presenciais, que na qual estava sobre resolução C.M.E. Nº 02 de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre as atividades para os alunos da rede municipal de ensino, no período de suspensão das aulas normais e presenciais. Acontecendo na forma de apostilas impressas para todos os alunos, pois não temos plataforma online de ensino. Foi utilizado para fazer postagem referente aos planejamentos o site oficial da prefeitura www.irati.sc.gov.br aba Educação.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Para a entrega da merenda escolar Conforme a Lei n°13.987, publicada na data de sete de abril de 2020, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE autorizou em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do governo, através de kits. Seguindo orientações repassadas pela Federação Catarinense de Município – FECAM, o município de Irati, criou uma Comissão Local Intersetorial a qual planejou a distribuição dos kits, levou-se em consideração as famílias que tinham alunos matriculados na rede municipal de ensino e que se encontram em situação de vulnerabilidade, também benificiários do Bolsa Família, se recebem benefício de prestação continuada (BPC), se estão cadastrados no CADÚNICO e se os pais ou responsáveis estão desempregados. Sabemos que para muitos alunos as refeições que fazem na escola são de fundamental importância para o suprimento das necessidades nutricionais diárias. Primeira leva foi atendida 33 famílias com o kit emergencial, no decorre todos os alunos foram contemplados.

A carga horária dos professores ficou definida conforme o decreto Municipal 119/2020 que deveriam exercer suas atribuições do cargo no próprio local de trabalho, ou seja, na respectiva sala de aula da escola na proporção de 50% da sua carga horária normal e o restante remoto.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Durante o período de calamidade pública o Município não abriu Crédito Adicional Extraordinário. As despesas relacionadas a ações de prevenção e enfrentamento situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), buscando garantir a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e afim de evitar a disseminação da doença no Município de Irati – SC, foram:

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Modalidade da licitação	Unidade	Natureza	Histórico	Empenhado no período (R$)	Anulado no período (R$)	Liquidado no período (R$)
2020030000275	30/03/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Outras Modalidades/Não Aplicável	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	REFERENTE AQUISIÇÃO DE EPIS DE PROTEÇÇÃ...	1.355,60	1.355,60	0,00
2020030000276	30/03/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE	Outras Modalidades/Não Aplicável	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre	REFERENTE AQUISIÇÃO DE EPIS DE PROTEÇÇÃ...	807,50	0,00	807,50

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

		SC			Órgãos				
202030000286	31/03/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Outras Modalidades/Não Aplicável	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	REFERENTE AQUISIÇÃO DE EPIS DE PROTEÇÇÃ...	1.355,60	0,00	1.355,60
202004000301	14/04/2020	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	Dispensa p/ Compras e Serviços 7/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 CONCENTRADOR D...	6.200,00	0,00	6.200,00
202004000357	27/04/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Outras Modalidades/Não Aplicável	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	REFERENTE AQUISIÇÃO DE EPIS DE PROTEÇÇÃ...	590,00	0,00	590,00
202005000373	12/05/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	Dispensa p/ Compras e Serviços 8/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA DE ROD...	550,00	0,00	550,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

2020050000374	12/05/2020	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Dispensa p/ Compras e Serviços 9/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITA...	2.977,15	0,00	2.977,15
2020050000377	12/05/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Outras Modalidades/Não Aplicável	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	REFERENTE AQUISIÇÃO DE EPIS DE PROTEÇÇÃ...	2.990,00	0,00	2.990,00
2020050000391	18/05/2020	VIDRACARIA QUILOMBO LTDA - ME	Dispensa p/ Compras e Serviços 11/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTA...	585,00	0,00	585,00
2020050000419	25/05/2020	JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	Pregão Presencial	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSO...	3.113,90	0,00	3.113,90
2020050000420	25/05/2020	JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	Pregão Presencial 25/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSO...	1.317,50	0,00	1.317,50
2020050000421	25/05/2020	PEDRO CANISIO	Pregão Presencial	1-FUNDO	3.3.90.00.00.00.00 -	REFERENTE PRESTAÇÃ	1.040,40	0,00	1.040,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

		KEHL 34641726949	46/2020	MUNICIPAL DE SAÚDE	Aplicacoes Diretas	O DE SERVIÇOS RELATIVO...			
2020050000422	25/05/2020	PEDRO CANISIO KEHL 34641726949	Pregão Presencial 22/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVAN...	196,90	0,00	196,90
2020050000437	25/05/2020	FEDERAL CLUB CONFECCOES LTDA - ME	Dispensa p/ Compras e Serviços	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CON...	807,30	0,00	807,30
2020060000482	09/06/2020	NEOCIR CANTON - ME	Dispensa p/ Compras e Serviços	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 PRESTAÇÃO DE...	430,50	0,00	430,50
2020060000483	09/06/2020	SILVANE SEBEN 07382887995	Dispensa p/ Compras e Serviços	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVER...	104,38	0,00	104,38
2020060000484	09/06/2020	SILVANE SEBEN 0738288799	Dispensa p/ Compras e Serviços	1-FUNDO MUNICI	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes	REFERENTE A PRESTAÇÃ	120,00	0,00	120,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

		5		PAL DE SAÚDE	Diretas	O DE SERVIÇOS DE INS...			
2020060000497	18/06/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Dispensa p/ Compras e Serviços 13/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	REFERENTE RATEIO DAS DESPESAS DE SERVIÇO...	3.343,10	3.343,10	0,00
2020060000498	18/06/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Dispensa p/ Compras e Serviços 14/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	REFERENTE RATEIO DAS DESPESAS DE SERVIÇO...	2.400,00	2.400,00	0,00
2020060000499	18/06/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Dispensa p/ Compras e Serviços 15/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	REFERENTE RATEIO DAS DESPESAS DE SERVIÇO...	682,00	682,00	0,00
2020060000514	23/06/2020	PERTUZZATTI CONFECCOES E COSMETICOS LTDA - ME	Dispensa p/ Compras e Serviços 16/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CON...	2.461,70	0,00	2.461,70

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

2020070000554	01/07/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Outras Modalidades/Não Aplicável	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 U...	518,00	0,00	518,00
2020080000671	11/08/2020	PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	Dispensa p/ Compras e Serviços	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	REFERENTE AQUISIÇÃO DE 02 TERMÔMETRO DIG...	500,00	0,00	500,00
2020090000728	03/09/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Dispensa p/ Compras e Serviços 14/2020	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	REFERENTE RATEIO DAS DESPESAS DE SERVIÇO...	4.722,75	0,00	4.722,75

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Esta controladoria acompanha as ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas, emitidas nos pareceres prévios referentes às contas municipais. As recomendações e ressalvas foram analisadas pela municipalidade e buscaram adotar medidas para serem sanadas.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-06/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME). - ACRESCENTARAM

As metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Irati/SC temos a **meta 1** que está sendo executada, restando no indicador 1A 9,6% das crianças a serem atendidas, de acordo com os dados oficiais encontrados no PNE em movimento, porem de acordo com o censo escolar 2016, a meta está sendo cumprida. As estratégias que não foram cumpridas ainda estão em tempo hábil.

Quanto a **meta 2** a mesma está sendo cumprida em sua totalidade.

A **meta 3** compete a rede estadual de ensino.

A **meta 4** está em execução, sendo que sempre houver demanda para o atendimento referente a meta o mesmo será oferecido dentro das condições necessárias ao educando.

A meta 5 está em execução, sendo que a mesma estará sendo realizada durante a vigência do plano, pois esta relacionada a alfabetização. As estratégias que ainda não foram cumpridas estão em tempo hábil.

A **meta 6** sobre a educação integral, está sendo executada, de acordo com os dados oficiais do PNE em movimento o município precisa aumentar o atendimento em 20%, porem de acordo com o censo escolar 2016 a meta está sendo cumprida.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

A **meta 7** sobre o aprendizado adequado na idade certa, a mesma está em execução, sendo que algumas estratégias ainda não foram concluídas mas estão em tempo hábil para conclusão.

A **meta 8** sobre a escolaridade média está sendo executada.

A **meta 9** Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos está sendo executada pois ao município cabe apoiar e oferecer transporte.

Meta 10: Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional está sendo executado, porem ao município cabe apenas apoiar, incentivar e fomentar matrículas.

Meta 11: Meta sobe educação profissional: está sendo executada, pois ao município cabe apenas apoiar.

Meta 12: Meta sobre a educação superior: está sendo executada, pois cabe ao município incentivar e fomentar as matrículas.

Meta 13: Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior está em execução, pois ao município apoiar e divulgar.

Meta 14: Meta sobre Pós-Graduação. Está sendo executada, pois ao município cabe incentivar, apoiar e divulgar.

Meta 15: Meta sobre a Formação de Professores. Está sendo executadas, as estratégias não executadas estão fora de período de execução.

Meta 16: Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores. Está sendo executada. Dos professores efetivos da rede municipal de educação 100% possui pós-graduação.

Meta 17: Meta sobre a Valorização do Professor: O Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Irati/SC foi elaborado no decorrer do ano de 2017 e aprovado com a Lei Complementar Nº 984/2017 de 18 de dezembro de 2017. Sendo que o plano garante aos servidores do Magistério o piso nacional como base.

Meta 18: Meta sobre o Plano de Carreira Docente: O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal foi aprovado com a Lei Complementar Nº 984/2017 de 18 de dezembro de 2017.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

Meta 19: Meta sobre a Gestão Democrática: a meta está sendo executada, pois ao município cabe prestar contas dos recursos recebidos, fiscalizar a prestação de contas e aplicar corretamente os recursos.

Meta 20: Meta sobre o Financiamento da Educação: está sendo executada.

As metas que estão em execução estão sendo cumpridas. Porem dever ser executadas durante toda a vigência do Plano, sendo que o mesmo tem duração até 2025. Deste modo pode se dizer que foi conseguido cumprir a maioria das metas e estratégias, sendo realizado de forma satisfatório.

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Não houve outras solicitações.

IRATI SC, 22 de Fevereiro de 2021.

_____

MARINA ZUANAZZI

Controladora Interna

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código C776A

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.011.089,71	16.011.089,71	16.804.026,99	792.937,28
Receitas Correntes (I)	15.220.639,71	15.220.639,71	14.862.702,97	-357.936,74
Receita Tributária	407.646,63	407.646,63	616.532,49	208.885,86
Receitas de Contribuições	26.000,00	26.000,00	22.242,68	-3.757,32
Receita Patrimonial	112.390,00	112.390,00	16.669,42	-95.720,58
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	745.500,00	745.500,00	710.915,70	-34.584,30
Transferências Correntes	13.925.203,08	13.925.203,08	13.494.368,82	-430.834,26
Outras Receitas Correntes	3.900,00	3.900,00	1.973,86	-1.926,14
Receitas de Capital (II)	790.450,00	790.450,00	1.941.324,02	1.150.874,02
Operações de Crédito	100,00	100,00	0,00	-100,00
Alienação de Bens	50,00	50,00	312.286,62	312.236,62
Amortização de Empréstimos	90.000,00	90.000,00	21.319,19	-68.680,81
Transferências de Capital	700.300,00	700.300,00	1.607.718,21	907.418,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	16.011.089,71	16.011.089,71	16.804.026,99	792.937,28
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	16.011.089,71	16.011.089,71	16.804.026,99	792.937,28
DÉFICIT (VII)			54.495,43	54.495,43
TOTAL (VIII = VI + VII)	16.011.089,71	16.011.089,71	16.858.522,42	847.432,71
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.449.790,16		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código B32B9

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	15.961.089,71	20.282.746,19	16.858.522,42	16.539.538,15	16.529.050,04	3.424.223,77
Despesas Correntes (IX)	13.474.252,00	15.424.204,60	13.463.702,77	13.445.904,31	13.441.775,44	1.960.501,83
Pessoal e Encargos Sociais	7.696.200,00	8.495.123,02	7.737.258,89	7.736.713,87	7.736.264,46	757.864,13
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	35.000,00	25.367,10	25.367,10	25.367,10	9.632,90
Outras Despesas Correntes	5.743.052,00	6.894.081,58	5.701.076,78	5.683.823,34	5.680.143,88	1.193.004,80
Despesas de Capital (X)	2.486.837,71	4.858.541,59	3.394.819,65	3.093.633,84	3.087.274,60	1.463.721,94
Investimentos	2.151.537,71	4.479.241,59	3.178.827,91	2.877.642,10	2.871.282,86	1.300.413,68
Inversões Financeiras	300,00	44.300,00	43.881,50	43.881,50	43.881,50	418,50
Amortização da Dívida(*)	335.000,00	335.000,00	172.110,24	172.110,24	172.110,24	162.889,76
Reserva de Contingência (XI)	50.000,00	50.000,00				50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	16.011.089,71	20.332.746,19	16.858.522,42	16.539.538,15	16.529.050,04	3.474.223,77
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	16.011.089,71	20.332.746,19	16.858.522,42	16.539.538,15	16.529.050,04	3.474.223,77
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código B32B9

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de IRATI
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código B32B9

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,01	72.171,58	71.949,39	70.446,91	0,00	1.724,68
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,01	72.171,58	71.949,39	70.446,91	0,00	1.724,68
Despesas de Capital	0,00	637.281,08	188.845,21	188.845,21	432.300,55	16.135,32
Investimentos	0,00	587.282,04	138.846,17	138.846,17	432.300,55	16.135,32
Inversões Financeiras	0,00	49.999,04	49.999,04	49.999,04	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,01	709.452,66	260.794,60	259.292,12	432.300,55	17.860,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código B32B9

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	2.217,51	0,00	0,00	2.217,51
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.217,51	0,00	0,00	2.217,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.217,51	0,00	0,00	2.217,51

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código B32B9

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA O RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (§ 6º do Art. 10º)

EXERCÍCIO: 2020

1 Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas do exercício de 2020 (art. 8º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório:

2. Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC-20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria TC-06/2021. Exemplo de assunto é a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens nesse Parecer.

> **PORTARIA N.TC-06/2021** Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.
> Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (....) I- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito

3. Em seu conjunto, as informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo tribunal de contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos, abordaram a realidade do Município no referido exercício, como histórico, aspectos econômicos e geográficos.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 1AC0C

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

4. Na análise feita referente aos Demonstrativos dos indicadores, pode-se concluir:

- **Despesas com pessoal consolidado:**
  Percentual máximo 60%
  Percentual gasto: 51,35 %
  Conclusão: Cumpriu

- **Despesas com pessoal Executivo:**
  Percentual máximo 54%
  Percentual gasto: 47,81 %
  Conclusão: Cumpriu

- **Despesas com pessoal Legislativo:**
  Percentual máximo 6%
  Percentual gasto: 3,54 %
  Conclusão: Cumpriu

- **Operações de crédito: Cumpriu**

- **Endividamento: Cumpriu**

5 Na avaliação do cumprimento dos limites constitucionais chegou-se a seguinte conclusão:

- **Aplicação em saúde:**
  Percentual mínimo 15%
  Percentual aplicado: 16,97%
  Conclusão: CUMPRIU

- **Aplicação em educação:**
  Percentual mínimo 25%
  Percentual aplicado: 27,93 %
  Conclusão: CUMPRIU

- **FUNDEB:**
  Percentual mínimo aplicação no magistério: 60%
  Percentual aplicado: 101,81%
  Conclusão: CUMPRIU

  Máximo de 40% em despesas com MDE:
  Percentual aplicado: 0%
  Conclusão: CUMPRIU

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 1AC0C

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Máximo de 5% não aplicado no exercício:
Percentual aplicado: -1,81%
Conclusão: CUMPRIU

6. Houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade publica no exercício de 2020, conforme o decreto 074/2020 que declarou situação de emergência em todo o território do município de Irati SC, para fins de prevenção e enfrentamento a covid19.

7. Esta Controladoria acompanha as às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas, emitidas nos pareceres prévios referentes as contas municipais. As recomendações e ressalvas foram analisas e a Municipalidade buscou adotar as medidas para serem sanadas.

8. O resultado da avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME), foi de forma satisfatória, pois o Município em 2020 atende a maioria das metas e estratégias previstas.

9. De modo geral, o Município demonstrou em seus resultados gerenciamento das metas, índices e exigências da legislação em vigor. Um fator importante da gestão é a manutenção do equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso.

10. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 8º, § 6º do Art. 10º, e Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha o Relatório da Prestação de Contas do Prefeito, relativo ao exercício de 2020, acolho a conclusão expressa no Certificado de análise das contas anuais de 2020, como **REGULARES.**

IRATI, 22 de Fevereiro de 2021.

_____

MARINA ZUANAZZI

Controladora Interna

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 1AC0C

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.019.559,35**	**897.893,32**
Impostos	602.539,41	533.599,19
Taxas	417.019,94	364.294,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**22.242,68**	**22.375,24**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	22.242,68	22.375,24
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**423.219,82**	**366.312,72**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	423.219,82	366.312,72
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**19.502,30**	**107.416,47**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	10.978,90	75.830,54
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	8.523,40	23.220,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	8.364,98
Transferências e Delegações Recebidas	**20.044.958,48**	**17.764.395,42**
Transferências Intragovernamentais	3.067.498,35	2.867.657,89
Transferências Intergovernamentais	16.977.460,13	14.896.737,53
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**357.255,49**	**32.914,19**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código DAB34

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IRATI

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	92.500,00	32.914,19
Ganhos com Alienação	96.200,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	168.555,49	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.088.469,33**	**883.830,67**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.088.469,33	883.830,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**22.975.207,45**	**20.075.138,03**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**8.155.837,12**	**8.008.937,54**
Remuneração a Pessoal	6.780.884,86	6.600.981,53
Encargos Patronais	1.374.952,26	1.407.956,01
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**18.047,49**	**11.976,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18.047,49	11.976,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**5.872.130,69**	**4.956.666,01**
Uso de Material de Consumo	2.151.539,12	1.748.433,11
Serviços	3.209.377,95	3.119.171,56
Depreciação, Amortização e Exaustão	511.213,62	89.061,34
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**100.923,91**	**36.947,61**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	25.367,10	20.203,57

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código DAB34

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IRATI

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	74.056,81	16.744,04
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1.500,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**6.051.628,42**	**5.550.453,23**
Transferências Intragovernamentais	3.067.498,35	2.867.657,89
Transferências Intergovernamentais	2.235.330,24	2.306.427,02
Transferências às Instituições Privadas	374.164,33	358.928,32
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	326.715,00	17.440,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	43.881,50	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	4.039,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.317.617,02**	**196.354,19**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	138.087,89	188.390,47
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.179.529,13	7.963,72
Tributárias	**138.445,84**	**160.181,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	11.500,00
Contribuições	138.445,84	148.681,11
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**193.295,27**	**372.244,46**
Premiações	0,00	1.450,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código DAB34

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de IRATI

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	161.086,43	370.566,15
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	32.208,84	228,31
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**21.847.925,76**	**19.293.760,15**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**1.127.281,69**	**781.377,88**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código DAB34

Fls 205 TCE/SC

que os membros indicados na ata (Nº 03/2020) mumero zero três barra dois mil e vinte por motivos não declarados não ocuparam os cargos citados acima sendo assim ficou definido que a nova Presidente do conselho será Vanessa Smidele representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas e Claudia Liane Szelekoski Grando nova Presidente como representante dos Professores da Educação Básica Pública. Sendo o que tinhamos a tratar por momento o presente ata será lido e assinada pelos Presentes. Idiane Escobar, Vanessa Smidele, Rui Cristina Malfatti, Saluti J. M. Dal Bello, Joriane Jacinel Adriane KT Bergmann Rosa Neli Zandetti, Maritânia D. Rieder, Juliana A. Fagundes, Joriane Jacinel Dal, Zenaide Tedesco, Claudia S. Grando, Taiana Gelker, Darlene F. M. Milan, Jane P. Canteri, Bruna Mc S. Daria, Josiani S. Theodoro, Claudia Mc Allebrandt, Mc, Raquel Cristina Roman Nelci Zandetti Taylon Silva

Ata 01/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um ás 14h reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura municipal de Irati os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB para elaborar e analisar o relatório anual da gestão, referente ao ano de dois mil e vinte O contador geral da Prefeitura repassou os gastos realizados com dinheiro do FUNDEB sendo que os gastos foram com folha de pagamento energia eletrica e telefone. Segundo o contador houve sobra de dinheiro e o mesmo será gasto até o dia trinta e um do mês de março do ano corrente sendo o que tinhamos para o momento e nada mais havendo a tratar a ata foi lida e assinada por todos sendo que a mesma foi aprovada. Idiane Escobar, Claudiane S. Esposito, Vanessa Smidele, Maritânia D. Rieder, Juliana A. Fagundes, Joriane Jacinel, Joriane Jacinel Dal, Zenaide Tedesco, Claudia S. Grando, Taiana Gelker, Darlene F. M. Milan, Jane P. Canteri, Bruna Mc S. Daria, Josiani S. Theo

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E0564

EXERCÍCIO 2020

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

FUNDEB

O FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi criado pela Emenda Constitucional nº. 53, de 19/12/2006, em substituição ao antigo FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, e regulamentado pela Lei nº. 11.494/2007.

Diferentemente do antigo FUNDEF, que destinava recursos exclusivamente para o Ensino Fundamental, o FUNDEB alcança todas as modalidades da Educação Básica, incluindo, no caso do Município de Irati, além do Ensino Fundamental, a Educação Infantil e a Educação Especial.

Realizada análise nos relatórios repassados pelo Contador do Município e levando em conta que o FUNDEB foi aplicado em áreas prioritárias definidas pela Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB manifestam o parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2020.

Irati – SC 18 de fevereiro de 2021.

Idione Escobar, Vanessa Smiderle, Claudiane D. Espósito
Maritânia O Rieder, Juliana A. Lagunder, Joice Jaqueline
Tatiane Souza, Zenaide Tedesco, Claudia D. S. Grando
Tainara Gelber, Serlene F. M. Milan, Inep Canton
Bianca Ap. B. Daiva, Joyani S. Theodoro, Claudete M. Plebrandt
[illegible], Maria C. Raquel Cristina Ramos, [illegible], Eloi Zanchetta
Taylor Fabia

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 02E05

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 210/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati - SC, no uso de suas atribuições previstas na Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal N.º 573/2007 de 21/08/2007, com redação alterada pela Lei 681/2010 de 13/04/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Irati - SC, as seguintes pessoas e entidades representativas:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: RAQUEL CRISTINA ROMAN - CPF: 072.765.909-09
Suplente: GILVANIA JOSÉ MARIA - CPF: 085.699.779-05

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: SALETE FATIMA MARTINI DAL BELLO - CPF: 623.476.919-38
Suplente: CLAUDETE MARIA ALLEBRANDT - CPF: 020.638.989-28

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: CLAUDIA LIANA SOBOLESKI GRANDO - CPF: 055.557.359-10
Suplente: FAVIANE SORDI ELY - CPF: 033.182.799-94

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: SANDRA BUSNELLO ZANCHET - CPF 020.666.569-50
Suplente: JOSIANE DOS SANTOS THEODORO - CPF 048.281.629-50

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: VANESSA SMIDERLLE - CPF: 094.681.349-38
Suplente: JULIANA ALVES FAGUNDES - CPF: 102.893.289-85

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titulares: CLAUDIANE DELAI ESPOSITO - CPF: 053.931.009-30
SERLENE FATIMA MARIA MILAN - CPF: 034.744.639-69

Suplentes: MARITANIA ORLANDINA RIEDER- CPF: 033.946.959-52
TAINARA GELHEN - CPF: 076.152.869-56

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 02E05

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 - CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, UM DOS QUAIS INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

a) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: EDIANE BEATRIZ BANDEIRA ESCOBAR – CPF: 091.207.539-26
Suplente: JOSIANE GIACOMEL – CPF: 053.646.029-90

b) Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica (indicados pela Entidade dos Estudantes Secundaristas
Titular: NELCIR SANTO ZANCHETIN – CPF: 842.959.109-53
Suplente: TAYSON GAHIO – CPF: 082.707.499-90

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: CLAUSIA MARIA BIFFE DARIVA – CPF: 034.464.459-60
Suplente: JANE PRZYLEPA CANTON– CPF: 000.584.509-20

VIII – REPRESENTANTE **DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: MAURA AGOSTINI CEOLIN – CPF: 743.656.490-00
Suplente: ZENAIDE TEDESCO – CPF: 846.176.169-34

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

§ 1º - Aos trabalhos do presente Conselho não caberá remuneração, sendo estes serviços de relevante interesse social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 209/2020.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

SÉRGIO PACHECO
Secretário Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 21/09/2020.
Publicação Nº 316/2020.

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 02E05

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	20.776.162,13
Receita Tributária	616.532,49
Receita de Contribuições	22.242,68
Receita Patrimonial	2.698,91
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	710.915,70
Remuneração das Disponibilidades	13.970,51
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.973,86
Transferências recebidas	15.102.087,03
Outros ingressos operacionais	4.305.740,95
Desembolsos	17.791.890,40
Pessoal e demais despesas	13.112.690,92
Juros e encargos da dívida	25.367,10
Transferências concedidas	374.164,33
Outros desembolsos operacionais	4.279.668,05
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.984.271,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	333.605,81
Alienações de bens	312.286,62
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	21.319,19
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	3.104.009,57
Aquisição de ativo não circulante	2.762.136,81
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	341.872,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-2.770.403,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E3B5A

Fls 121 TCE/SC

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	172.110,24
Amortização/Refinanciamento da Dívida	172.110,24
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-172.110,24
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	41.757,73
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.204.895,54
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.246.653,27

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E3B5A

Fls
122
TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E3B5A

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	12.431.535,14
da União	8.851.902,25
de Estados e Distrito Federal	3.579.632,89
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	2.670.551,89
Total das Transferências Correntes Recebidas	15.102.087,03
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	374.164,33
Total das Transferências Concedidas	**374.164,33**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E3B5A

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	582.306,81
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.851.471,44
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	27.068,10
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	757.112,48
Previdência Social	0,00
Saúde	3.207.949,94
Trabalho	0,00
Educação	2.195.592,41
Cultura	2.000,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	542.952,97
Habitação	130.141,41
Saneamento	393.746,35
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.183.334,70
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	99.028,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.752.739,63
Desporto e Lazer	52.391,65
Encargos Especiais	334.855,03
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**13.112.690,92**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E3B5A

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de IRATI

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	25.367,10
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	25.367,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código E3B5A

FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	SC
CNPJ: 95.990.230/0001-55	EXERCÍCIO/2020

Diante da pandemia do coronavirus COVID-19 e com a suspensão das aulas em todo o território Nacional, o governo federal através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE publicou a Lei n°13.987, em 7 de abril de 2020, autorizando em caráter excepcional, durante o periodo de suspensão das aulas em razão de situação de emergência, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, através de kits.

Seguindo orientações repassadas pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM, o município de Irati, criou uma Comissão Local Intersetorial juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE a qual planejou a distribuição dos kits durante todo ano de 2020.

Para a aquisição dos gêneros alimentícios para os Kits foi utilizado somente o recurso federal do PNAE.

Desta forma, conforme relatório anual de gestão das despesas e dos extratos bancários apresentados pelo departamento de Finanças e Controladoria deste município, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, reuniu-se para analisar a execução do Programa PNAE, e dispor sobre o parecer final.

Considerando a análise sobre a aplicação financeira dos recursos, os representantes do atual Conselho declararam que os processos de aplicação dos recursos encontram-se em acordo com as normas legais, e que, os alimentos adquiridos foram recebidos conforme contrato principal e com regularidade mensal

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FF06F

conforme a necessidade solicitada.

Quanto à gestão do programa foi centralizada a Secretaria Municipal de Educação, a qual fez a aquisição dos alimentos e os distribui por meio de Kits.

Quanto às modalidades de licitações aplicadas foram Chamada Pública (para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar) e Pregão Presencial.

Quanto à periodicidade de compra, apresentou-se mensal conforme a necessidade, principalmente com produtos perecíveis. Sendo a nutricionista, responsável pela realização dos pedidos. O recebimento dos alimentos é realizado pelas merendeiras de cada escola.

Quanto à aplicação financeira de recursos do PNAE, foram aplicados quando disponíveis em conta, e consequentemente apresentaram rendimentos os quais foram aplicados no programa, todo o valor gasto foi aplicado na compra de alimentos.

Foi recebido do FNDE através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) 29.460,20.

Quanto ao controle de qualidade dos alimentos, seja no recebimento, armazenamento, preparo e distribuição é realizado pela Nutricionista com apoio da Vigilancia Sanitária Municipal, Secretaria Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

O município possui uma Nutricionista 20horas que elabora os cardápios, a qual concentra uma alimentação saudável, balanceada e com propriedades alimentícias adequadas para as crianças, respeitando os valores nutricionais preconizados pela lei.

Sempre que é introduzida uma nova preparação no cardápio ou uma vez por semestre é realizado o teste de aceitabilidade. A aceitabilidade por parte dos alunos, do cardápio apresentado é boa, segundo aplicação dos testes de aceitabilidade, pois todos atingiram a porcentagem de aceitabilidade exigida.

O município atende alunos de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental de 1° ao 5° ano. Na qual são servidas café da manhã e lanche da manhã para os alunos da Creche e Pré – Escolar no turno matutino, é servido também almoço para os alunos do turno integral. Na parte da tarde os alunos da Creche e Pré-Escolar recebem dois lanches. Os alunos do Ensino Fundamental recebem um lanche em cada um dos turnos.

Foram mantidos no cardápio da merenda escolar produtos da agricultura

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FF06F

Fls
211
TCE/SC

familiar, priorizando atender os hábitos regionais.

26. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

(X)APROVADA

( )APROVADA COM RESSALVAS

( )APROVADA PARCIALMENTE

( )NÃO APROVADA

Irati, 02 de fevereiro de 2021

ROSANGELA MEURER
Presidente do CAE

Membros:

CLEUNICE ZANELLA

GABRIELA ALLEBRANDT

IDANI FERRARI

CARLINHO BOTTEGA

LOURDES MAFISSONI

EDIANDRO HILLESSHEIM

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código FF06F

ATA nº 001/2021

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Irati, no período da manhã às nove horas membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE juntamente com a secretaria de educação Keli Cristina Malfatti e a Nutricionista Catiane Tamarchi para analisar a Prestação de Contas de Recurso repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE transferido pelo FNDE referente ao ano de dois mil e vinte e elaborar o parecer conclusivo e o acompanhamento da gestão. A nutricionista Catiane apresentou o total do recurso recebido, o valor de vinte e nove mil Quatrocentos e sessenta reais com vinte centavos (29460,20) e destes Quinze mil cento e trinta e dois reais com quarenta centavos (15.132,40) foram utilizados para compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, totalizando 51,3% do recurso recebido. A nutricionista lembrou que esse recurso foi utilizado para aquisição dos Kits de alimentação entregues durante o ano, também apresentou a relação dos gêneros alimentícios que foram adquiridos à cada mês, respeitando os projetos licitatórios. Os Kits foram entregues para os alunos que a família optou receber, totalizando 189 alunos (creche, pré-escola e ensino fundamental I). Durante essa os membros do CAE analisaram e aprovaram a execução do PNAE. Para a aquisição dos Kits de alimentos foi utilizado somente o recurso do PNAE repassado pelo FNDE. Na ocasião também foi apresentado os cardápios elaborados de acordo com a nova Resolução do PNAE nº 06, de 08 de maio de 2020 para todas as modalidades de ensino (creche, pré-escola e ensino fundamental I). Foram apresentadas e discutidas as novas mudanças que a lei trouxe na elaboração dos cardápios, quanto a não utilização de açúcar e preparações para menores de três anos

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 863FA

Fls 213 TCE/SC

será avaliado de acordo com a acutalidade sendo reduzidas aos poucos, respeitando hábitos e cultura local. Senão segue tínhamos para o momento a ata será encerrada e assinada por todos participantes. Santa, aos de janeiro de dois mil e vinte um. Eliandro K, Oaliane Zamarchi, Caroline Battisti, Idair H. Ivanaui, Sandra Mafissoni Dal, Gabriela F. Allebrandt, Rosangela Meurer



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de IRATI

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**7.052.739,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.574.630,20**	**0,00**	**23.627.370,03**
Ajustes de exercícios anteriores							7.051.381,83		7.051.381,83
Aumento de capital	-7.051.381,83	0,00							-7.051.381,83
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.127.281,69		1.127.281,69
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**1.358,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.753.293,72**	**0,00**	**24.754.651,72**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 9C611

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.215.245,81	14.321.468,19
Ordinária	8.593.792,44	8.059.135,02
Vinculada	6.621.453,37	6.262.333,17
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	227.400,19	124.119,95
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	227.400,19	124.119,95
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.174.461,25	1.501.635,82
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	315.079,75	690.072,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.538,11	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	851.843,39	811.563,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.577.424,53	1.703.544,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.577.424,53	1.703.544,42
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	18.194.531,78	17.650.768,38

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	12.684.341,01	12.227.854,16
Ordinária	7.843.679,82	7.680.065,68
Vinculada	4.840.661,19	4.547.788,48
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	2.840.098,16	2.743.537,94
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	2.840.098,16	2.743.537,94
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.067.435,48	1.101.951,75
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	241.636,46	304.447,04
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	1.178,24
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	825.799,02	796.326,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.602.657,13	1.577.424,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.602.657,13	1.577.424,53
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**18.194.531,78**	**17.650.768,38**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	8.860.867,94
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**8.860.867,94**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.322.593,47
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.874.778,43
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.480,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.242,68
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.413,14
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	4.446,39
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.812,32
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.063.351,66
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.018.098,64
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	293.181,76
	36 - Salário-Educação	102.033,54
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	189.906,78
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	115.256,42
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	29.500,91
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	8.348,04
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	27.836,77
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	208.851,92
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	5,31
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	100.000,00
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	150.050,68
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	310.593,94

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**8.856.783,61**
TOTAL GERAL (I + II)	**17.717.651,55**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	267.075,50
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**267.075,50**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.235.330,24
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.235.330,24**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.502.405,74**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	7.843.679,82
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**7.843.679,82**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.194.074,88
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.555,24
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.242,68
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.157,05
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.951,43
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	21.030,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.082.058,69
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.005.781,58
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	240.208,63
	36 - Salário-Educação	7.825,80
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	190.144,02
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	174.028,05
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	23.823,06
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	6.655,57
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	383.711,71
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	8.449,70
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	208.851,92
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	150.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	110.111,18
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**4.840.661,19**
	TOTAL GERAL (I + II)	**12.684.341,01**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	793.656,36
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**793.656,36**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.878,55
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.357,67
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.478,09
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	22.170,40
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	22.627,14
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	75.018,34
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.185,66
	36 - Salário-Educação	55.776,76
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.507,52
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	56.197,01
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.549,50
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7,89
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51,55
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	9.674,46
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.475,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**783.768,17**
	TOTAL GERAL (I + II)	**1.577.424,53**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	673.543,94
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	673.543,94
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.407,02
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.193,66
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.804,12
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.766,35
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.899,49
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.873,69
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.920,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	330.947,68
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	168.688,79
	36 - Salário-Educação	149.984,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.948,48
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	-2.574,62
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.549,15
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.700,36
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-239,83
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	3.633,14
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	-3.533,78
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	56,86
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	9.722,19
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	50,68
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	211.215,15
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	929.113,19

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

TOTAL GERAL (I + II)	1.602.657,13

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782



Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 26782

Fls
127
TCE/SC

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

MUNICÍPIO DE IRATI/SC



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Este documento é dos IRATIENSES

A Notas Explicativas não são só uma obrigação legal ou uma formalidade. É por meio deste documento que o Governo Municipal presta contas aos cidadãos iratienses.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Natureza Jurídica da Entidade;
1.2 Domicílio da Entidade;
1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade;
1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Bases de mensuração utilizadas;
2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas;
2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;
4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas
4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro
4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2020

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Previsão da receita versus arrecadação;

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

2. Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias;
3. Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários;
4. Detalhamento da execução das despesas;
5. Análise da execução da despesa;
6. Avaliação do estoque de restos a pagar processados e não processados.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

7. Caixa e equivalente de caixa;
8. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
9. Investimentos RPPS;
10. Imobilizado;
11. Intangível;
12. Fornecedores;
13. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
14. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;
15. Demais elementos patrimoniais.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

16. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;
17. Baixas de investimento;
18. Constituição ou reversão de provisões;
19. Demais variações, quando relevantes;

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

20. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas;
21. Retenções tributárias;
22. Restos a pagar processados e não processados.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

23. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
24. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

25. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de financiamento

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

26 Capital/Patrimônio Social;

27 Resultados Acumulados;

28 Ajustes dos exercícios anteriores;

29 Ajustes de avaliação patrimonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

Em 2020 o Município de Irati completou 28 anos de emancipação.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Prefeito (a): Neuri Meurer
Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina
Aniversário: 09/01
Habitantes: 1.930 (IBGE/2019)
Eleitores: 1.959 (TSE/2019)
PIB: 39.321.000,00

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

O Município de Irati, SC, é pessoa jurídica de direito público, CNPJ 95.990.230/0001-51, com natureza jurídica 124-4 Município, na forma de Ente Federativo. O município iniciou suas atividades em 09 de janeiro de 1992.

1.2 Domicílio da Entidade

Tem sua sede em prédio próprio do endereço Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati, CEP. 89.856-000, Estado de Santa Catarina.

1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade

A atividade econômica principal é Administração Pública em Geral, CNAE 84.11-6-00.

Fazem parte da sua estrutura Organizacional as Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Saúde

1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

DECLARAÇÃO PLENA

Com base na análise dos Demonstrativos Contábeis, DECLARO que os mesmos REFLETEM ADEQUADAMENTE a situação ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL.

- Não há Restrições de ordem Contábeis do exercício de 2019, considerando o
- GRAU DE RELEVÂNCIA e a MATERIALIDADE dos valores envolvidos;
- As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Contábeis e foram elaboradas buscando atender a legislação vigente;
- Todos os registros foram realizados com base em documentação de suporte ou na medida em que foram encaminhadas ao setor contábil e ou tomada o devido conhecimento por este.

conhecimento por este.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Bases de mensuração utilizadas

ATIVOS

Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Direitos, créditos e valores a longo prazo

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção. Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo. O município de Irati, SC, não possui estoques de animais e de produtos agrícolas e extrativos.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O município de Irati, SC, possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Por meio do Decreto nº078 de 16 de abril de 2015, foi criada comissão permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, comissão para realizar os procedimentos contábeis patrimonial do município de Irati, SC.

Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

Mensuração

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, o município de Irati, SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Depreciação

Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2015 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, o Município de Irati, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado.

Redução do valor recuperável (impairment)

O município de Irati, SC adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.
Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Intangível

O município de Irati, SC, não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

PASSIVOS

Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos, no caso dos processos judiciais. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos. As informações relativas a férias e décimo terceiro salário, são recebidas do Departamento de Recursos Humanos.

Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais fazem parte do passivo e possuem eventos de contabilização definidos pelo TCE/SC. As despesas do exercício devem ser empenhadas em dotação própria, como consequência do tratamento orçamentário dado ao recurso, também deve ser reconhecida a obrigação do Município pelo levantamento do depósito antes do trânsito em julgado. O registro patrimonial deve ser feito no grupo de "Demais Obrigações a Longo Prazo". A STN ainda não disciplinou, no âmbito dos seus grupos técnicos, o tratamento contábil a ser dado aos depósitos judiciais levantados antecipadamente.

Custos dos Empréstimos

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

Passivos sem Execução Orçamentária

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras estaduais em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

Ajustes de exercícios anteriores

No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

DEFINIÇÕES GERAIS

Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Município de Irati, SC, é o registro centralizado da receita orçamentária pelo princípio do caixa único. O regime contábil para o registro da receita é o regime de caixa.

Distinção entre Circulante e Não Circulante

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extra orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

Renúncia de Receita

Os valores da renúncia de receita apurados pela área tributária são informados à contabilidade e reconhecidos como dedução da variação patrimonial aumentativa. Os valores só são reconhecidos pela contabilidade quando forem passíveis de ser mensurados com segurança.

2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou em outubro de 2016, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. A regra é a primeira da área convergida às internacionalmente aceitas e vai nortear toda a contabilidade pública. Um dos principais pontos da norma é a definição da sociedade como usuária principal da informação contábil, o que facilitará a transparência e o controle social. O Município de Irati, SC, atende as exigências das NBCASPs vigentes, e busca acompanhar as novidades das novas normas e políticas contábeis previstas. O objetivo da Municipalidade é evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento, atendendo as Normas e a legislação vigente.

2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis

Na preparação das demonstrações contábeis, o Município de Irati, SC, fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

a) a mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição. Os bens de infraestrutura vêm sendo reconhecidos conforme estão sendo realizados.

b) no ajuste para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa e créditos a receber, foi utilizada a média de recebimento dos últimos três anos em relação a inscrição, o que demonstrará o comportamento da dívida ativa.

c) na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, está definida no Manual de controle físico e contábil do patrimônio do Município de Irati, SC. A tabela foi elaborada conforme vida útil estimada para cada classe de bens, de acordo com a realidade de uso e conservação dos bens do Município.

d) as provisões para riscos cíveis e trabalhistas são reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação e, dependendo da análise, poderão ser classificadas como passivo contingente ou como passivo exigível. A análise é realizada pelo setor jurídico do Município.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

ATIVOS

a) Caixa e equivalentes de caixa

CONTA	DESCRIÇÃO	2020	2019
1.1.1.1.1.19.xx	Banco conta movimento e vinculada	3.973,84	4.894,52
1.1.1.1.1.50.xx	Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.242.679,43	2.200.001,02
Total		**2.246.653,27**	**2.204.895,54**

O quadro anterior representa o montante de recursos financeiros (disponibilidades), do Município, em 31 de dezembro dos exercícios de 2019 e 2020.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira dos recursos é realizada em contas públicas das Unidades Gestoras do Município, sendo vedada a fragmentação em caixas especiais.

O registro contábil da movimentação financeira bancária mantém o controle por fonte de recursos, conforme tabela do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC, vigente em cada exercício. Tratam-se de recursos ordinários e vinculados. Os recursos ordinários são de livre aplicação nos gastos públicos, enquanto os recursos vinculados são aplicados na finalidade específica de cada programa, convênio, operação de crédito e outros.

Os recursos públicos são aplicados em instituições financeiras que apresentarem rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

b) Direitos, créditos e valores a curto prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	2020	2019
1.1.2.1.1.xx	Créditos tributários a receber	123.683,15	34.095,61
1.1.2.2.1.xx	Clientes	380.872,46	79.873,39
1.1.2.4.1.xx	Empréstimos e financiamentos concedidos	64.253,48	62.875,23
1.1.2.6.1.xx	Dívida ativa não tributaria - consolidação	99.677,07	117.823,23
1.1.2.9.1.xx	(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	-33.297,95	-50.000,00
1.1.2.9.5.xx	(-) Ajustes de perdas de créditos a curto prazo – INTER OFSS	-15.874,69	-491,90
1.1.3.4.1.xx	Créditos por danos ao patrimônio	395.890,00	395.890,00
1.1.3.8.1.xx	Outros créditos a receber, valores a curto prazo	145.509,23	1.126.674,10
1.1.5.6.1.xx	Almoxarifado	16.453,87	12.057,95
1.1.5.8.1.xx	Outros estoques	66.662,60	40.185,20
1.1.9.xx	Variações patrimoniais pagas antecipadamente	9.260,32	12.871,48
Total		**1.253.089,54**	**1.831.854,29**

Os créditos tributários a receber registram valores relativos a tributos dos quais o fato gerador já ocorreu, e tem fundamento legal em lei municipal.

Os créditos por danos ao patrimônio referem-se a responsabilidades reconhecidas.

O controle de estoque é realizado pela entidade, atendendo as exigências das NBCASP.

O município controla e reconhece as despesas pagas antecipadamente com seguros e assinaturas, atendendo as exigências das NBCASP.

c) Direitos, créditos e valores a longo prazo

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

CONTA	DESCRIÇÃO	2020	2019
1.2.1.1.1.04.xx	Divida ativa Tributária	1.872,30	22.334.48
1.2.1.1.1.05.xx	Divida ativa não tributária	12.802,81	84.450,68
1.2.1.1.1.99.xx	(-) Ajustes de perdas de créditos	-37.200,68	-97.049,10
Total		**-22.525,57**	**9.736,06**

O Município mantém a dívida ativa registrada em curto e longo prazo. Observa-se que 8,31% dos créditos em longo prazo referem-se a dívida ativa tributária, e 56,84% a dívida ativa não tributária. As perdas representam 165,15% do total de créditos. O cálculo da perda da dívida ativa foi realizado tomando por base, valores inscritos em dívida ativa nos últimos 3 exercícios, comparados aos valores recebidos nesse mesmo período, o que demonstra o comportamento da dívida ativa.

d) Estoques

CONTA	DESCRIÇÃO	2020	2019
1.1.5.6.1.xx	Almoxarifado	16.453,87	12.057,95
1.1.5.8.1.xx	Outros estoques	66.662,60	40.185,20
Total		**83.116,47**	**52.243,15**

O saldo de estoque em almoxarifado refere-se a medicamentos e materiais hospitalares.

e) Investimentos

CONTA	Descrição	2020	2019
1.2.2.1.2.01.01	Participação em Sociedades Controladas	5.500,00	5.500,00
Total		**5.500,00**	**5.500,00**

O valor referente a participação, diz respeito a antigas ações da TELESC. Valores não atualizados.

f) Imobilizado

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, o Município, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação do Município, SC, válida a partir do exercício de 2015:

MASCARA	DESCRIÇÃO	VIDA UTIL	VALOR RESI-DUAL
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas		
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	10	5
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5	5

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

1.2.3.1.1.01.03	Apar., equip. Utens. Médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	5
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	8	2
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	5
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e equipamentos industriais	15	20
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20
1.2.3.1.1.01.10	Equipamentos de montaria	10	5
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	5
1.2.3.1.1.01.16	Equipamentos de mergulho e salvamento	5	5
1.2.3.1.1.01.18	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10
1.2.3.1.1.01.19	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20
1.2.3.1.1.01.20	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	20	30
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10
1.2.3.1.1.02.00	Bens de informática		
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	5
1.2.3.1.1.02.02	Equipamentos de tecnologia da informação	5	5
1.2.3.1.1.02.03	Sistemas aplicativos - softwares	5	5
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e utensílios		
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	8	5
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e utensílios de escritório	10	5
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em geral	10	10
1.2.3.1.1.04.00	Materiais culturais, educacionais e de comunicação		
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, flâmulas e insígnias	5	5
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	5	5
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e filmotecas	5	5
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	10	5
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	5	5
1.2.3.1.1.04.06	Obras de arte e peças para exposição	0	100
1.2.3.1.1.04.99	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10
1.2.3.1.1.05.00	Veículos		
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em geral	8	20
1.2.3.1.1.08.00	Bens móveis em almoxarifado		
1.2.3.1.1.08.05	Bens móveis inservíveis	0	5
1.2.3.2.0.00.00	Bens imóveis		
1.2.3.2.1.00.00	Bens imóveis - consolidação		
1.2.3.2.1.01.00	Bens de uso especial		
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	35	50

g) Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio do Município, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2020:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2020	SALDO EM 31/12/2019
123110101	Aparelhos de medição e orientação	24.909,15	24.909,15

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	14.412,28	14.311,20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos	108.329,97	100.737,20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esporte e diversão	9.500,78	9.560,00
123110105	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	7.635,43	5.880,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	292.740,80	292.740,80
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	1.720,00	1.720,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	340,00	340,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	18.060,27	15.421,24
123110110	Equipamentos de montaria	3.570,00	3.570,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	39.960,00	39.960,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	7.600,00	7.600,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	1.046.279,12	1.160.931,10
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	761.737,27	848.500,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	31.628,01	12.977,69
123110199	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	24.697,53	29.445,00
123110201	Equipamentos de processamentos de dados	85.629,32	42.039,32
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	144.236,71	146.057,79
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	76.806,78	75.993,28
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	44.910,34	43.829,60
123110303	Mobiliário em geral	356.612,11	348.601,75
123110304	Utensílios em geral	86.435,82	74.523,65
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20.413,62	20.508,12
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	600,00	600,00
123110503	Veículos de tração mecânica	3.091.911,00	2.434.263,90
123110801	Estoque interno	0,00	41.732,15
123210103	Edifícios	6.691.487,63	6.497.329,18
123210104	Terrenos/glebas	7.291.962,15	7.241.963,11
123210105	Armazéns/galpões	1.242.312,65	6.800,00
123210111	Imóveis de uso recreativo	329.836,71	0,00
123210120	Cemitérios	21.190,40	0,00
123210501	Ruas	3.114.510,72	1.979.963,72
123210504	Pontes	135.304,02	135.304,02
123210506	Sistema de esgoto e/ou de abastecimento de água	263.278,60	263.278,60
123210507	Sistemas de abastecimento de energia	15.739,06	0,00
123210601	Obras em andamento	1.072.877,68	2.228.333,25
123210605	Estudos e projetos	9.860,00	9.860,00
123210701	Instalações	22.164,13	22.164,13
123210801	Benfeitorias em propriedade de terceiros	14.065,51	13.613,91
123219901	Bens imóveis locados para terceiros	125.859,80	125.859,80
123810101	(-) Depreciação acumulada maq. Aparelhos e equip.	-706.502,44	-538.624,60
123810102	(-) Depreciação acumulada bens de informática	-99.671,16	-75.317,74
123810103	(-) Depreciação acumulada de móveis e utensílios	- 214.699,78	-156.154,09
123810104	(-) Depreciação acumulada de materiais cult. Educac.	-13.700,49	-12.289,02
123810105	(-) Depreciação acumulada de veículos.	-1.380.257,48	-1.234.884,26
123810107	(-) Depreciação acumulada de bens móveis em	-600,00	-600,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

	andamento		
123810199	(-) Depreciação acumulada de demais bens móveis	-902,79	-651,15
123810299	(-) Depreciação acumulada de demais bens imóveis	-469.019,52	-355.803,45
Total		**23.765.771,71**	**21.946.898,35**

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O valor do patrimônio imobilizado líquido, já descontado a depreciação acumulada até 31/12/2020, apresentou aumento de 8,28% no ano de 2020 em relação a 2019, representando a cifra de R$ 1.818.873,36.

h) Intangível

O Município não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

PASSIVOS

b) Obrigações

Saldo das obrigações para 2020:

PASSIVO CIRCULANTE		**2020**	**2019**
2.1.1.1.1.01.01	Salários, remunerações e benefícios do exercício	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.03	Férias	839.504,24	649.722,22
2.1.1.4.3.01.01	INSS – Contribuição sobre salario e remunerações	133.411,69	132.962,28
2.1.2.1.4.02.01	Contratos de empréstimos internos	169.324,68	341.434,92
2.1.3.1.1.01.01	Fornecedores não financiados a pagar	13.758,69	2.217,51
2.1.3.1.1.04.03	Precatórios de contas a pagar	0,00	3.000,00
2.1.8.8.xx	Valores restituíveis	73.563,46	47.490,56
Total		**1.229.562,76**	**1.176.827,49**

O passivo de férias e INSS é reconhecido por competência, não passando pelos estágios orçamentários e financeiros até o momento.

O saldo de Contratos e Empréstimos interno refere-se a contratação de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC, por meio do Programa Badesc Cidades, com taxa de Juros de 5,5% a.a, com carência de 12 meses e amortização no prazo de 36 meses.

O crédito com fornecedores refere-se a compromissos financeiros do Município pela contratação de serviços ou produtos.

Os valores restituíveis são retenções que serão repassados a terceiros.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2020	2019
2.2.1.1.1	Precatório- Pessoal a pagar	0,00	157.206,80
2.2.2.1.4	Empréstimos a longo prazo - internos	732.621,89	658.565,08
2.2.3.1.1	Precatório - Fornecedores nacionais e contas a pagar a longo prazo	0,00	8.348,69
2.2.7.9.1	Outras provisões a longo prazo – consolidação	531.652,58	370.566,15
Total		**1.264.274,47**	**1.194.686,72**

As obrigações a longo prazo referem-se a precatórios de pessoal, contratos de empréstimos internos refere-se a compromissos financeiros da Entidade junto a Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina, obrigações com fornecedores e relativo ao Passivo Patrimonial – Provisão.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

a) Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA	DESCRIÇÃO	2020	%	2019	%
3.1.1	Remuneração a pessoal	6.780.884,86	31,04	6.600.981,53	34,21
3.1.2	Encargos patronais	1.374.952,26	6,29	1.407.956,01	7,30
3.2.4	Benefícios Eventuais	0,00	0,00	11.976,00	0,06
3.2.9	Outros benefícios assistenciais	18.047,49	0,08	0,00	0,00
3.3.1	Uso de material de consumo	2.151.539,12	9,85	1.748.433,11	9,06
3.3.2	Serviços	3.209.377,95	14,69	3.119.171,56	16,17
3.3.3	Depreciação	511.213,62	2,34	89.061,34	0,46
3.4.1	Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	25.367,10	0,12	20.203,57	0,10
3.4.3	Variações monetárias e cambiais	74.056,81	0,34	16.744,04	0,09
3.4.9	Outras Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.500,00	0,01	0,00	0,00
3.5.1	Transferências intragovernamentais	3.067.498,35	14,04	2.867.657,89	14,86
3.5.2	Transferências inter governamentais	2.235.330,24	10,23	2.306.427,02	11,95
3.5.3	Transferências a instituições privadas	374.164,33	1,71	358.928,32	1,86
3.5.5	Transferências a consórcios públicos	326.715,00	1,50	17.440,00	0,09
3.5.7	Execução orçamentária delegada	43.881,50	0,20	0,00	0,00
3.5.9	Outras transferências e delegações concedidas	4.039,00	0,02	0,00	0,00
3.6.1	Reavaliação, redução a valor recuperável	138.087,89	0,63	188.390,47	0,98
3.6.5	Desincorporação de ativos	1.179.529,13	5,40	7.963,72	0,04
3.7.1	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	11.500,00	0,06
3.7.2	Contribuições	138.445,84	0,63	148.681,11	0,77
3.9.1	Premiações	0,00	0,00	1.450,00	0,01
3.9.7	VPD de constituição de provisões	161.086,43	0,74	370.566,15	1,92
3.9.9	Outras variações patrimoniais diminutivas	32.208,84	0,15	228,31	0,00
Total		**21.847.925,76**	**100**	**19.293.760,15**	**100**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

O gasto com pessoal representa 37,33% das variações patrimoniais diminutivas, referentes encargos patronais e remuneração de pessoal. Os serviços por sua vez representam 14,69% do total das variações diminutivas.

As variações patrimoniais diminutivas representam o esforço do Município na prestação de serviços à população, bem como aquisição de produtos e execução de programas, buscando atender o objetivo da administração pública em melhorar a qualidade de vida das pessoas e garantir os serviços essenciais.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

a) Variações Patrimoniais Aumentativas

CONTA	DESCRIÇÃO	2020	%	2019	%
4.1.1	Impostos	602.539,41	2,62	533.599,19	2,66
4.1.2	Taxas	417.019,94	1,82	364.294,13	1,81
4.2.3	Contribuição de Iluminação Pública	22.242,68	0,10	22.375,24	0,11
4.3.3	Exploração de bens e direitos e prestação	423.219,82	1,84	366.312,72	1,82
4.4.2	Juros e encargos de mora	10.978,90	0,05	75.830,54	0,38
4.4.5	Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	8.523,40	0,04	23.220,95	0,12
4.4.9	Outras variações patrimoniais	0,00	0,00	8.364,98	0,04
4.5.1	Transferências intragovernamentais	3.067.498,35	13,35	2.867.657,89	14,28
4.5.2	Transferências intergovernamentais	16.977.460,13	73,89	14.896.737,53	74,20
4.6.1	Reavaliação de ativos	92.500,00	0,40	32.914,19	0,16
4.6.2	Ganhos com alienação	96.200,00	0,42	0,00	0,00
4.6.3	Outros ganhos com incorporações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.4	Ganhos com desincorporação de passivos	168.555,49	0,73	0,00	0,00
4.9.9	Diversas variações patrimoniais aumentativas	1.088.469,33	4,74	883.830,67	4,40
Total		**22.975.207,45**	**100**	**20.075.138,03**	**100**

Nota-se que as transferências intergovernamentais representam o maior valor entre as VPAs, representando 73,89%, o que torna a entidade refém do Governo Estadual e Federal.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

O município possui passivos contingentes de demandas judiciais no montante de R$ 200.796,92 em 31 de dezembro de 2020.

4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro

Não foram realizados em 2020 ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2020

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado do Município incluem os dados do Poder Executivo e Legislativo.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Desde a adoção do novo PCASP, em 2015, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; o cálculo da perda da dívida ativa; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nas páginas a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2020 e das Notas Explicativas relacionadas.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 21001230 e o código 08020

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período. O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Governo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis. Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Governo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade do Município, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão do Governo Municipal.

A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a arrecadação e as despesas do Governo.

Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Governo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A execução do orçamento da Entidade Município de Irati em 2020, apresentou os seguintes resultados:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2020	2019
RECEITAS		**Valor**
Previsão Inicial da Receita	**16.011.089,71**	**14.786.111,70**
Previsão Atualizada da Receita	16.011.089,71	14.786.111,70
Receitas Realizadas Líquida	16.804.026,99	15.341.443,63
Déficit Orçamentário	**54.495,43**	**463.092,94**
DESPESAS		**Valor**
Dotação Inicial	16.011.089,71	14.778.076,40
Créditos Adicionais	4.321.656,48	3.857.521,06
Dotação Atualizada	20.332.746,19	18.635.597,46
Despesas Empenhadas	16.858.522,42	15.804.536,57
Despesas Liquidadas	16.539.538,15	15.095.083,91
Despesa Paga	16.529.050,04	15.092.866,40
Superávit Orçamentário	**0,00**	**0,00**

1 Previsão da receita versus arrecadação

RECEITA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**15.220.639,71**	**14.862.702,97**	**-357.936,74**
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	407.646,63	616.532,49	208.885,86
Contribuições	26.000,00	22.242,68	-3.757,32
Patrimonial	112.390,00	16.669,42	-95.720,58
Serviços	395.500,00	478.435,41	82.935,41
Transferências correntes	13.925.203,08	13.494.368,82	-430.834,26
Outras receitas correntes	3.900,00	1.973,86	-1.926,14
RECEITAS DE CAPITAL	**790.450,00**	**1.941.324,02**	**1.150.874,02**
Operação de credito	100,00	0,00	-100,00
Alienação de bens	50,00	312.286,62	312.236,62
Amortização de empréstimos	90.000,00	21.319,19	-68.680,81
Transferência de capital	700.300,00	1.607.718,21	907.418,21
TOTAL	**16.011.089,71**	**16.804.026,99**	**792.937,28**

Em análise ao Balanço Orçamentário, pode-se observar que as receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria e Serviços tiveram excesso de arrecadação no

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

montante de R$ 208.885,86 e R$ 82.935,41, respectivamente. Já as receitas de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes obtiveram insuficiência de arrecadação de R$ 3.757,32, R$ 95.720,58, R$ 430.834,26 e R$ 1.926,14, respectivamente. As transferências correntes recebidas, por sua vez, resultaram em excesso de arrecadação no montante R$1.150.874,02.

As operações de créditos apresentaram insuficiência de arrecadação de R$ 100,00.

O Município obteve excesso de arrecadação na receita de alienação de bens e transferência de capital, em R$ 52.194,62 e R$ 907.418,21 respectivamente. Já a Amortização de empréstimos obtive insuficiência de arrecadação no montante de R$ 68.680,81.

2 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

ENTIDADE CONCEDENTE	ENTIDADE RECEBEDORA	VALOR
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	2.015.098,16
Prefeitura	Câmara	825.000,00
Câmara	Prefeitura	227.400,19

3 Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários

Foram utilizados R$ 2.371.790,16 em recursos de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício de 2020.

Foram utilizados R$ 1.871.866,32 recursos de excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no exercício de 2020.

Não foram reabertos créditos adicionais no exercício.

4 Detalhamento da execução das despesas – análise da dotação inicial versus dotação atualizada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA
DESPESAS CORRENTES	**13.474.252,00**	**15.424.204,60**
Pessoal e encargos sociais	7.696.200,00	8.495.123,02
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	35.000,00
Outras despesas correntes	5.743.052,00	6.894.081,58
DESPESAS DE CAPITAL	**2.486.837,71**	**4.858.541,59**
Investimento	2.151.537,71	4.479.241,59
Inversões Financeiras	300,00	44.300,00
Amortização da Dívida	335.000,00	335.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**
RESERVA DO RPPS	**50.000,00**	**50.000,00**
TOTAL	**16.011.089,71**	**20.332.746,19**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Durante o exercício de 2020, o Município de Irati, SC, criou e abriu créditos adicionais especiais e créditos adicionais suplementares, buscando realizar as alterações orçamentárias necessárias para atender a demanda dos serviços e obras públicas, ainda de acordo com o ingresso de recursos financeiros.

Todos os atos, Decretos ou Leis, atenderam as exigências da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, "Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

A Lei Orçamentária 2020, do Município de Irati, SC, previu autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme art. 7º da Lei Federal 4.320/1964, "Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; (...)".

A Lei Municipal 1033 de 11 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária 2020 do Município de Irati:

> **Art. 5º** O Executivo está autorizado, nos termos do Art.7º. da lei Federal nº.4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (Trinta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos(...)

Durante o exercício de 2020, a abertura de créditos adicionais no valor total de R$ 6.291.655,59, pode assim ser apresentada:

Por tipo de Credito Adicional:

- ⇨ Suplementar: R$ 6.696.693,34
- ⇨ Especial: R$ 135.000,00

Pela origem do recurso do Credito Adicional:

- ⇨ Superávit Financeiro: R$ 1.894.910,35
- ⇨ Excesso de Arrecadação: R$ 1.501.303,82
- ⇨ Operação de Credito: R$ 0,00
- ⇨ Anulação de dotação: R$ 2.510.036,86

5 Análise da execução da despesa

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
DESPESAS CORRENTES	**15.424.204,60**	13.463.702,77	13.445.904,31	13.441.775,44
Pessoal e encargos sociais	8.495.123,02	7.737.258,89	7.736.713,87	7.736.264,46

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	25.367,10	25.367,10	25.367,10
Outras despesas correntes	6.894.081,58	5.701.076,78	5.683.823,34	5.680.143,88
DESPESAS DE CAPITAL	**4.858.541,59**	**3.394.819,65**	**3.093.633,84**	**3.093.633,84**
Investimento	4.479.241,59	3.178.827,91	2.877.642,10	2.871.282,86
Inversões Financeiras	44.300,00	43.881,50	43.881,50	43.881,50
Amortização da Dívida	335.000,00	172.110,24	172.110,24	172.110,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**20.332.746,19**	**16.858.522,42**	**16.539.538,15**	**16.529.050,04**

As despesas relativas a Amortização da Dívida, foram liquidadas e pagas no mesmo montante em cada categoria econômica, com saldo da despesa atualizada fixada suficiente, demonstrando ainda economia orçamentária.

As demais despesas, durante a execução, respeitando os estágios da despesa definidos pela Lei Federal 4.320/194, ficaram com saldo a liquidar e saldo a pagar, tendo em vista o não recebimento/conferência dos serviços e produtos, e/ou a ordem cronológica de pagamento das referidas despesas.

As despesas com investimento também carregam saldo de despesas a liquidar e a pagar, tendo em vista os cronogramas físico/financeiro das obras em andamento.

As despesas tiveram saldo orçamentário atualizado suficiente para cobertura das despesas do exercício.

A dotação orçamentária relativa a Reserva de Contingência não foi executada durante o exercício de 2020.

6 Avaliação do estoque de restos a pagar processados e não processados

O exercício de 2020 tinha como saldo do exercício anterior um montante de R$ 709.452,66 em restos a pagar não processados, sendo pagos R$ 259.292,12, cancelados R$ 432.300,55, permanecendo um saldo de R$ 17.860,00 durante o exercício.

Em restos a pagar processados o saldo do exercício anterior de R$ 2.217,51, permaneceu sem alterações.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

As informações de suporte as Notas Explicativas estão detalhadas em itens anteriores deste relatório.

7 Caixa e equivalente de caixa

Aplicações Financeiras

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

As disponibilidades financeiras do Município estão aplicadas. O registro contábil das aplicações financeiras ocorre em forma de receita de Remuneração de Depósitos Bancários

Fontes de Recurso.

A contas contábeis bancárias possuem natureza devedora, e na sua composição conta corrente do tipo fonte de recurso, de acordo com a codificação definida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, classificando como recursos do exercício, superávit do exercício anterior e ainda a vinculação específica de cada origem dos recursos, como um determinado programa do FNDE, ou determinado bloco ou componente do SUS, bem como FUNDEB, recursos ordinários entre outros. Essa classificação facilita o controle dos recursos de acordo com sua origem.

Forma de arrecadação

O Município recebe ou arrecada recursos financeiros na Unidade Administrativa, via instituições bancárias e caixa.

8 Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo

Créditos Tributários a Receber

O Município, no exercício de sua soberania, tem o poder de exigir tributos de seus cidadãos. É o chamado doutrinamento de poder de instituir e cobrar tributos. O Município atendendo as exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade, reconhece por competência os créditos tributários a receber, instituídos pelo Código Tributário Municipal, com fato gerador já ocorrido. O saldo da conta créditos a receber é de R$ 123.683,15 em 2020.

Créditos Não Tributários a Receber

Os créditos não tributários refletem a prestação de serviços do Município, com sabe em programa criado por lei municipal e cobrança de preço público. Em 2020 o saldo é de R$ 380.872,46.

Créditos de Empréstimos a Receber

No final do exercício de 2020, o Município possuía R$ 64.253,48 referente créditos a receber de programa de adubação verde, no curto prazo.

Créditos a receber de Entidades Federais

O Município possui um crédito de R$ 145.509,23 referente crédito a receber de entidades federais.

Créditos por danos ao patrimônio

Os créditos por danos ao patrimônio refletem ao reconhecimento de responsáveis.

Dívida ativa – Ativo Realizável a Longo Prazo

O estoque de dívida ativa do Município está contabilizado em longo prazo, e divide-se em tributária, R$ 1.872,30, o que equivale a 3,61% do total da dívida ativa e, não

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

tributária R$ 12.802,81, totalizando 24,68%. Os créditos são controlados pelo setor de tributos do Município

Perda da Dívida ativa

O Município registra a perda da dívida ativa atendendo as exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8º edição:

> Os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Assim, as perdas esperadas referentes à dívida ativa devem ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo. A responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas é do órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa.

As perdas representam 71,71% do total de créditos. O cálculo da perda da dívida ativa foi realizado tomando por base, valores a receber até um salário mínimo por C.P.F ou C.N.P.J, ou seja, casos que configuram um custo de cobrança maior que o benefício que pode ser gerado. Nessas situações, normalmente, o Poder Judiciário, sempre que acionado, determina o arquivamento dos processos, com valores inferiores a um salário mínimo.

9 Investimentos RPPS

O município não possui investimos RPPS.

10 Imobilizado

O patrimônio imobilizado do Município somou 23.765.771,71, já reduzido sua depreciação. Os bens móveis representam R$ 6.300.676,31 e os imóveis R$ 20.350.449,06.

O valor dos bens de uso comum do povo é de R$ 3.528.832,40 e estão somados junto aos imóveis. O reconhecimento dos bens de uso comum é realizado de forma gradativa, pela sua construção, sendo exemplos ruas, praças, estradas, pontes, sistema de esgoto e/ou abastecimento de água, iluminação pública, e ainda, outros bens de uso comum.

A depreciação traz o saldo acumulado de R$ 2.885.353,66.

Durante o exercício de 2020 foram realizadas alienação de bens.

O município possui R$ 1.082.737,68 em obras em andamento.

O município mantém controle e é normatizado a vida útil, valor residual, percentual de depreciação dos bens. O controle é realizado pelo servidor responsável e dirigido pela comissão do patrimônio.

As contas patrimoniais mantem coerência com as contas contábeis conforme plano de contas definido pelo TCE/SC.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

11 Intangível

O município não possui intangíveis em 31 de dezembro de 2020.

12 Fornecedores

Na conta “fornecedores” são registrados por meio de controle pelo mecanismo de contas correntes, todos os fornecedores e aquisições e contratações realizadas. A conta “fornecedores” é uma conta contábil do passivo e registra as obrigações do município para com esses. Algumas obrigações que não passaram por todos os estágios da despesa são transferidas/inscritas em restos a pagar e/ou fornecedores de exercícios anteriores.
Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da conta fornecedores foi de R$ 13.758,69.

13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, do Município, somou R$ 972.915,93 no final do exercício de 2020. Destes, R$ 839.504,24 são férias reconhecidas por competência e R$ 133.411,69 refere-se a encargos sociais da folha de pagamento. O reconhecimento de despesas por competência, é exigência das NBCASP, e necessária para a correta demonstração do patrimônio do Município.

14 Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo

O município possui provisões a Curto e a longo Prazo em 31 de dezembro de 2020, no montante de R$ 531.652,58, conforme relatório do Setor Jurídico do Município.

15 Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Estoques

O saldo de estoque ao final do exercício de 2020 soma R$ 83.116,47 referente material hospitalar e medicamentos.

Investimentos

O Município possui R$ 5.500,00 registrado como investimento permanente, relativo a TELESC TELES. STA CAT S/A

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido acumulado representa o valor de R$ 24.753.293,72 e refere-se aos resultados acumulados desde a criação do Município. O patrimônio líquido recebe valores no encerramento do exercício referente variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e as transferências financeiras concedidas e recebidas, envolvendo operações no nível de consolidação, INTER OFSS União, INTER OFSS Estado e INTER OFSS Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

No exercício de 2020 foi utilizado a conta Ajustes de Exercícios Anteriores no montante de R$ 7.051.381,83.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

16 Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado
Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, no exercício de 2020.

17 Baixas de investimento
Não houve baixa de investimentos, no exercício de 2020.

18 Constituição ou reversão de provisões.
Não houve constituição e reversão de provisões em 2020.

19 Demais variações

19.1 Variações Aumentativas
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria
Representam a variação aumentativa do patrimônio pela arrecadação de impostos, taxas ou contribuição de melhoria, e pelo reconhecimento de créditos a receber destes.

Exploração e Venda de Bens e Serviços
Refletem o esforço do Município em geral na prestação de serviços à comunidade com base em preço público estabelecido em lei municipal.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
Representam as entradas relativas a juros arrecadados, bem como os rendimentos de depósitos bancários de recursos públicos aplicados em Instituições financeiras.

Transferências e delegações recebidas
Podem ser intra ou inter orçamentárias, com origem no Município, Estado ou União. São as transferências recebidas no exercício, podem ser legais ou voluntárias.

Valorização e Ganhos com ativos e desincorporação de passivos
Os ganhos com incorporação de ativos, podem ser entre outros motivos, relativo ao recebimento de bens móveis, atualização de saldo de programa de empréstimos

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

habitacionais e incorporação de estoques no exercício. No exercício de 2020 o valor de valorização e ganhos com reavaliação de bens móveis foi de R$ 32.914,19.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Refletem as demais variações patrimoniais aumentativas não citadas acima, inclusive por redução das despesas com férias e décimo reconhecidas por competência.

19.2 Variações Diminutivas

Pessoal e Encargos

Representam a redução do patrimônio do Município pela assunção da despesa com pessoal, que de acordo com cada área de atuação, produzirá bens ou serviços à comunidade, como a mão de obra de professores, engenheiro, motoristas, operadores de máquinas, enfermeiros, médicos, assistentes administrativos, agentes políticos entre outros.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Representam os benefícios como aposentadorias e reformas, pensões, benefícios eventuais como auxilio saúde, auxílio funeral e outros.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo

Produtos adquiridos como, merenda escolar, material de limpeza, higiene, copa e cozinha, combustível, medicamentos entre outros produtos. Os serviços contratados pelo Município como seguros, assinaturas, transporte escolar, energia elétrica, coleta de lixo e outros. Neste grupo também está contabilizado as variações patrimoniais diminutivas com depreciação de bens móveis e imóveis.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representam as despesas liquidadas relativas a juros e encargos assumidos, como é o caso dos juros e encargos das operações de crédito contratadas.

Transferências e delegações concedidas

As transferências intragovernamentais são operações entre órgãos do mesmo Ente Federativo, como é o caso da Prefeitura com a Câmara de Vereadores, e, Fundo Municipal de Saúde, etc. As transferências intergovernamentais em geral representa os recursos que o Município transfere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Município transfere recursos também a Consórcios Públicos em que o mesmo é consorciado por um interesse em comum. Poderão haver outros tipos de transferências, ambas podendo ser legais ou voluntárias.

Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

A desvalorização e perda representam a baixa de bens do ativo patrimonial, podendo ser doações, baixa de créditos a receber por ajustes ou cancelamentos, baixa de bens por motivos diversos entre outros.

A incorporação de passivos representa o reconhecimento de um passivo, sendo independente de execução orçamentária.

No exercício de 2020 a desvalorização e perda de ativos somaram R$ 1.317.617,02, sendo R$ 138.087,89 relativo a reavaliação de bens móveis e R$ 1.179.529,13 pertinente Desincorporação de ativos.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Refletem as demais variações patrimoniais diminutivas não citadas acima.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

20 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

ENTIDADE CONCEDENTE	ENTIDADE RECEBEDORA	VALOR	FINALIDADE	ATO LEGAL
Prefeitura	**Fundo Municipal de Saúde**	2.015.098,16	Manutenção de todas as atividades do Fundo Municipal de Saúde	Lei Municipal 1033 de 11 de dezembro de 2019
Prefeitura	**Câmara**	825.000,00	Manutenção de todas as atividades do Poder Legislativo Municipal	Lei Municipal 1033 de 11 de dezembro de 2019
Câmara	**Prefeitura**	227.400,19	Devolução dos recursos não utilizados referente duodécimo do exercício	Lei Municipal 1033 de 11 de dezembro de 2019

21 Retenções tributárias

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

22 Restos a pagar processados e não processados

O exercício de 2020 tinha como saldo do exercício anterior um montante de R$ 709.452,66 em restos a pagar não processados, sendo pagos R$ 259.292,12,

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

cancelados R$ 432.300,55, permanecendo um saldo de R$ 17.860,00 durante o exercício.

Em restos a pagar processados o saldo do exercício anterior de R$ 2.217,51, permaneceu sem alterações.

5 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

TIPO DE FLUXO	2020	2019	VARIAÇÃO
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2.888.045,40	1.445.367,55	1.442.677,85
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-2.699.544,53	-2.529.327,06	-170.217,47
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-172.110,24	1.000.000,00	-1.172.110,24

23 Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública, sendo que no exercício de 2020 apresentou o montante positivo de R$ 2.888.045,40, apresentando variação positiva de R$ 1.442.677,85 relativos ao exercício de 2019, aumentando a capacidade de pagamento da entidade.

24 Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos. A variação foi de R$ -170.217,47 de 2019 para 2020, o que representa diminuição no capital circulante líquido do Município nesse período.

25 Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

O Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento Inclui os recursos relacionados à Outros desembolsos de financiamentos, apresentando no exercício de 2020 o montante de R$ -172.110,24, tendo uma variação negativa de R$ -1.172.110,24 de 2019 para 2020.

Retenções

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

26 Capital/Patrimônio Social

O patrimônio social e capital social representam R$ 7.052.739,83 em 31 de dezembro de 2020.
O patrimônio social e capital social representava R$ 7.052.739,83, no início do exercício tendo sido realizado ajuste de exercícios anteriores transferindo o montante de R$ 7.051.381,83 para o resultado do exercício, permanecendo um saldo de R$ 1.358,00.

27 Resultados Acumulados

O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Variações Patrimoniais Diminutivas	**21.847.925,76**
Variações Patrimoniais Aumentativas	22.975.207,45
Total	**1.127.281,69**

Patrimônio Líquido Inicial	**23.627.370,03**
Resultado do Exercício	1.127.281,69
Patrimônio Líquido Final	24.754.651,72

O Município em 2020, demonstrou alteração do Patrimônio Líquido positiva (credora), passando de R$ 23.627.370,03 em 2019, para R$ 24.754.651,72 em 2020. Essa alteração refere-se a resultado do exercício de 2020.

28 Ajustes dos exercícios anteriores

A conta ajustes de exercícios anteriores recebeu lançamento no montante de R$ -7.051.381,83.

29 Ajustes de avaliação patrimonial

Não houveram Ajustes de Avaliação Patrimonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

MUNICÍPIO DE IRATI, SC
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - Irati - Santa Catarina
Cep: 89.856-000
Telefone: (49) 3349-0010

IRATI, SC, 28 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
CONTADOR
CRC/SC 31357/O-2

NEURI MEURER
PREFEITO

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 0802C

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.602.657,13	1.577.424,53
Créditos a Curto Prazo	619.313,52	244.175,56
Créditos Tributários a Receber	123.683,15	34.095,61
Clientes	380.872,46	79.873,39
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	64.253,48	62.875,23
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	99.677,07	117.823,23
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-49.172,64	-50.491,90
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	541.399,23	1.522.564,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**6.241,27**	**7.756,13**
Total do Ativo Circulante	2.769.611,15	3.351.920,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	-22.525,57	9.736,06
Créditos a Longo Prazo	-22.525,57	9.736,06
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	1.872,30	22.334,48

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código F12AB

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	12.802,81	84.450,68
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-37.200,68	-97.049,10
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	5.500,00	5.500,00
Participações Permanentes	5.500,00	5.500,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.500,00	5.500,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	21.851.733,73	20.112.922,05
Bens Móveis	4.947.686,78	4.643.498,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.944.578,43	-1.655.937,60
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	19.276.647,08	17.450.667,74
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-428.021,70	-325.306,56
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**21.834.708,16**	**20.128.158,11**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código F12AB

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**24.604.319,31**	**23.480.078,43**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	729.335,76	598.729,81
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	169.324,68	341.434,92
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.088,70	3.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	67.118,25	41.073,88
Total do Passivo Circulante	**972.867,39**	**984.238,61**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	157.206,80
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	732.621,89	658.565,08
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	8.348,69
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	531.652,58	370.566,15
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	531.652,58	370.566,15
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.264.274,47	1.194.686,72
TOTAL DO PASSIVO	**2.237.141,86**	**2.178.925,33**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	6.765.793,75
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código F12AB

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	22.367.177,45	14.535.359,35
Resultado do Exercício	1.066.024,35	748.041,84
Resultado de Exercícios Anteriores	14.535.359,35	13.787.317,51
Ajustes de exercícios anteriores	6.765.793,75	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	22.367.177,45	21.301.153,10
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.604.319,31	23.480.078,43

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código F12AB

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.602.657,13	1.577.424,53
ATIVO PERMANENTE	23.001.662,18	21.902.653,90
Total do Ativo	**24.604.319,31**	**23.480.078,43**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	405.871,43	731.146,21
PASSIVO PERMANENTE	2.162.485,50	2.137.851,45
Total do Passivo	**2.568.356,93**	**2.868.997,66**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**22.035.962,38**	**20.611.080,77**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código F12AB

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	3.061,44	3.061,44
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**3.061,44**	**3.061,44**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	2.272.388,83	594.241,63
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**2.272.388,83**	**594.241,63**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código F12AB

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (396 / Prefeitura Municipal de Irati)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	601.430,84	595.223,33
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.142,91	-16.970,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.193,66	0,00
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.804,12	1.878,55
10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.766,35	9.357,67
11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.899,49	15.478,09
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.873,69	22.170,40
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.920,11	22.627,14
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	17.419,63	-426.679,01
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	168.688,79	115.715,66
36 - Salário-Educação	149.984,50	55.776,76
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.948,48	5.064,91
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	-2.574,62	56.197,01
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.549,15	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.700,36	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	-224,10	387.711,71
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	3.633,14	0,00
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	-3.533,78	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	56,86	51,55
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	98,63	98,63
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	50,68	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	100,00	100,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	204.856,81	2.475,92
TOTAL	**1.196.785,70**	**846.278,32**

Esse documento foi assinado digitalmente por Odirlei Carlos Bergamaschi, Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código F12AB

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício Circular TC/DGO 002/2021.

REF.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC 06/2001, seja remetido ao Tribunal de Contas juntamente com o Balanço Eletrônico, **até o dia 28 de fevereiro de 2021**, dados relativos ao exercício de 2020, cujo conteúdo, a fim de facilitar o processo, está disponibilizado, para download, no quadro de comunicações do Sistema e-Sfinge Web, disponível para os controladores internos municipais.

Para tanto, recomenda-se seguir as seguintes instruções:

1. É obrigatória a remessa em meio eletrônico juntamente com o Balanço Consolidado, cujos documentos deverão ser assinados eletronicamente pelo atual Prefeito Municipal, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2. Caso não existam informações a prestar ou relação a emitir para o item solicitado, deverá ser aposto, dentro do quadro a seguinte expressão: **"Não há valores a informar".**

3. O preenchimento dos quadros deverá ser efetuado exatamente conforme solicitado, visando facilitar a localização e o entendimento.

4. As informações devem ser efetuadas por Unidades Gestoras e englobar todas as do Poder Executivo.

5. Para as Prefeituras e Fundos Municipais de Saúde inspecionados *in loco* por este Tribunal de Contas no mês de fevereiro de 2021, informar para estas Unidades somente se houver despesas do exercício de 2020 reconhecidas posteriormente.

6. Alerta-se que consoante o § 3º do art. 123 da Resolução Nº TC-06/2001, ocorrerá diligência especificamente para os casos de solicitação ao Titular da Unidade Gestora, de documentos e informações complementares indispensáveis à instrução do processo.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre a questão tratada, estamos à disposição pessoalmente ou pelo telefone 0(XX)48 3221.3764 das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

A.3) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊN-CIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCE-LAMENTO/ Nº TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	não há valores a informar					
TOTAL						

***Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.**

A.4) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** SOMENTE as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ Nº TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	não há valores a informar					
TOTAL						

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	não há valores a informar					
TOTAL						

***Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.**
****Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna**

A.2) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	não há valores a informar					
TOTAL						

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	não há valores a informar	
.....		
Total Geral		

Atenciosamente,

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Fls
238
TCE/SC

Oficio/GAB Nº 049/2021

Irati - SC, 22 de Fevereiro de 2021.

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA TCE/SC
Prestação de Contas do Prefeito
Exercício 2020
Florianópolis - SC.

Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para reiterar que o Sr. Neuri Meurer, Prefeito Municipal de Irati SC, **não** contraiu obrigação de despesas que não possa ser cumprida integralmente, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o feito. De acordo com o art.42 da LRF.

Sem mais para o momento, renovamos cumprimentos.

Atenciosamente,

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ODIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador

Fls
239
TCE/SC

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Secretaria Municipal da Saúde

Parecer 001/2021/cms/IRATI-SC

Irati-SC, 05/02/2021.

ASSUNTO: aprovação de contas do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati/SC, criado pela lei municipal nº 31, de 28 de outubro de 1993, tendo como competência, *conforme Art. 2º, inciso IV: "Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos"*, após realizar análise nos relatórios de empenhos emitidos repassados pelo contador do município, manifesta parecer favorável à aprovação de contas do Exercício de 2020 em reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, conforme registro de Ata no Conselho Municipal de Saúde, nº 01/2020.

Maura A Ceolin

MAURA AGOSTINI CEOLIN

Presidente do CMS-Irati

Maria Dal Santo

Gabriela Zampi

Valdirs Frezza

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 19A78

DECRETO Nº 148/2019

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 866/2015 de 26/08/2015, que dispõe sobre alteração do Art. 3º da Lei Municipal 031/1993.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Irati, SC, composto das seguintes entidades e respectivos membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Marcos Henrique Kehl
Suplente: Idani Hanauer Ferrari

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Sandro José Zanella
Suplente: Sérgio Riboldi

III – REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Titular: Roselene Sosnoski
Suplente: Clauciane Aparecida Hillesheim

IV – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
Titular: Fabieli Tasca
Suplente: Rodrigo Zanandrea

V – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a)-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Valdir Sabino Grutka
Suplente: Marisete Secco Makoski

b)-Representantes da Coordenação Pastoral
Titular: Luiz Migliorini
Suplente: Guerino Ferrari

c)-Representantes da Associação de Pais e Professores
Titular: Maura Ceolin
Suplente: Eleane Minoso

d)-Representantes do Grupo de Idosos Renascer
Titular: Bárbara de Melo
Suplente: Maria Dal Santo

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 398F0

Art. 2º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 02 anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

_____
SÉRGIO PACHECO
Secretario Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data._____/_____/2019.
Publicação N º _____/2019.

_____
Mauricio Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 398F0

Fls 242 TCE/SC

Ata 002/2021

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte um as treze horas na sala de reuniões em anexo a prefeitura reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, O assistente social Sergio Rebeldi deu as boas vindas a todos, logo após passou para a pauta da reunião, aprovação da prestação de contas do exercício dois mil e vinte, referente aos recursos financeiros oriundos do fundo estadual de assistência Social (FEAS) passou-se para debate onde foi aprovado, no decorrer falou-se na aprovação de contas sobre o valor destinado ao fundo Municipal do infância e adolescente (FIA) e sobre o valor destinado ao fundo Municipal para idoso (FMI) onde não ha movimentação neste fundo, o assistente social Sergio apresentou ao Conselho o Plano de ação para retomada presencial dos grupos de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo no qual foi aprovado pelos membros, no decorrer foi apresentado ao Conselho o Plano de trabalho para utilização dos recursos oriundo do fundo estadual de assistência Social (FEAS) para o ano de dois mil e vinte um, foi debatido e aprovado, passamos para a aprovação da lista de beneficiários do programa bolsa família. Aprovar o requerimento do Senhor Cristiano Carlos Moreira da Silva para adequação de carga horária Formal, foi apresentado o requerimento ao Conselho onde o mesmo aprovou, logo após foi passado ao Conselho sobre a aprovação do uso de recursos financeiros destinados a habitação de acordo com a lei Municipal 4045 quatro e cinco zero dois mil e dezenove (4.045/2019) de treze de março de dois mil e dezenove, foi repassado aos conselheiros a relação de empenhos emitidos para o conhecimento de todos no qual foi aprovado, no ultimo item de pauta

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código B35DD

escolha da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no qual ficou definido como Presidente Eduani Beatriz Bandeira Escobar, como vice-presidente Edinha Bergamaschi, como primeira secretária Margareti Terezinha Meurer e como segundo secretário Dulcineia Goretti Solimann, nada mais havendo a tratar a ata foi lida e aprovada por todos, Eduani Escobar, Ademauer K Tessaro, Juliana A. Fagundes, Edinha Bergamaschi, Dulcineia G. Solimann, Margareti T. Meurer,

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código B35DD

Fls
244
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Resolução 02/2021

Dispõe sobre as informações da reunião do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 13 de abril de 2021, constante na ata nº 02/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Irati/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela lei orgânica de assistência social e pela lei municipal nº 197/1997, resolve.

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do exercício 2020, referente aos recursos financeiro oriundos do fundo estadual de assistência social (FEAS).

Art. 2º Aprovar as contas sobre o valor destinado ao fundo municipal da infância e adolescência (FIA).

Art. 3º Aprovar as contas sobre o valor destinado ao fundo municipal para o idoso (FMI).

Art. 4º Aprovar o plano de ação para retomada presencial dos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 5º Aprovar o plano de trabalho para utilização dos recursos oriundos do fundo estadual de assistência social (FEAS) para o ano de 2021.

Art. 6º Apreciação da lista de beneficiários do programa bolsa família.

Art. 7º Aprovar o requerimento da servidora Graziele Garbin Moreira da Silva para a adequação da carga horaria semanal.

Art. 8º Escolha da mesa diretora do conselho municipal de assistência social (CMAS).

Art. 9º Aprovar o uso de recursos financeiros destinados a habitação de acordo com a lei municipal 1.045/2019, de 13 de março de 2019.

Art. 10º Assuntos gerais.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irati/SC, 13 de abril de 2021.

Ediane Beatriz Bandeira Escobar
Presidente do CMAS

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 85D6F

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

65 ANOS

1955 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2020



Município de Irati

Data de Fundação – 09/01/1992

População: 1.909 habitantes *(IBGE – 2020)*

PIB: 37,20 (em milhões)

(IBGE – 2018)

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Fls 260 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
2.1 Indicadores Estatísticos 5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 6
3.1. Apuração do resultado orçamentário 7
3.2. Análise do resultado orçamentário 8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 16
4.1. Situação Patrimonial 16
4.2. Análise do resultado financeiro 17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 24
5.1. Saúde 24
5.2. Ensino 26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 26
5.2.2. FUNDEB 27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 41

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 50
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 53
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA 54
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF 56
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR 62
11. RESTRIÇÕES APURADAS 65
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020 66
CONCLUSÃO 67
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 69
APÊNDICE 70

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

PROCESSO	**PCP 21/00123070**
UNIDADE	Município de **Irati**
RESPONSÁVEL	Sr. Neuri Meurer - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N°	78/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Irati, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Irati, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 15/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

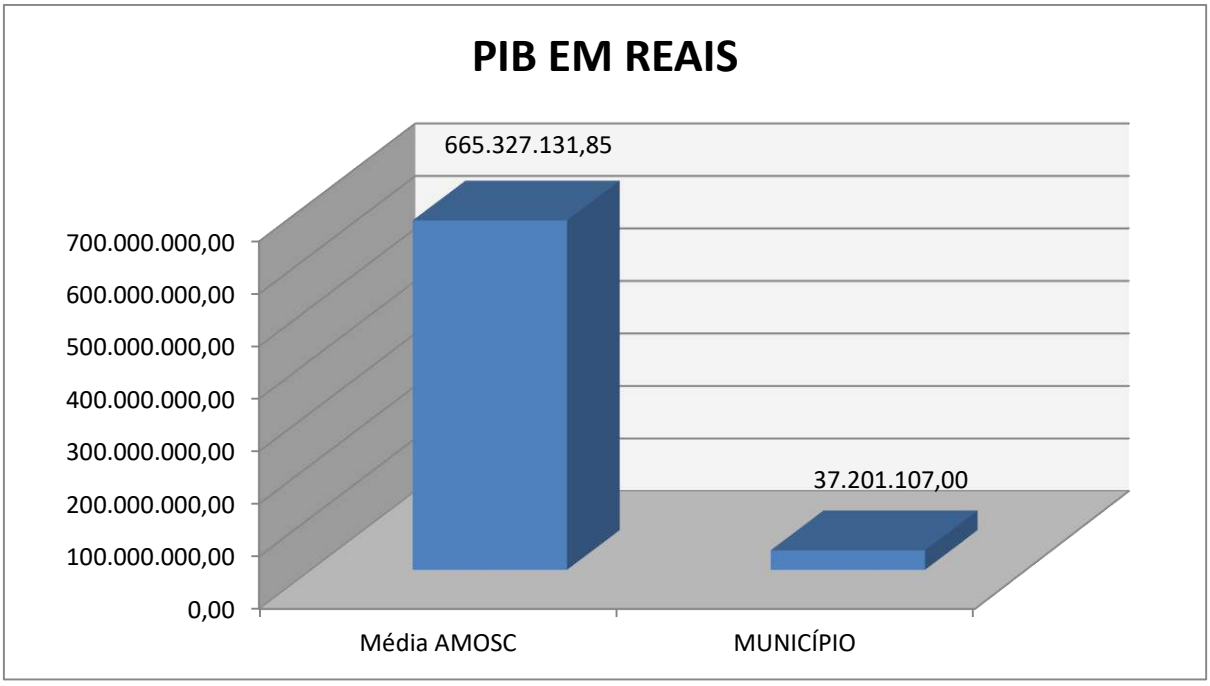
O Município de Irati tem uma população estimada em 1.909[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 37.201.107,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 19.057,94, considerando uma população estimada em 2018 de 1.952 habitantes.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:40

[1] IBGE – 2020
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

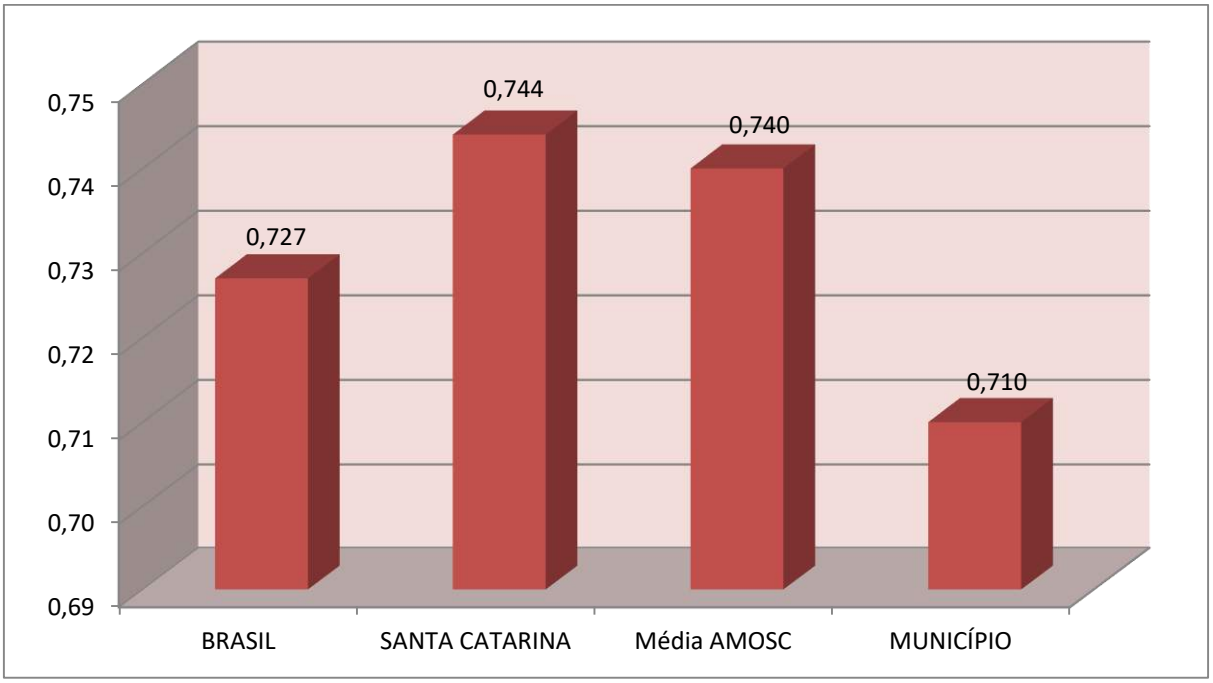
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Irati encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	16.011.089,71
PPA	958	NÃO INFORMADO		
LDO	1076/2019	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	16.011.089,71
LOA	1086/2019	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R$ 54.495,43**, correspondendo a **0,32%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R$ 54.495,43, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R$ 81.793,17 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 27.297,74.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 1.445.734,80), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	16.011.089,71	16.804.026,99	104,95
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.345.746,19	16.858.522,42	82,86
Déficit de Execução Orçamentária		**54.495,43**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R$ 377.805,12) e o resultado da execução orçamentária (R$ 54.495,43) no montante de R$ 432.300,55 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:40

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Irati nos últimos 5 anos:

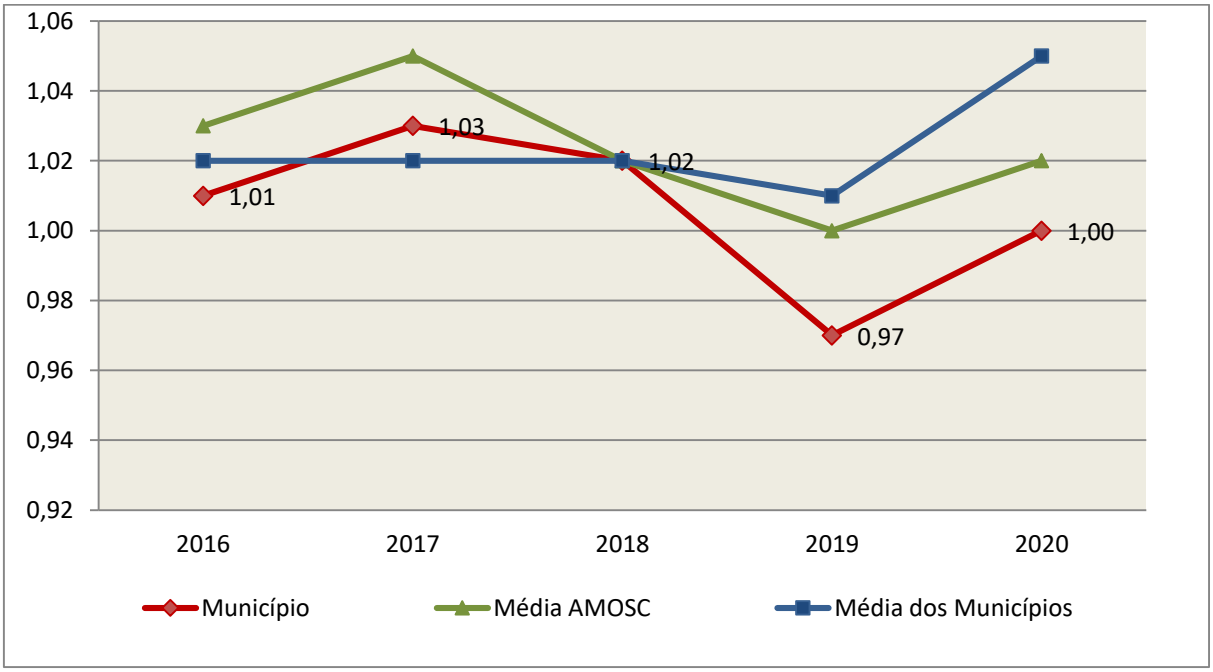
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	11.473.008,04	11.697.545,49	14.063.130,37	15.341.443,63	16.804.026,99
2	Despesa executada	11.379.014,31	11.338.185,46	13.839.496,92	15.804.536,57	16.858.522,42
QUOCIENTE		**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,03	1,02	0,97	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 16.804.026,99**, equivalendo a **104,95%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

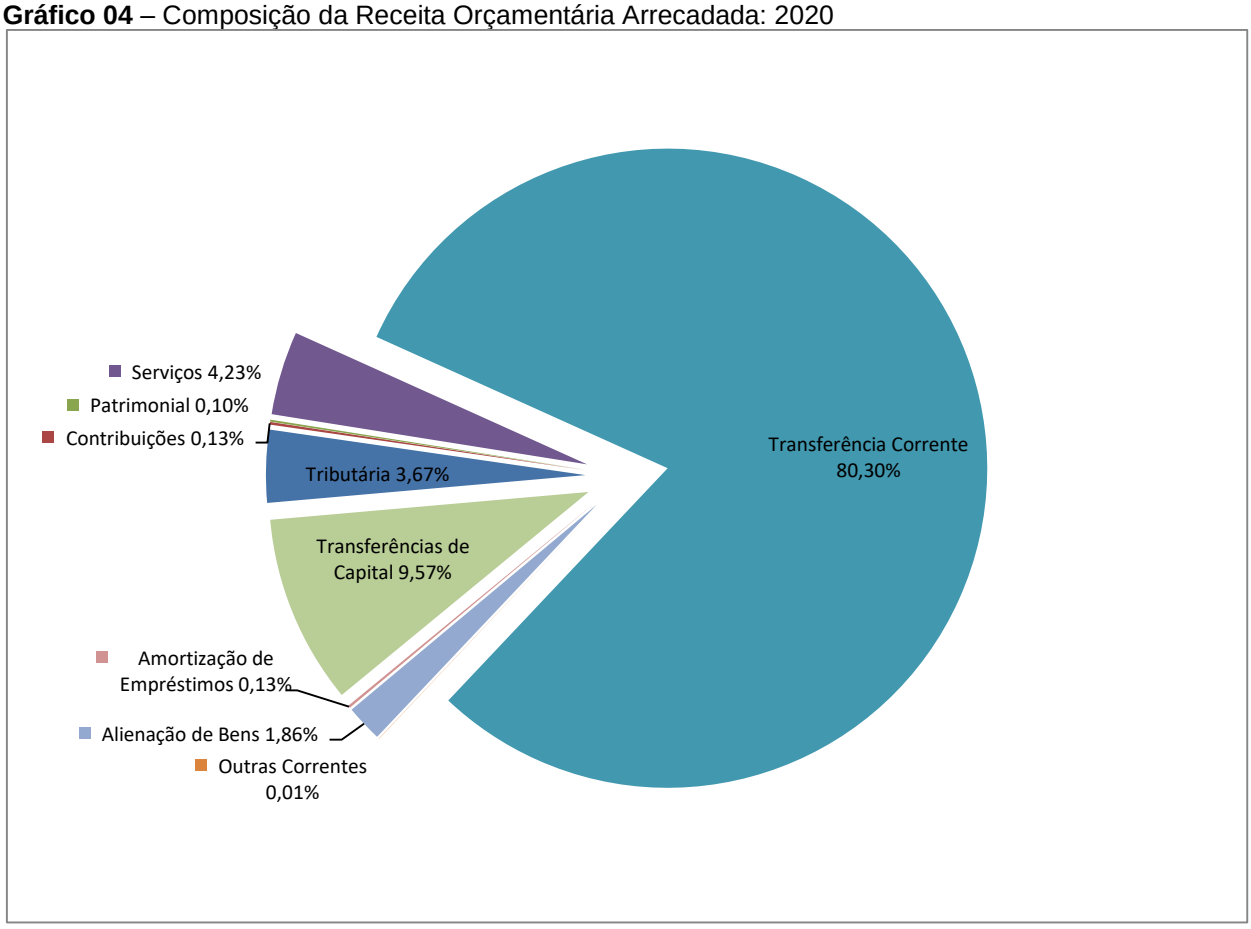
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	407.646,63	616.532,49	151,24
Receita de Contribuições	26.000,00	22.242,68	85,55
Receita Patrimonial	112.390,00	16.669,42	14,83
Receita de Serviços	745.500,00	710.915,70	95,36
Transferências Correntes	13.925.203,08	13.494.368,82	96,91
Outras Receitas Correntes	3.900,00	1.995,64	51,17
RECEITA CORRENTE	**15.220.639,71**	**14.862.724,75**	**97,65**
Operações de Crédito	100,00	-	-
Alienação de Bens	50,00	312.264,84	624.529,68
Amortização de Empréstimos	90.000,00	21.319,19	23,69
Transferências de Capital	700.300,00	1.607.718,21	229,58
RECEITA DE CAPITAL	**790.450,00**	**1.941.302,24**	**245,59**
TOTAL DA RECEITA	**16.011.089,71**	**16.804.026,99**	**104,95**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

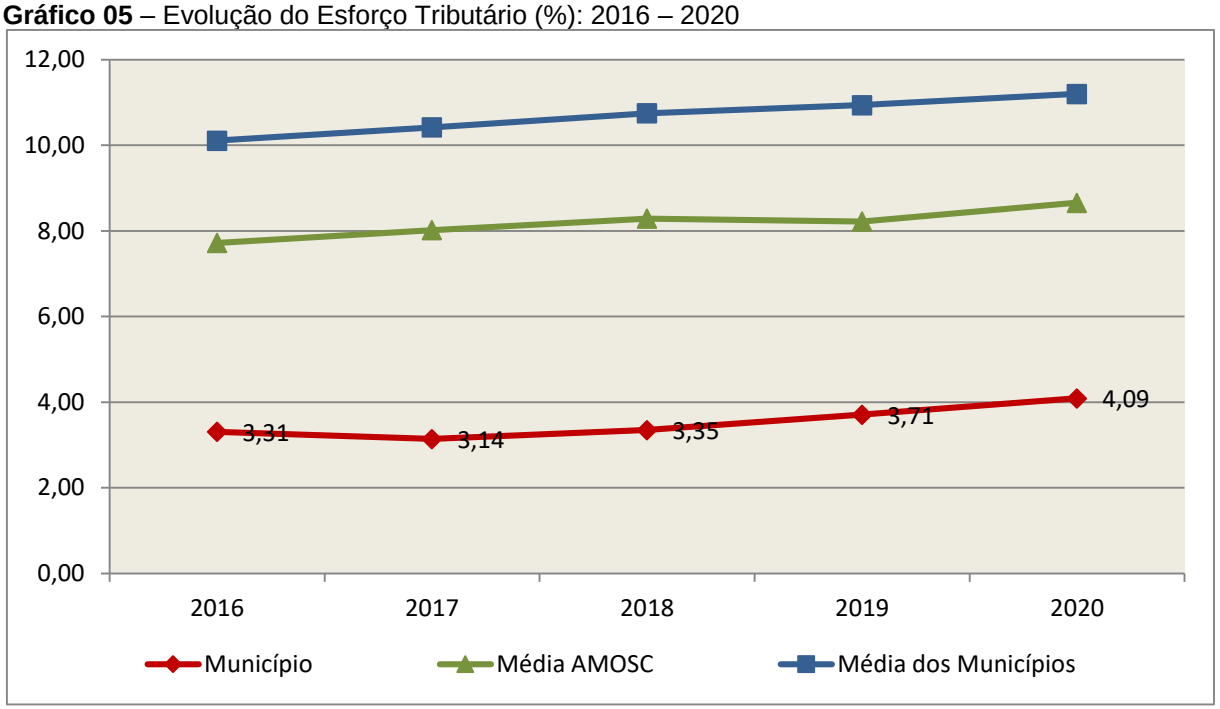
O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **80,30%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

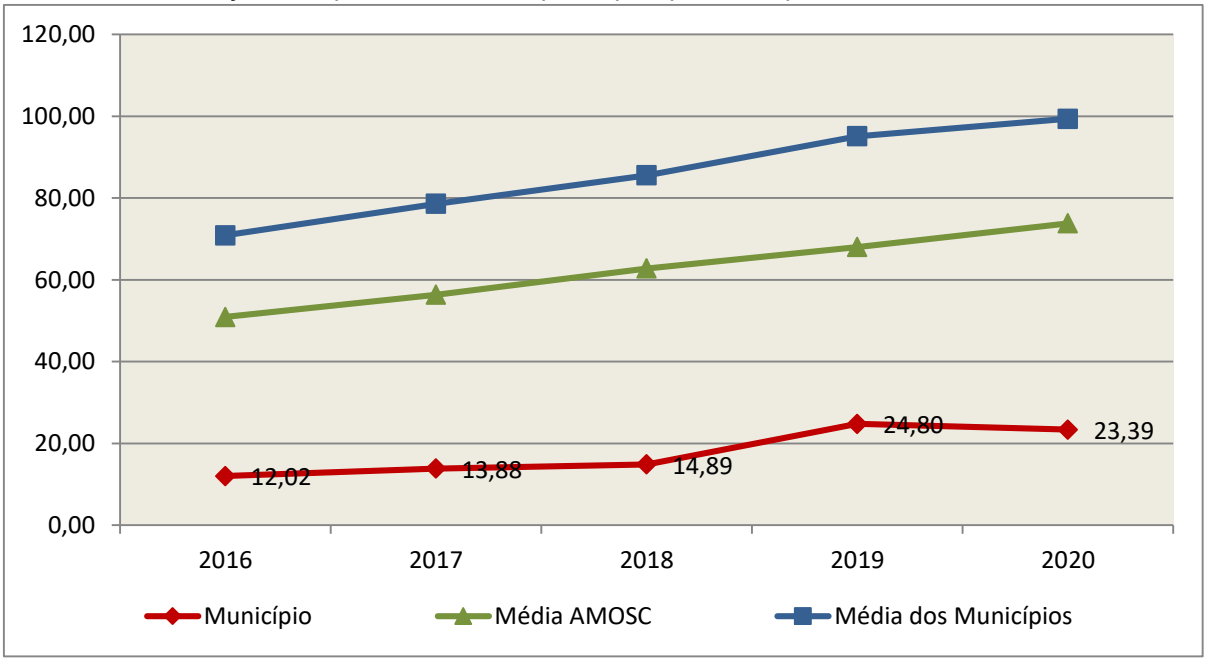


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

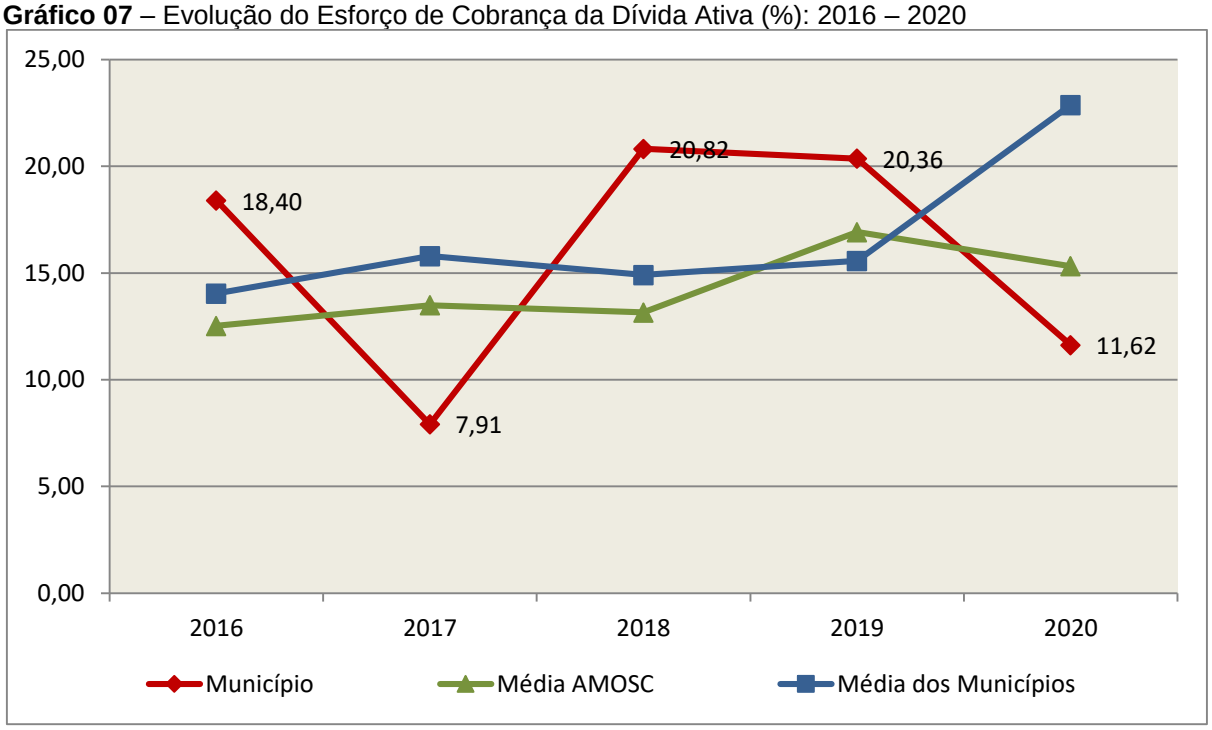
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
224.608,39	19.434,18	26.105,71	103.584,68	114.352,18

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	825.000,00	597.599,81	72,44
04-Administração	2.131.781,31	1.994.118,84	93,54
06-Segurança Pública	77.601,31	29.038,10	37,42
08-Assistência Social	978.326,30	816.988,63	83,51
10-Saúde	4.307.609,55	3.576.581,60	83,03
12-Educação	3.344.612,92	2.699.436,79	80,71
13-Cultura	33.200,00	3.970,00	11,96
15-Urbanismo	3.296.471,73	2.660.752,43	80,72
16-Habitação	451.200,00	395.017,45	87,55
17-Saneamento	416.350,00	411.991,82	98,95

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

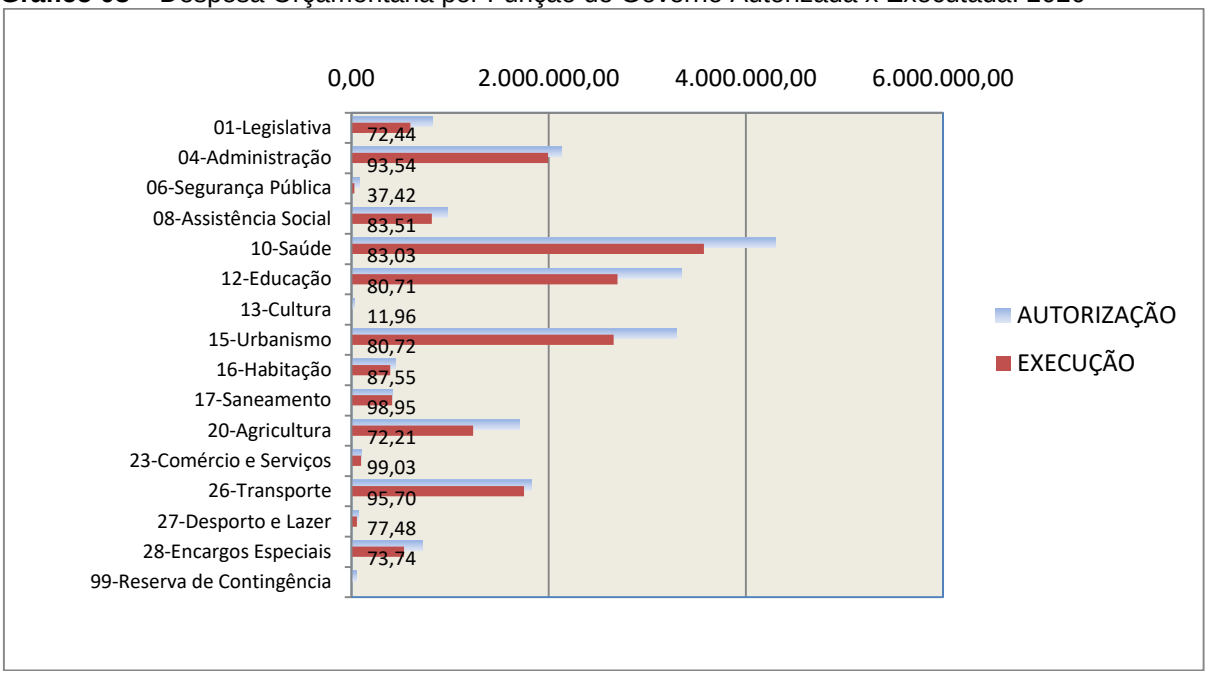
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
20-Agricultura	1.708.800,00	1.233.858,20	72,21
23-Comércio e Serviços	100.000,00	99.028,00	99,03
26-Transporte	1.829.813,73	1.751.197,81	95,70
27-Desporto e Lazer	72.000,00	55.786,65	77,48
28-Encargos Especiais	722.979,34	533.156,29	73,74
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**20.345.746,19**	**16.858.522,42**	**82,86**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	507.888,39	630.900,76	638.797,44	655.880,05	597.599,81
04-Administração	1.644.010,88	1.963.541,06	2.045.469,14	1.951.477,78	1.994.118,84

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
06-Segurança Pública	16.145,36	20.652,68	22.494,02	16.550,81	29.038,10
08-Assistência Social	602.718,03	747.554,49	727.660,10	1.072.899,54	816.988,63
10-Saúde	2.399.314,44	2.488.369,12	3.073.391,00	2.920.802,36	3.576.581,60
12-Educação	2.011.575,04	2.059.954,95	2.314.096,95	2.596.625,66	2.699.436,79
13-Cultura	17.190,00	11.993,01	43.409,49	46.217,33	3.970,00
15-Urbanismo	1.419.216,31	572.334,12	1.238.589,53	2.658.680,81	2.660.752,43
16-Habitação	-	-	-	274.959,39	395.017,45
17-Saneamento	276.023,94	288.337,60	368.052,91	252.636,97	411.991,82
18-Gestão Ambiental	-	-	7.750,00	-	-
20-Agricultura	741.331,46	890.669,94	1.365.205,44	1.150.111,71	1.233.858,20
23-Comércio e Serviços	-	-	61.571,75	113.640,00	99.028,00
26-Transporte	1.340.671,74	1.270.633,18	1.503.799,82	1.565.611,13	1.751.197,81
27-Desporto e Lazer	75.944,29	41.223,09	73.291,37	123.562,75	55.786,65
28-Encargos Especiais	326.984,43	352.021,46	355.917,96	404.880,28	533.156,29
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**11.379.014,31**	**11.338.185,46**	**13.839.496,92**	**15.804.536,57**	**16.858.522,42**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	44.650,29	0,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	146.114,93	1,18
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	280.730,01	2,27
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	61.297,19	0,50
Cota-Parte do ICMS	3.896.895,72	31,52
Cota-Parte do IPVA	173.641,26	1,40
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	53.236,04	0,43
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	57,00
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	2,57
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	2,56
Cota-Parte do ITR	3.689,55	0,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.038,09	0,03
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.778,05	0,01

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	15.703,50	0,13
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**12.362.942,03**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**11.728.092,21**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.098.039,52
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.235.336,55
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**14.862.702,97**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**14.862.702,97**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	0,00
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	50,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	14.862.652,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	14.862.652,29

***Fonte**: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Irati (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	**4.036.749,83**	**3.499.742,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.176.827,49**	**1.229.562,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**2.204.895,54**	**2.246.653,27**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	782.684,50	972.915,93
Créditos a Curto Prazo	244.175,56	619.313,52	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	341.434,92	169.324,68
Créditos Tributários a Receber	34.095,61	123.683,15	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.217,51	13.758,69
Clientes	79.873,39	380.872,46	Demais Obrigações a Curto Prazo	47.490,56	73.563,46
Empréstimos e Financiamentos concedidos	62.875,23	64.253,48			
Dívida Ativa Não Tributária	117.823,23	99.677,07			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-50.491,90	-49.172,64			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.522.564,10	541.399,23			
Estoques	52.243,15	83.116,47			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	12.871,48	9.260,32			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**21.962.134,41**	**23.748.746,14**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**1.194.686,72**	**1.264.274,47**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**9.736,06**	**-22.525,57**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	157.206,80	-
Créditos a Longo Prazo	9.736,06	-22.525,57	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	658.565,08	732.621,89
Dívida Ativa Tributária	22.334,48	1.872,30	Fornecedores a Longo Prazo	8.348,69	-
Dívida Ativa Não Tributária	84.450,68	12.802,81	Provisões a Longo Prazo	370.566,15	531.652,58
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-97.049,10	-37.200,68	Demais Provisões a Longo Prazo	370.566,15	531.652,58
Investimentos	5.500,00	5.500,00			
Participações Permanentes	5.500,00	5.500,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.500,00	5.500,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.371.514,21**	**2.493.837,23**
Imobilizado	21.946.898,35	23.765.771,71			
Bens Móveis	5.796.752,94	6.300.676,31			

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:41

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.018.520,86	-2.416.334,14			
Bens Imóveis	18.524.469,72	20.350.449,06	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**23.627.370,03**	**24.754.651,72**
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-355.803,45	-469.019,52	Patrimônio Social e Capital Social	7.052.739,83	1.358,00
			Resultados Acumulados	16.574.630,20	24.753.293,72
			Resultado do Exercício	781.377,88	1.127.281,69
			Resultado de Exercícios Anteriores	15.793.500,72	16.574.630,20
			Ajustes de exercícios anteriores	-248,40	7.051.381,83
TOTAL	**25.998.884,24**	**27.248.488,95**	**TOTAL**	**25.998.884,24**	**27.248.488,95**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 1.823.539,92** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,19** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 377.805,12** passando de um Superávit de R$ 1.445.734,80 para um Superávit de **R$ 1.823.539,92.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 1.196.785,70**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	2.204.895,54	2.246.653,27	41.757,73
Passivo Financeiro	759.160,74	423.113,35	-336.047,39
Saldo Patrimonial Financeiro	**1.445.734,80**	**1.823.539,92**	**377.805,12**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R$ 377.805,12) e o resultado da execução orçamentária (R$ 54.495,43) no montante de R$ 432.300,55 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Irati, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	1.142,91	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	3.134,72	**SUPERAVIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.804,12	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.766,35	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.899,49	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.873,69	**SUPERAVIT**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 3.920,11	3.920,11	**SUPERAVIT**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	**SUPERAVIT**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-29.500,00	**DÉFICIT**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.419,63	**SUPERAVIT**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	168.688,79	**SUPERAVIT**
36 - Salário-Educação	149.984,50	**SUPERAVIT**
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	3.948,48	**SUPERAVIT**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	626.672,97	**SUPERAVIT**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	-2.574,62	**DÉFICIT**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	**SUPERAVIT**
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	6.549,15	**SUPERAVIT**
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1.700,36	**SUPERAVIT**
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	**SUPERAVIT**
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	**SUPERAVIT**
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	-224,10	**DÉFICIT**

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	3.633,14	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	-3.533,78	DÉFICIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	56,86	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	29.338,52	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	222,63	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2,02	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	50,68	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	100,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	80,01	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	204.856,81	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**1.222.013,44**	
00 - Recursos Ordinários	601.526,48	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**601.526,48**	

Fonte: e-Sfinge

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	11.379.014,31	11.338.185,46	13.839.496,92	15.804.536,57	16.858.522,42
2 Restos a Pagar	271.299,41	297.950,30	312.844,43	711.670,18	349.549,89
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.445.686,10	1.940.435,73	2.252.822,61	2.204.895,54	2.246.653,27
4 Passivo Financeiro Ajustado	303.043,47	323.104,11	346.039,54	759.160,74	423.113,35
5 Ativo Real	20.157.466,24	21.231.332,32	23.641.286,46	25.998.884,24	27.248.488,95
6 Passivo Real	1.242.448,17	1.226.416,33	1.102.807,62	3.080.966,88	2.829.179,02
QUOCIENTES	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Resultado Patrimonial (5÷6)	16,22	17,31	21,44	8,44	9,63
Situação Financeira (3÷4)	4,77	6,01	6,51	2,90	5,31
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,38	2,63	2,26	4,50	2,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

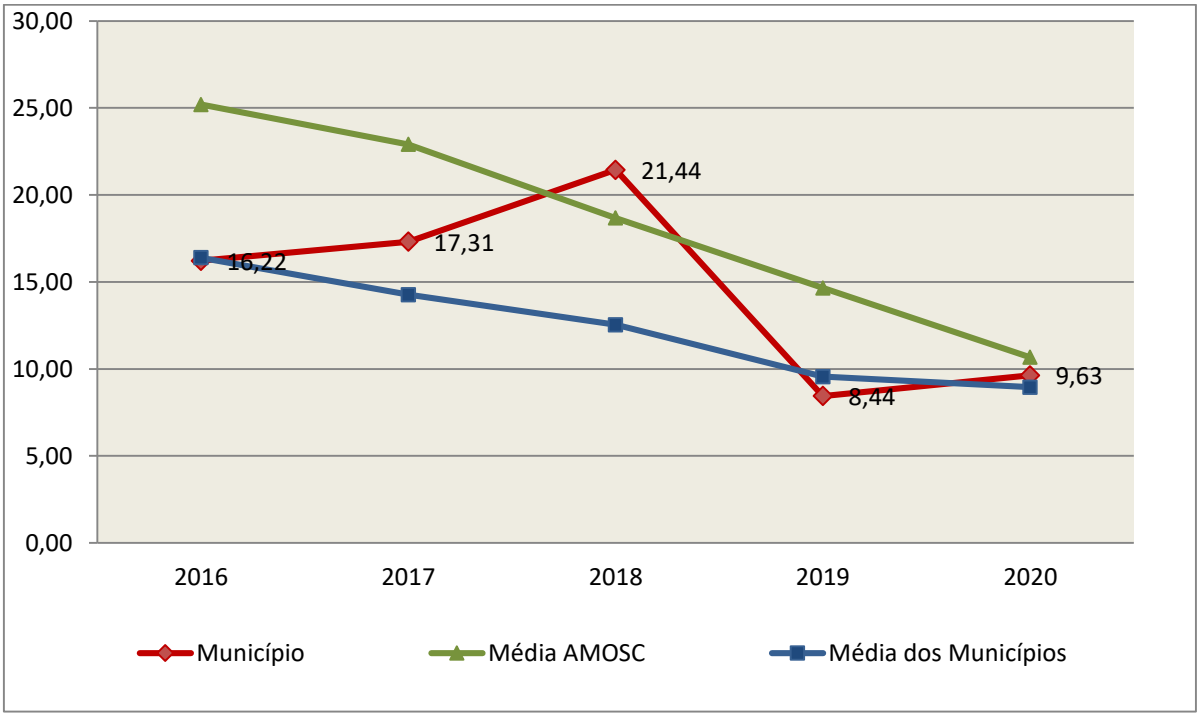
O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **9,63** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

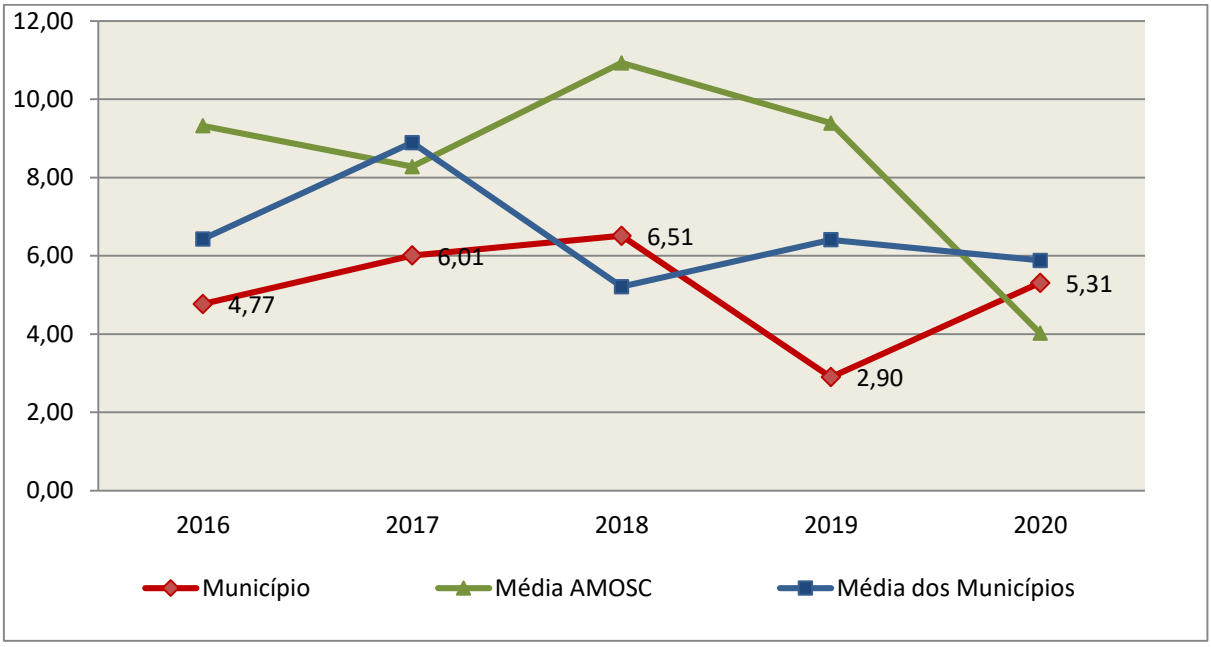
O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **5,31** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

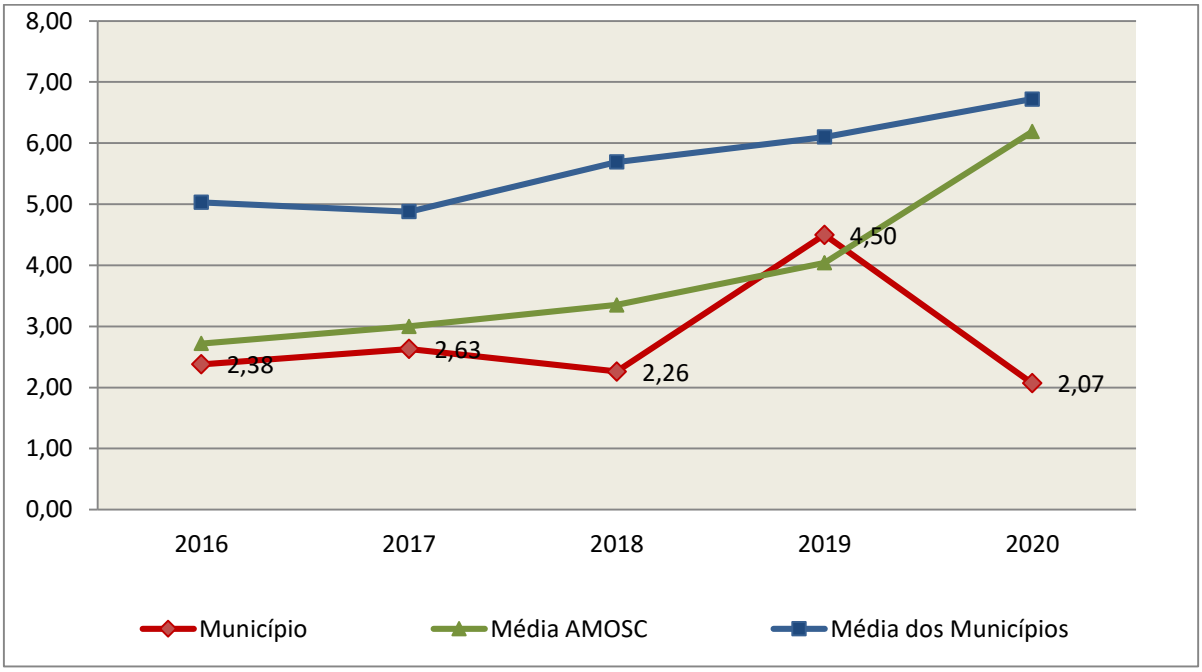
Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Irati é demonstrada no gráfico a seguir:

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,07%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 1.924.953,24** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,41%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 165.739,41**, representando **1,41%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

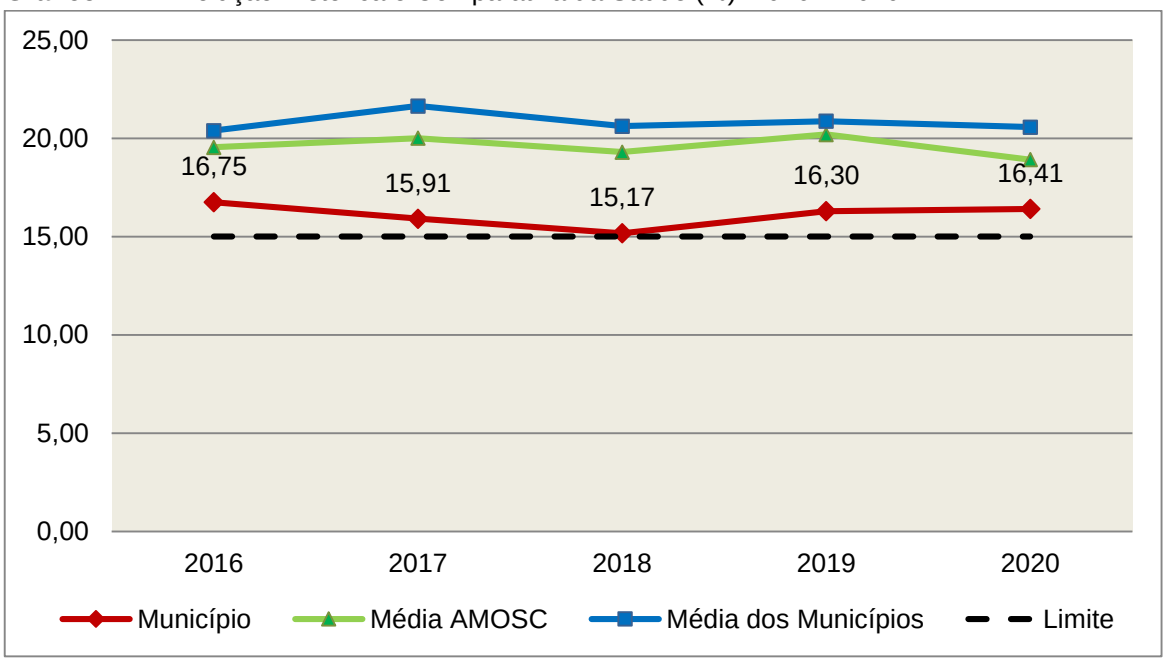
Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**11.728.092,21**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.576.581,60	30,50
Atenção Básica	2.920.084,92	24,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	592.196,30	5,05
Vigilância Sanitária	52.345,40	0,45
Vigilância Epidemiológica	11.954,98	0,10
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.651.628,36	14,08
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**1.924.953,24**	**16,41**
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.759.213,83	15,00
Valor Acima do Limite	**165.739,41**	**1,41**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
* Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

O gráfico anterior demonstra que o Município de Irati em 2020 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 3.448.636,44** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,89%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 357.900,93**, representando **2,89%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**12.362.942,03**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**740.852,89**	**5,99**
Educação Infantil	740.852,89	5,99
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**1.889.906,07**	**15,29**
Ensino Fundamental	1.889.906,07	15,29
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**-817.877,48**	**-6,62**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**3.448.636,44**	**27,89**
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.090.735,51	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**357.900,93**	**2,89**

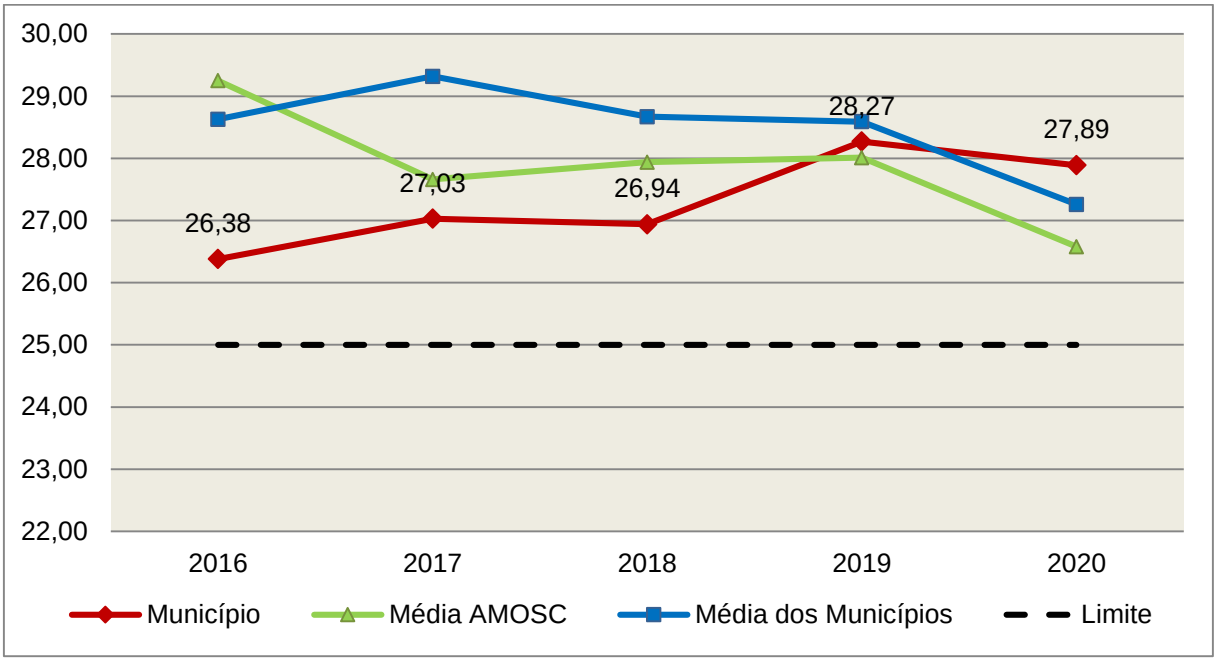
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
* Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:42

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Irati em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.059.431,55**, equivalendo a **99,63%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

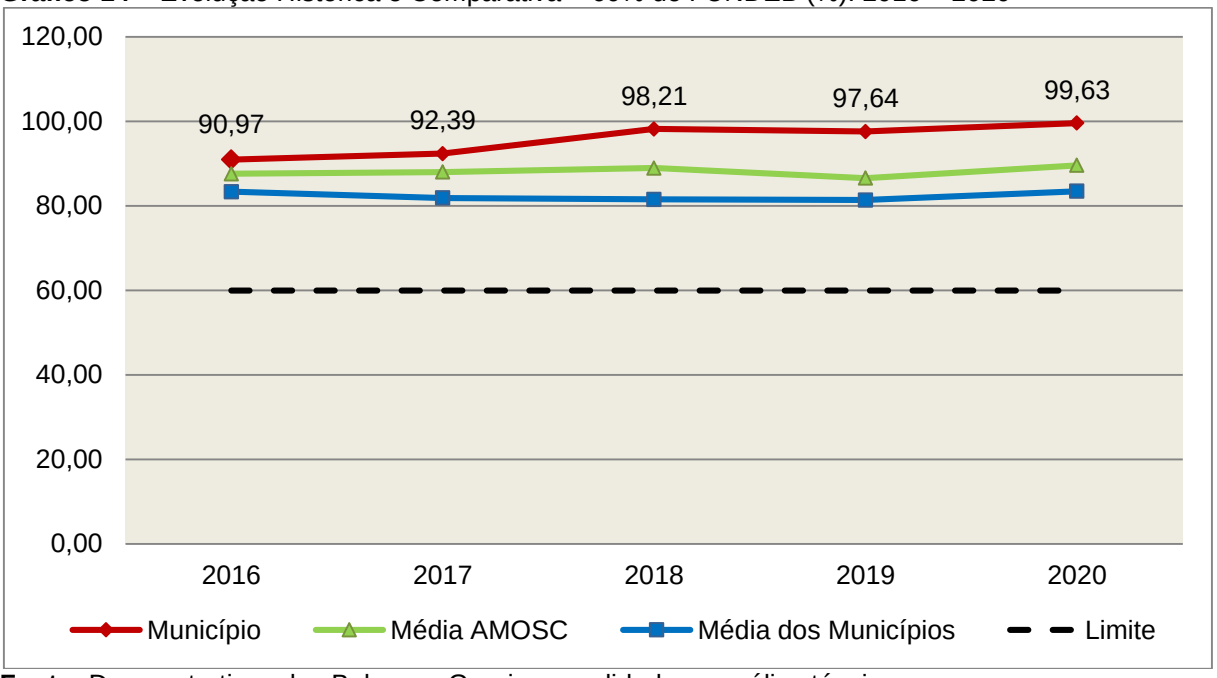
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	1.062.833,68
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	517,98
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**1.063.351,66**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	638.011,00
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.059.431,55
Valor Acima do Limite	**421.420,55**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 1.059.431,55**, equivalendo a **99,63%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

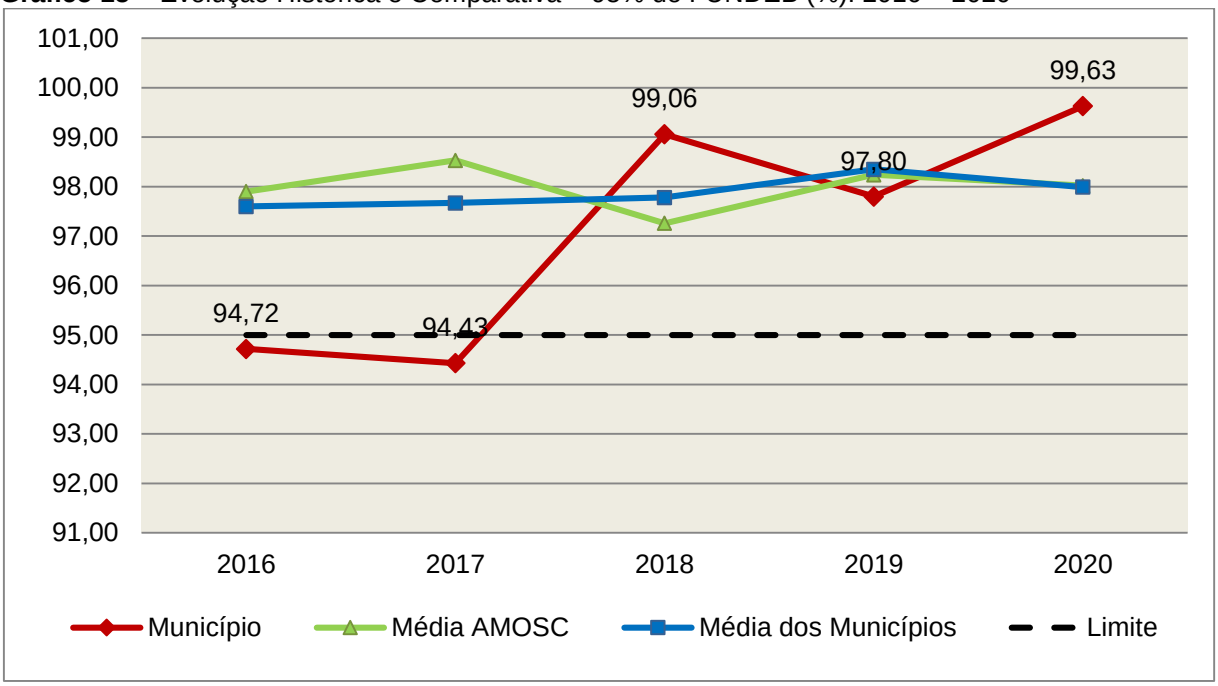
COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**1.063.351,66**
95% dos Recursos do FUNDEB	1.010.184,08
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.059.431,55
Valor Acima do Limite	**49.247,47**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Irati ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R$ 22.627,14**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	3.920,11
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**3.920,11**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**14.862.652,29**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.917.591,37	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.204.417,91	48,47
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	532.840,98	3,59
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**7.737.258,89**	**52,06**
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.180.332,48	7,94

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

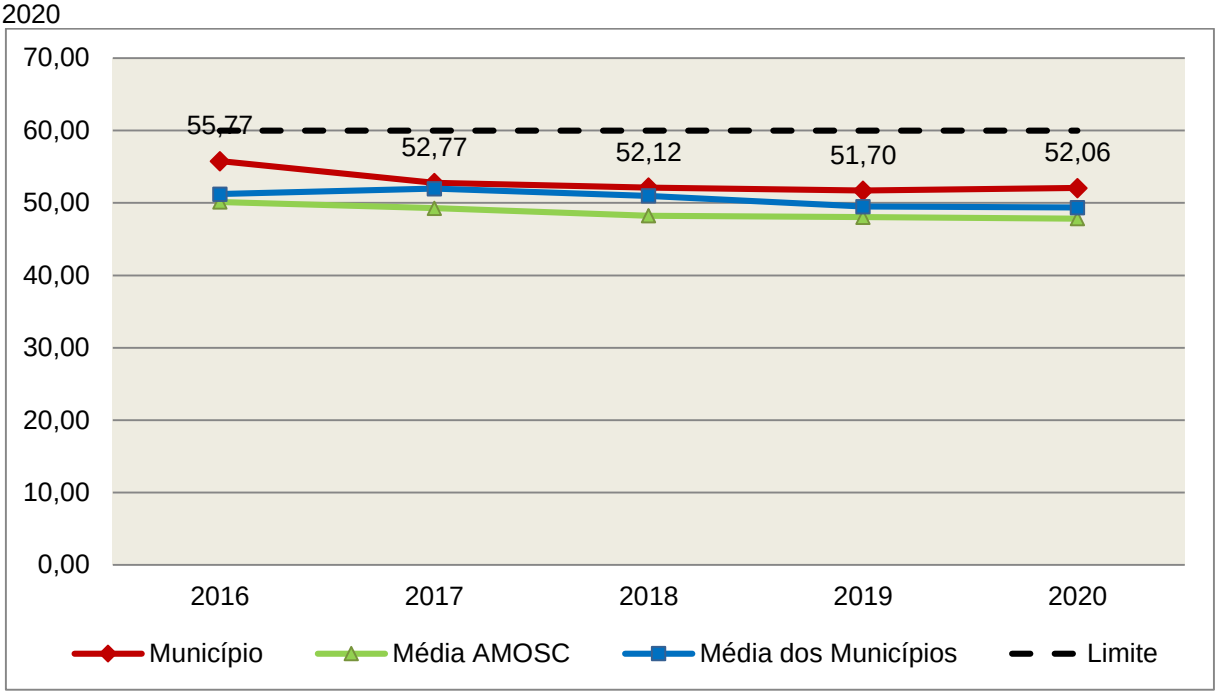
No exercício em exame, o Município gastou **52,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Irati, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**14.862.652,29**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.025.832,24	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.204.417,91	48,47
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.203.872,89	48,47
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	545,02	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**7.204.417,91**	**48,47**
Valor Abaixo do Limite (54%)	821.414,33	5,53

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[5] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[6].
*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
**** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

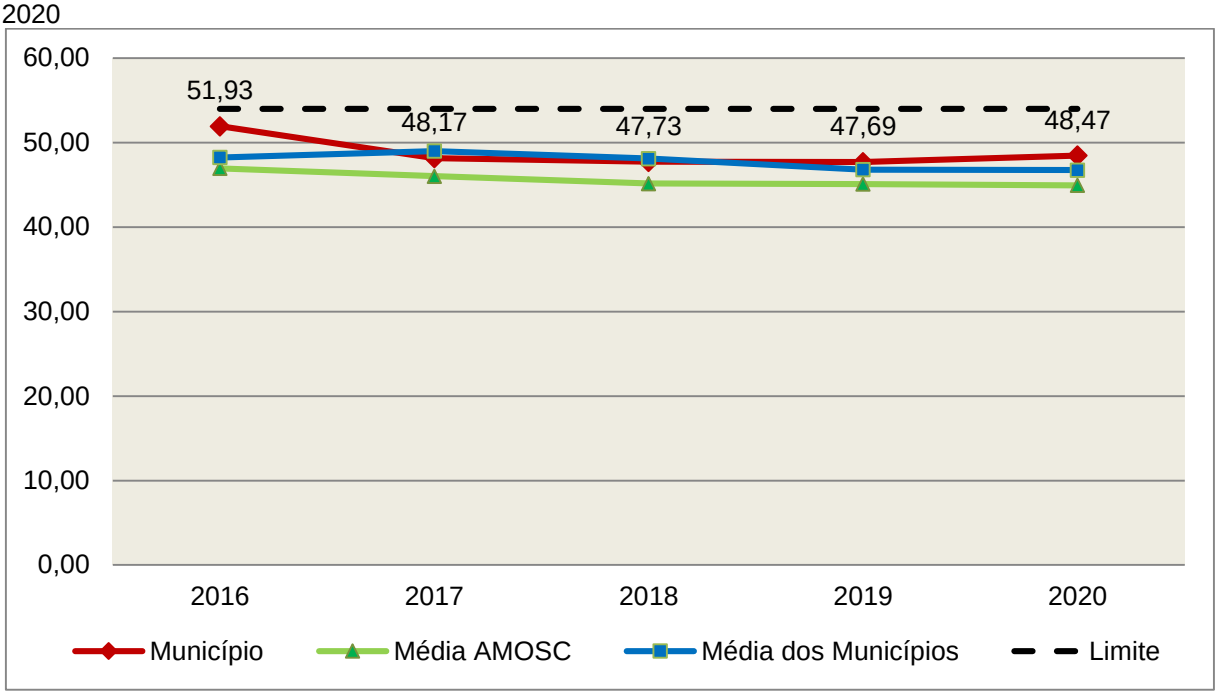
5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

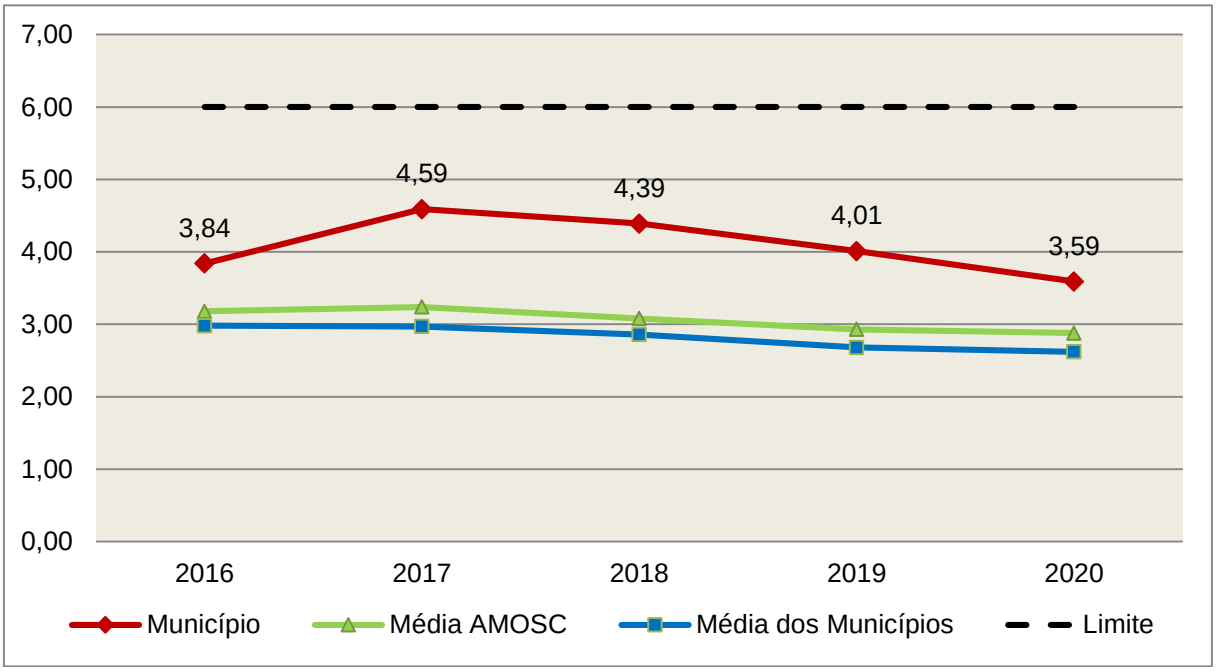
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**14.862.652,29**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	891.759,14	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	532.840,98	3,59
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	532.840,98	3,59
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**532.840,98**	**3,59**
Valor Abaixo do Limite (6%)	358.918,16	2,41

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[7]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
*** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Irati**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:43

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[8].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
>
> V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
>
> VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
>
> VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

[8] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Irati**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Irati**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto,

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Irati**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

> respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Irati**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Irati**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010[9], que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]

[9] Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Irati**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data de acesso.**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:44

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**DESCUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 24 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[10], podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

[10] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[11], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Irati,** referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0,00	4,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	89,47	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	75,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	0,00	ND	Análise Prejudicada

[11] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:45

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	0,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	91,72	121,76	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,40	0,04	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	30,00	0,01	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	15,00	50,00	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	5,26	13,04	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	0,92	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	63,33	100,00	Atingiu

Fonte: http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Irati.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "ampliar a oferta de Educação

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE".

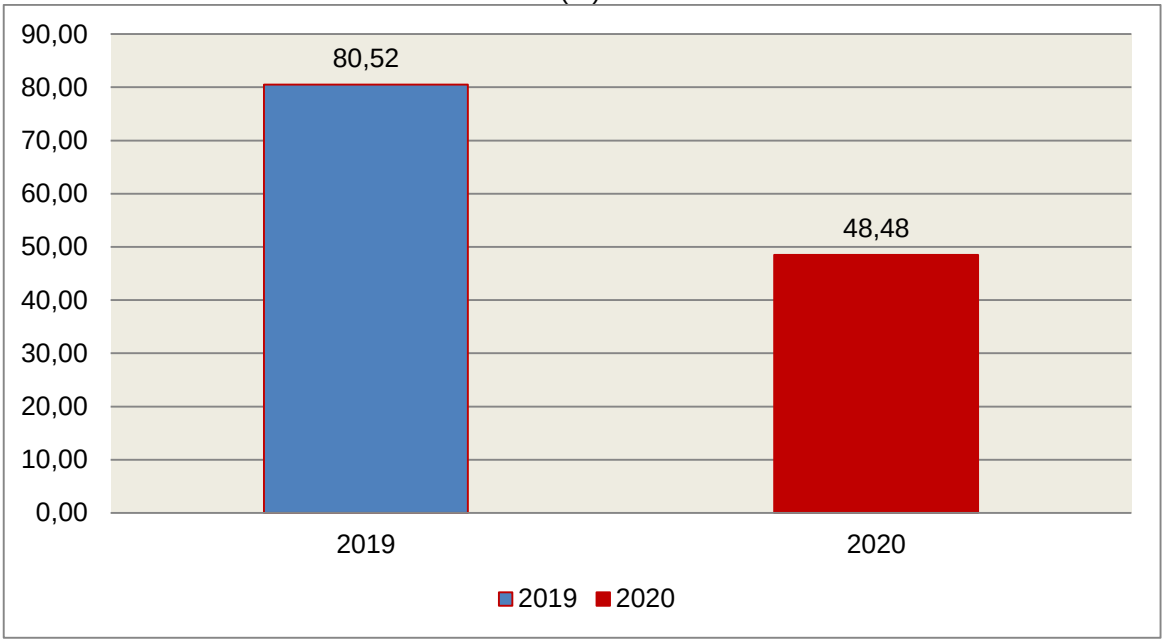
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Irati, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 48,48%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC[12]

O gráfico anterior demonstra que o Município de Irati em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

[12] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:46
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: "universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade".

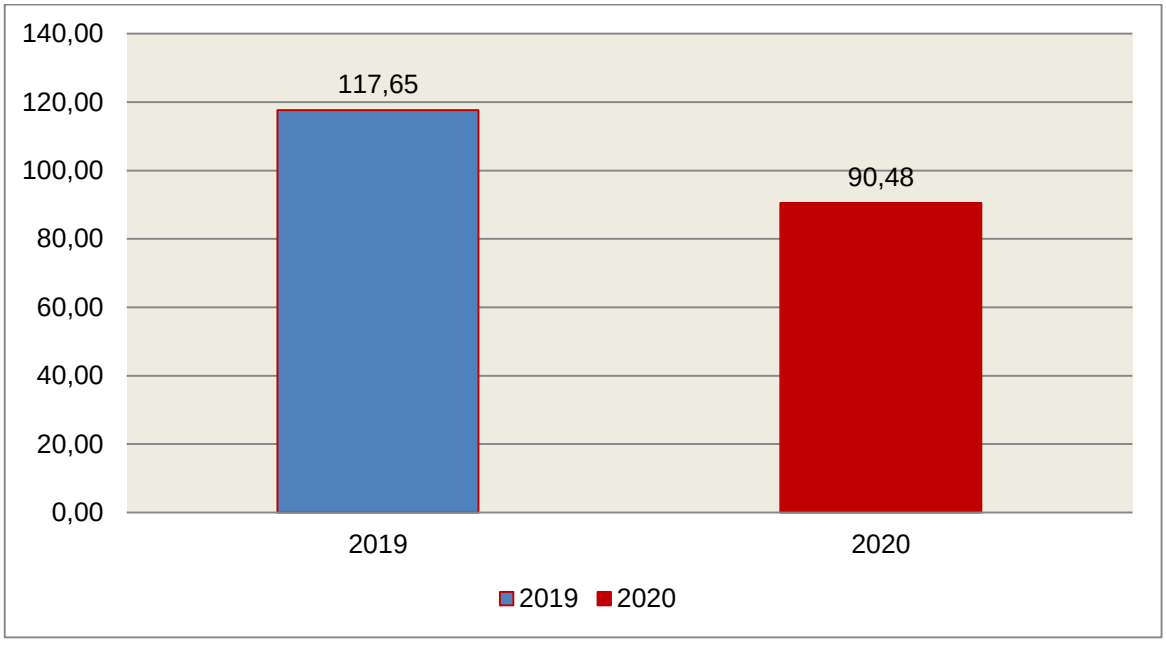
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: **População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100**
População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Irati, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 90,48 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC[13]

divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

[13] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:46
Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

O gráfico anterior demonstra que o Município de Irati em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Irati para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	50,00	02.000014 Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica	42.821,62	21.410,81
02 Ensino Fundamental I	30,00	02.000011 Manutenção da	1.115.990,31	334.797,09

realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

		Educação do Ensino Fundamental		
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000013 Manutenção do Transporte Escolar da Educacão Básica	270.508,64	270.508,64
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000014 Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Básica	42.821,62	21.410,81
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	5,00	02.000011 Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	1.115.990,31	55.799,52
05 Alfabetização Infantil	35,00	02.000011 Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	1.115.990,31	390.596,61
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	100,00	01.000006 Aquisição de Bens Móveis	6.256,86	6.256,86
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	30,00	02.000011 Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	1.115.990,31	334.797,09
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:46

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Irati, no valor de R$ 1.435.577,43, representa 8,97% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma[i]. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades[14] (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que

[14] Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Irati, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	0,00	**CUMPRIU**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**CUMPRIU**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**CUMPRIU**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**CUMPRIU**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**CUMPRIU**

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.804,12	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	11.766,35	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.899,49	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.873,69	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 3.920,11	3.920,11	CUMPRIU
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-29.500,00	DESCUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	290.653,56	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	168.688,79	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	149.984,50	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	3.948,48	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	628.969,37	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	-2.574,62	DESCUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	6.549,15	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1.700,36	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei n° 13.885/2019	-224,10	DESCUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	3.633,14	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	-3.533,78	DESCUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	56,86	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	29.338,52	CUMPRIU

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	222,63	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2,02	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	50,68	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	100,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	80,01	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	204.856,81	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**-35.832,50**	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	640.321,78	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	4.193,43	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	4.742,84	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	**649.258,05**	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Irati contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS nas Fontes de Recursos que se encontram evidenciadas no Quadro 22 deste Relatório, no montante de R$ -35.832,50, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS, no montante de R$ 649.258,05, de toda forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 107 infectados, 104 curados e 3 óbitos neste exercício[15].

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	8.593.792,91	3.803,80	0,04
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.087.263,23	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.874.851,89	19.703,68	1,05
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.480,81	0,00	0,00

[15] Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados Acesso em: 05 mai. 2021

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.242,68	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	4.413,14	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	4.446,39	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.812,32	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.063.351,66	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.018.098,64	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	293.181,76	1.800,00	0,61
36 Salário-Educação	102.033,54	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	189.906,78	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.339.116,55	33.349,30	2,49
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	115.256,42	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	29.500,91	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	8.348,04	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União	27.836,77	0,00	0,00

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)			
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	208.851,92	208.851,92	100,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	5,31	0,00	0,00
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	149.865,83	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.724,87	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	100.000,00	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	150.050,68	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	310.593,94	0,00	0,00
TOTAL	16.804.026,99	267.508,70	1,59

Fonte: Sistema e-Sfinge
*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.
** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.
*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:47

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	**Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**	R$ 54.495,43
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 1.823.539,92
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	16,41%
4.2) Ensino	25,00%	27,89%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,63%
	95,00%	99,63%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	52,06%
b) Poder Executivo	54,00%	48,47%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,59%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**DESCUMPRIU**	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	**CUMPRIU**	

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Irati**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **11.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 22/06/2021.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.587.832,14
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	63.796,22
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**1.651.628,36**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	244,02
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	354.381,37
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.172.502,87
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**-817.877,48**

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	545,02
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	**545,02**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2020	301	29.500,00	29.500,00	29.500,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.017.551,41	1.017.055,01	1.014.105,01
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	315.824,52	314.024,52	314.024,52
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	23.787,46	23.787,46	23.787,46
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	305	11.529,30	11.529,30	11.529,30
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	2020	301	19.287,71	19.287,71	19.287,71
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2020	301	150.000,00	150.000,00	150.000,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	20.351,74	20.351,74	20.351,74
TOTAL			**1.587.832,14**	**1.585.535,74**	**1.582.585,74**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	365	244,02	244,02	244,02
TOTAIS			**244,02**	**244,02**	**244,02**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
36 - Salário-Educação	2020	361	7.825,80	7.825,80	7.825,80
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	189.900,00	189.900,00	189.900,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	361	6.655,57	6.655,57	6.655,57
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	361	150.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL			**354.381,37**	**354.381,37**	**354.381,37**

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -		RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	5.407,02	1.213,59	0,00	3.050,52	0,00		1.142,91	0,00		1.142,91	SUPERAVIT
02	13.590,08	6.445,21	2.217,51	1.792,64	0,00		3.134,72	0,00		3.134,72	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	1.804,12	0,00	0,00	0,00	0,00		1.804,12	0,00		1.804,12	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	11.766,35	0,00	0,00	0,00	0,00		11.766,35	0,00		11.766,35	SUPERAVIT
11	16.899,49	0,00	0,00	0,00	0,00		16.899,49	0,00		16.899,49	SUPERAVIT
12	5.873,69	0,00	0,00	0,00	0,00		5.873,69	0,00		5.873,69	SUPERAVIT
18	3.920,11	0,00	0,00	0,00	0,00		3.920,11	0,00		3.920,11	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
33	-29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-29.500,00	0,00		-29.500,00	DÉFICIT
34	330.947,68	24.399,18	0,90	289.127,97	0,00		17.419,63	0,00		17.419,63	SUPERAVIT
35	168.688,79	0,00	0,00	0,00	0,00		168.688,79	0,00		168.688,79	SUPERAVIT

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

36	149.984,50	0,00	0,00	0,00	0,00		149.984,50	0,00		149.984,50	SUPERAVIT
37	3.948,48	0,00	0,00	0,00	0,00		3.948,48	0,00		3.948,48	SUPERAVIT
38	633.459,53	0,00	4.452,48	2.334,08	0,00		626.672,97	0,00		626.672,97	SUPERAVIT
39	-2.574,62	0,00	0,00	0,00	0,00		-2.574,62	0,00		-2.574,62	DÉFICIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
43	6.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00		6.549,15	0,00		6.549,15	SUPERAVIT
44	1.700,36	0,00	0,00	0,00	0,00		1.700,36	0,00		1.700,36	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
50	-239,83	-15,73	0,00	0,00	0,00		-224,10	0,00		-224,10	DÉFICIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
52	3.633,14	0,00	0,00	0,00	0,00		3.633,14	0,00		3.633,14	SUPERAVIT
53	-3.533,78	0,00	0,00	0,00	0,00		-3.533,78	0,00		-3.533,78	DÉFICIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
62	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00		56,86	0,00		56,86	SUPERAVIT
63	29.338,52	0,00	0,00	0,00	0,00		29.338,52	0,00		29.338,52	SUPERAVIT
64	9.846,19	9.623,56	0,00	0,00	0,00		222,63	0,00		222,63	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	2,02	0,00	0,00	0,00	0,00		2,02	0,00		2,02	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
79	50,68	0,00	0,00	0,00	0,00		50,68	0,00		50,68	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100,00	0,00		100,00	SUPERAVIT
84	80,01	0,00	0,00	0,00	0,00		80,01	0,00		80,01	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	211.215,15	0,00	6.358,34	0,00	0,00		204.856,81	0,00		204.856,81	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	**1.573.013,69**	**41.665,81**	**13.029,23**	**296.305,21**	**0.00**	**0,00**	**1.222.013,44**	**0,00**	**0,00**	**1.222.013,44**	

B			**RECURSOS ORDINÁRIOS**

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	673.639,58	31.897,65	1.178,87	39.036,58	0,00		601.526,48	SUPERAVIT
T.	**673.639,58**	**31.897,65**	**1.178,87**	**39.036,58**	**0,00**		**601.526,48**	

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	RECURSOS VINCULADOS										
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
7	1.804,12	0,00	0,00	0,00	0,00					1.804,12	CUMPRIU
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
10	11.766,35	0,00	0,00	0,00	0,00					11.766,35	CUMPRIU
11	16.899,49	0,00	0,00	0,00	0,00					16.899,49	CUMPRIU
12	5.873,69	0,00	0,00	0,00	0,00					5.873,69	CUMPRIU
18	3.920,11	0,00	0,00	0,00	0,00					3.920,11	CUMPRIU
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
33	-29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00					-29.500,00	DESCUMPRIU
34	330.947,68	24.399,18	0,90	0,00	15.894,04					290.653,56	CUMPRIU

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

35	168.688,79	0,00	0,00	0,00	0,00					168.688,79	CUMPRIU
36	149.984,50	0,00	0,00	0,00	0,00					149.984,50	CUMPRIU
37	3.948,48	0,00	0,00	0,00	0,00					3.948,48	CUMPRIU
38	633.459,53	0,00	1.502,48	2.950,00	37,68					628.969,37	CUMPRIU
39	-2.574,62	0,00	0,00	0,00	0,00					-2.574,62	DESCUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
43	6.549,15	0,00	0,00	0,00	0,00					6.549,15	CUMPRIU
44	1.700,36	0,00	0,00	0,00	0,00					1.700,36	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
50	-239,83	-15,73	0,00	0,00	0,00					-224,10	DESCUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
52	3.633,14	0,00	0,00	0,00	0,00					3.633,14	CUMPRIU
53	-3.533,78	0,00	0,00	0,00	0,00					-3.533,78	DESCUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
62	56,86	0,00	0,00	0,00	0,00					56,86	CUMPRIU
63	29.338,52	0,00	0,00	0,00	0,00					29.338,52	CUMPRIU
64	9.846,19	9.623,56	0,00	0,00	0,00					222,63	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
67	2,02	0,00	0,00	0,00	0,00					2,02	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:48

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
79	50,68	0,00	0,00	0,00	0,00					50,68	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
83	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00					100,00	CUMPRIU
84	80,01	0,00	0,00	0,00	0,00					80,01	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
89	211.215,15	0,00	0,00	6.358,34	0,00					204.856,81	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										**-35.832,50**	

	RECURSOS NÃO VINCULADOS										
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	**B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**							**AJUSTES**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)**	**CUMPRIU/ DESCUMPRIU**
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			**DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020**					
FR	**VALOR REGISTRADO**	**DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE**	**2º E 3º QUADRIMESTRES**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**NÃO EMPENHADAS**	**Inscritas em RP Não PROCESSADOS**	**EMPENHADAS E CANCELADAS**			
0	673.639,58	31.897,65	673,18	505,69	241,28					640.321,78	CUMPRIU

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

1	5.407,02	1.213,59	0,00	0,00	0,00					4.193,43	**CUMPRIU**
2	13.590,08	6.445,21	2.217,51	0,00	184,52					4.742,84	**CUMPRIU**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										**649.258,05**	

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:49

Esse documento foi assinado digitalmente por Moises Hoegenn em 23/06/2021 14:07.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: D9FD5

Fls 245 TCE/SC

Ata 002/2021

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte um as treze horas na sala de reuniões em anexo a prefeitura reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, O assistente social Sergio Rebeldi deu as boas vindas a todos, logo após passou para a pauta da reunião, aprovação da prestação de contas do exercício dois mil e vinte, referente aos recursos financeiros oriundos do fundo estadual de assistência Social (FEAS) passou-se para debate onde foi aprovado, no decorrer falou-se na aprovação de contas sobre o valor destinado ao fundo Municipal do infância e adolescente (FIA) e sobre o valor destinado ao fundo Municipal para idoso (FMI) onde não ha movimentação neste fundo, o assistente social Sergio apresentou ao Conselho o Plano de ação para retomada presencial dos grupos de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo no qual foi aprovado pelos membros, no decorrer foi apresentado ao Conselho o Plano de trabalho para utilização dos recursos oriundos do fundo estadual de assistência Social (FEAS) para o ano de dois mil e vinte um, foi debatido e aprovado, passamos para a aprovação da lista de beneficiários do programa bolsa família. Aprovar o requerimento do Senhor Cristiano Carlos Moreira da Silva para adequação de carga horária Formal, foi apresentado o requerimento ao Conselho onde o mesmo aprovou, logo após foi passado ao Conselho sobre a aprovação do uso de recursos financeiros destinados a habitação de acordo com a lei Municipal 4.045 quatro e cinco zero dois mil e dezenove (4.045/2019) de treze de março de dois mil e dezenove, foi repassado aos conselheiros a relação de empenhos emitidos para o conhecimento de todos no qual foi aprovado, no ultimo item de pauta

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código ECED3

escolha da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no qual ficou definido como Presidente Eduani Beatriz Bandeira Escobar, como vice-presidente Edinha Bergamaschi, como primeira secretária Margareti Terezinha Meurer e como segundo secretário Dulcineia Goretti Solimann, nada mais havendo a tratar a ata foi lida e aprovada por todos, Eduani Escobar, Ademauer K Tessaro, Juliana A. Fagundes, Edinha Bergamaschi, Dulcineia G. Solimann, Margareti T. Meurer,

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código ECED3

Fls
247
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Resolução 02/2021

Dispõe sobre as informações da reunião do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 13 de abril de 2021, constante na ata nº 02/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Irati/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela lei orgânica de assistência social e pela lei municipal nº 197/1997, resolve.

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do exercício 2020, referente aos recursos financeiro oriundos do fundo estadual de assistência social (FEAS).

Art. 2º Aprovar as contas sobre o valor destinado ao fundo municipal da infância e adolescência (FIA).

Art. 3º Aprovar as contas sobre o valor destinado ao fundo municipal para o idoso (FMI).

Art. 4º Aprovar o plano de ação para retomada presencial dos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 5º Aprovar o plano de trabalho para utilização dos recursos oriundos do fundo estadual de assistência social (FEAS) para o ano de 2021.

Art. 6º Apreciação da lista de beneficiários do programa bolsa família.

Art. 7º Aprovar o requerimento da servidora Graziele Garbin Moreira da Silva para a adequação da carga horaria semanal.

Art. 8º Escolha da mesa diretora do conselho municipal de assistência social (CMAS).

Art. 9º Aprovar o uso de recursos financeiros destinados a habitação de acordo com a lei municipal 1.045/2019, de 13 de março de 2019.

Art. 10º Assuntos gerais.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irati/SC, 13 de abril de 2021.

Ediane Beatriz Bandeira Escobar
Presidente do CMAS

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código B484E

Fls 248 TCE/SC

Ata 002/2021

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte um as treze horas na sala de reuniões em anexo a prefeitura reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, O assistente social Sergio Rebeldi deu as boas vindas a todos, logo após passou para a pauta da reunião, aprovação da prestação de contas do exercício dois mil e vinte, referente aos recursos financeiros oriundos do fundo estadual de assistência Social (FEAS) passou-se para debate onde foi aprovado, no decorrer falou-se na aprovação de contas sobre o valor destinado ao fundo Municipal do infância e adolescente (FIA) e sobre o valor destinado ao fundo Municipal para idoso (FMI) onde não ha movimentação neste fundo, o assistente social Sergio apresentou ao Conselho o Plano de ação para retomada presencial dos grupos de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo no qual foi aprovado pelos membros, no decorrer foi apresentado ao Conselho o Plano de trabalho para utilização dos recursos oriundos do fundo estadual de assistência Social (FEAS) para o ano de dois mil e vinte um, foi debatido e aprovado, passamos para a aprovação da lista de beneficiários do programa bolsa família. Aprovar o requerimento do Senhor Cristiano Carlos Moreira da Silva para adequação de carga horária Formal, foi apresentado o requerimento ao Conselho onde o mesmo aprovou, logo após foi passado ao Conselho sobre a aprovação do uso de recursos financeiros destinados a habitação de acordo com a lei Municipal 4045 quatro e cinco zero dez mil e dezesseis (4.045/2016) de treze de março de dois mil e dezesseis, foi repassado aos conselheiros a relação de empenhos emitidos para o conhecimento de todos no qual foi aprovado, no ultimo item de pauta

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 1F062

escolha da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no qual ficou definido como Presidente Eduani Beatriz Bandeira Escobar, como vice-presidente Edinha Bergamaschi, como primeira secretária Margareti Terezinha Meurer e como segundo secretário Dulcineia Goretti Solimann, nada mais havendo a tratar a ata foi lida e aprovada por todos, Eduani Escobar, Ademauer K Tessaro, Juliana A. Fagundes, Edinha Bergamaschi, Dulcineia G. Solimann, Margareti T. Meurer,

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 1F062

Fls
250
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Resolução 02/2021

Dispõe sobre as informações da reunião do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 13 de abril de 2021, constante na ata nº 02/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Irati/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela lei orgânica de assistência social e pela lei municipal nº 197/1997, resolve.

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do exercício 2020, referente aos recursos financeiro oriundos do fundo estadual de assistência social (FEAS).

Art. 2º Aprovar as contas sobre o valor destinado ao fundo municipal da infância e adolescência (FIA).

Art. 3º Aprovar as contas sobre o valor destinado ao fundo municipal para o idoso (FMI).

Art. 4º Aprovar o plano de ação para retomada presencial dos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 5º Aprovar o plano de trabalho para utilização dos recursos oriundos do fundo estadual de assistência social (FEAS) para o ano de 2021.

Art. 6º Apreciação da lista de beneficiários do programa bolsa família.

Art. 7º Aprovar o requerimento da servidora Graziele Garbin Moreira da Silva para a adequação da carga horaria semanal.

Art. 8º Escolha da mesa diretora do conselho municipal de assistência social (CMAS).

Art. 9º Aprovar o uso de recursos financeiros destinados a habitação de acordo com a lei municipal 1.045/2019, de 13 de março de 2019.

Art. 10º Assuntos gerais.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irati/SC, 13 de abril de 2021.

Ediane Beatriz Bandeira Escobar
Presidente do CMAS

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 653C5

Fls
251
TCE/SC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA DE IRATI/SC PARA O PERIODO DE 2017 A 2020

Irati/SC, abril de 2017

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 3CE11

1. Contextualização

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado, de composição paritária entre a representação Governamental e Não-Governamental, que integra o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi instituída pela Lei Municipal n° 833/2014, alterada pela Lei nº 855/2015, sendo este é "um órgão colegiado, de composição paritária, de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente". Dentre suas competências está a deliberação sobre a Política Municipal de Promoção e Defesa de Direitos e a fiscalização da operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

A representatividade social através dos Conselhos significa oportunidade para sociedade e poder público ampliar relações democráticas sobre o desenvolvimento de ações, controle e apontamento de qualidade dos serviços desenvolvidos. É um exercício significativo e relevante de cidadania, cuja qualificação é significativa pela condição de representação institucional dos integrantes do Colegiado. Através do espaço representativo, a sociedade pode buscar transparência na destinação de recursos, acompanhando a elaboração e execução do Orçamento Público.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê no artigo 88 a Criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Esta norma consolida o que já prevê a Constituição Federativa sobre a abertura de espaços de controle e participação social. Uma conquista das lutas sociais que clamam por maior abertura e socialização do poder. Estes espaços de representação constituem-se em um dos espaços nos quais diferentes movimentos e a sociedade em geral pode acompanhar, contribuir e reivindicar as melhorias para a qualidade de vida da população.

A atuação do CMDCA deve se pautar pela construção do debate político e o compromisso de retorno à sociedade, considerando que o motivo maior de sua existência e atuação é a realidade da infância e da adolescência. Numa sociedade que se transforma permitindo tanto a percepção de possibilidades de desenvolvimento dos sujeitos, bem como de problemáticas contraditórias que requerem a intervenção do Estado, através das políticas públicas.

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 3CE11

No caso do CMDCA, além das políticas destinadas a garantia de direitos da realidade da infância e adolescência, também compete a responsabilidade em gerir o FIA, fixar critérios de utilização destes recursos através da elaboração do Plano de Aplicação dos mesmos, competência esta prevista legalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/90, Art. 260 § 2º.

Os recursos que podem ser movimentados pelo FIA tem por finalidade desenvolver ações de sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos a ações de intervenção junto a infância e adolescência. O Plano de Ação e Aplicação estabelece os critérios para aplicação dos recursos, com base nas prioridades e demandas constatadas no município. Algumas premissas legais também são apontadas para serem contempladas na definição do Plano. A Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei nº 833/2014, alterada pela Lei Municipal nº 855/2015, estabelece que Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – A dotação consignada anualmente no Orçamento do Município para o FIA e, verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II – As transferências da União, do Estado para o FIA;

III – As doações de contribuintes do Imposto de Renda;

IV – As doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de Entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;

V – Produto das aplicações no mercado financeiro e, das vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

VI – Multas originárias das infrações aos Arts. 245 a 258 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990;

VII – Receitas advindas de convênio, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e não-governamentais;

VIII – Outros recursos legalmente constituídos;

IX – Contribuições resultantes de campanhas de arrecadação de fundos;

X – Saldos positivos apurados em balanço e que serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do FIA.

Compete ao Conselho Municipal fixar os critérios para utilização destes recursos, através de Metas e Ações a serem desenvolvidas nos anos de 2017 a 2020, para os quais foram definidos percentuais:

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 3CE11

- Capacitações: 70%

- Campanhas: 15%

- Divulgação/Visibilidade: 10%

- Controle Social: 5%

O Plano de Ação e de Aplicação tem características de instrumento operacional do FIA a ser gerenciado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução do CONANDA nº 137/2010 – art. 9º III e IV. Operacional por considerarmos que as diretrizes e eixos que devem orientar as metas são elaborações resultantes do processo político e democrático das instâncias de participação e representação da Política Pública. A finalidade do Plano de Ação e de Aplicação é o fortalecimento de critérios objetivos para aplicação de recursos que recebe ou mesmo que podem ser captados, em consonância com as definições da Política.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 833/2014, alterada pela Lei Municipal nº 855/2015, os quais dispõem sobre suas competências quanto ao Fundo da Infância e Adolescência, vem tornar público seu Plano de Ação e Aplicação para o período de 2017 a 2020.

2. Processo de Elaboração do Plano

Ao considerarmos a função operacional do Plano de Ação e de Aplicação temos a dimensão da forma a ser estabelecida, já existe ponto de partida que são os referenciais debatidos e analisados no processo de participação social, não significando que sua sistematização é acabada e não necessitará atualização. As opções definidas pela construção política, dado através dos espaços de participação, são de caráter de construtivo e apontam as opções e resultados desejados. O Plano é estabelecido como instrumento de mediação com a realidade.

Estratégias consideradas para elaboração do Plano:

- Diretrizes legais previstas no ECA (citadas acima);

- Consulta ao Relatório das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 3CE11

- Relatórios referente às demandas atendidas pelo Conselho Tutelar;

- Discussões nas reuniões do CMDCA;

- Demandas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos;

- Estratégias para o fortalecimento e sustentabilidade do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a da constituição de Rede de Políticas Intersetoriais;

- Definição do processo de avaliação e dos indicadores a serem considerados em cada ação proposta.

Irati/SC, 27 de Abril de 2017.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 3CE11

3. Plano de Ação e de Aplicação para o período de 2017 a 2020

1.CAPACITAÇÃO

META 1	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	APLICAÇÃO 2017 R$	APLICAÇÃO 2018 R$	APLICAÇÃO 2019 R$	APLICAÇÃO 2020 R$
Capacitação contínua dos Conselheiros de Direitos e Tutelares	Instrumentalizar e capacitar Conselheiros de Direitos e Tutelares	Oficina de capacitação para o CMDCA e Conselho Tutelares CMDCA	2017 A 2020	CMDCA	18.700,00	16.500,00	17.600,00	19.250,00

META 2	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	APLICAÇÃO 2017 R$	APLICAÇÃO 2018 R$	APLICAÇÃO 2019 R$	APLICAÇÃO 2020 R$
Fomentar encontros de formação, capacitação, estudos, eventos, seminários, conferências fóruns a nível municipal, regional e estadual, estimulando a participação da rede de atendimento	Capacitar profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança do Município;	Capacitação da Rede de atendimento.	2017 A 2020	CMDCA Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. CEDCA Governo do Estado Ministério Público	5.100,00	4.500,00	4.800,00	5.250,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 3CE11

2. CAMPANHAS

META 1	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	APLICAÇÃO 2017 R$	APLICAÇÃO 2018 R$	APLICAÇÃO 2019 R$	APLICAÇÃO 2020 R$
Fomentar ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	Apoiar ações que fomentem o debate sobre práticas de atendimento, de assistência, prevenção e promoção da qualidade de vida. Fomentar, apoiar e realizar campanhas educativas sobre questões sociais que visem garantir os direitos de crianças e adolescentes	18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil; 25 maio dia nacional de adoção. 12 de junho – Dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil; 24 de setembro – Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil;	2017 A 2020	CMDCA, CT, e Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente	5.100,00	4.500,00	4.800,00	5.250,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 3CE11

3. DIVULGAÇÃO/VISIBILIDADE

META 1	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	APLICAÇÃO 2017 R$	APLICAÇÃO 2018 R$	APLICAÇÃO 2019 R$	APLICAÇÃO 2020 R$
Dar ampla visibilidade aos Serviços, programa, Projetos e Benefícios voltados para crianças, adolescentes e suas famílias.	Divulgar as ações existentes em todas as áreas, de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Material de divulgação dos Serviços, Programa, Projetos e benefícios oferecidos pela Rede de Atendimento - Governamental e Não Governamental.	2017 A 2020	CMDCA e Rede de atendimento Governamental e Não Governamental	3.400,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00

4. CONTROLE SOCIAL

META 1	OBJETIVOS	AÇÃO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	APLICAÇÃO 2017 R$	APLICAÇÃO 2018 R$	APLICAÇÃO 2019 R$	APLICAÇÃO 2020 R$
Fortalecer a participação do Controle Social no desenvolvimento da Política de atendimento a criança e ao adolescente.	Acompanhar o desenvolvimento das propostas da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (de 2012) e do Plano Plurianual para a Criança e Adolescente	Formar Comissão para acompanhamento da efetivação das propostas e deliberações	2017 A 2020	CMDCA	1.700,00	1.500,00	1.600,00	1.750,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Neuri Meurer
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2100123070 e o código 3CE11

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS SANTA CATARINA

Parecer:	MPC/1307/2021
Processo:	@PCP 21/00123070
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati
Assunto:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2021.1170

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Irati - SC, relativa ao exercício de 2020.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-258.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 78/2021 (fls. 259-335), identificando, ao final, a ocorrência da seguinte restrição:

> 11.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL
>
> 11.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, o qual, entretanto, *fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior*.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *positiva*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos não vinculados, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2020, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2020, percentual da receita com impostos, incluindo

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2020, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07, ainda vigentes para a presente análise de contas, na forma do art. 4º da Emenda Constitucional n. 108/2020 e do art. 53 da Lei n. 14.113/20.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2020, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07, também válido para a presente análise de contas, na forma do art. 53 da Lei n. 14.113/20.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2020, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

exercício de 2020, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2020, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	**Fundamento Legal:**	**Resultado:**
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, *caput*, da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2020, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se[1] que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade, desde as contas analisadas no exercício anterior, a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *não foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas os Pareceres do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso[2], caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos II e V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Ainda, registre-se que, além de não haver o encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, foi

[1] A questão também será pontuada ao final do presente parecer – especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

[2] Houve a apenas a apresentação da ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (fls. 245-246 e 248-249), com breve menção à aprovação de contas sobre o valor destinado ao Fundo Municipal da Infância e Adolescente e sobre o valor destinado ao Fundo Municipal para o Idoso.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

mencionado em ata do Conselho Municipal de Assistência Social que "não há movimentação" (fl. 245) no Fundo Municipal do Idoso, situação que se revela muito grave, pois implica o comprometimento (e possivelmente a não-aplicação) de parte da despesa que deveria estar direcionada às políticas públicas voltadas à pessoa idosa, gerando um prejuízo sem precedentes à efetiva política de sua defesa, razão pela qual será sugerido ao final deste parecer a abertura de autos apartados para verificar também tal irregularidade.

4. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, o ente em comento não cumpriu todas[3] as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A,

[3] A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]
>
> XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela Escala Brasil Transparente[4], somente sete atingiram nota satisfatória. Por seu turno, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos

[4] Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 05.07.2021, às 18h19.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades –, sendo que, após a divulgação do terceiro relatório, já com 138 municipalidades avaliadas, 46 Municípios ainda não alcançaram uma nota satisfatória.

Dessa maneira, tendo em vista que a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência, este órgão ministerial sugere que esse Tribunal de Contas delibere acerca de mecanismos mais efetivos[5] no sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

5. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde pelo terceiro ano consecutivo[6], a análise da área técnica restou

[5] Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.

[6] Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 – Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 –, ocasião na qual

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2020. De toda forma, *foi possível avaliar o resultado de 11 dos 23 indicadores*, não tendo o Município atingido a meta na maioria dos pontos.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2020, por continuar o monitoramento da Meta 1[7], relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

6. Análise do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000

Diz a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

---

se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

[7] A Diretoria de Contas de Governo apresentou, assim como no exercício anterior, quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

Assim, já que o exercício de 2020, ora analisado, corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, o referido dispositivo deve ser aplicado na análise perpetrada no presente processo.

Dessa maneira, a Diretoria de Contas de Governo, para fins de verificação do aludido mandamento legal, apurou a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, sendo que, em seu relatório técnico, restou demonstrado, de maneira pormenorizada, o procedimento adotado na análise da instrução.

Salienta-se que a Decisão Normativa n. TC-06/2008 da seguinte maneira preceitua:

> Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]
>
> X – GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) – Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

Logo, deve-se frisar que, no caso de descumprimento do dispositivo legal da Lei de Responsabilidade Fiscal ora em comento, a restrição poderá fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

No presente caso, após a meticulosa análise da Diretoria de Contas de Governo, conclui-se que o Poder Executivo municipal *contraiu* obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa, deixando a descoberto despesas vinculadas, sendo tal *insuficiência totalmente absorvida* pela disponibilidade líquida de caixa de recursos não vinculados, o que demonstra o cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, na realização da

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou[8] que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.
>
> § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
>
> § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

> Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.
>
> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
>
> § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
>
> § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
>
> § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

[8] A partir de estudo realizado no exercício de 2017.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

> § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
>
> I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
>
> II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
>
> III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.
>
> § 5º (VETADO)
>
> Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
>
> I – com mais de vinte mil habitantes;
>
> II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
>
> III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
>
> IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
>
> V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
>
> VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*[9]*, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*[10].

A par de tal contexto, esta representante ministerial apresentou, recentemente, representação no âmbito desse Tribunal de Contas – recebida sob o protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada – buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações ora tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas[11], a partir do referido estudo realizado por este órgão ministerial, destaca-se que o Município *não possui* plano diretor, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério

[9] Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.
[10] Art. 39 do Estatuto da Cidade.
[11] Salienta-se que a área técnica não incluiu o presente assunto em seu relatório técnico neste ano.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

Público do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto na parte final do presente parecer.

8. Recursos utilizados no combate à pandemia e outras considerações

Sensível ao impacto gerado pela pandemia de COVID-19 também nas contas públicas, a Diretoria de Contas de Governo trouxe item com o demonstrativo pormenorizado dos recursos utilizados no combate à situação atípica discriminado por especificações de fontes de recursos, a fim de justamente evidenciar o impacto da pandemia nas contas municipais.

Nesse contexto, na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior, este órgão ministerial sugeriu a expedição de recomendação aos gestores no sentido de observar o disposto no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que exige o *relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho*, como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, o que se mostra instrumental para o devido controle dos gastos públicos durante esse período excepcional. No presente caso, observa-se que o Município cumpriu minimamente a recomendação em tela, possibilitando a análise dos dispêndios realizados em decorrência da pandemia de COVID-19.

Aliás, conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos[12].

Desde o exercício passado, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Todavia, durante o exercício de 2020, evoluíram os trabalhos da comissão criada por meio da Portaria n. TC-0943/2019 *com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*, o que repercutirá possivelmente na análise das contas do exercício de 2021, tendo a questão do controle interno sido devidamente ponderada em tais estudos, em consonância aos reclamos deste órgão ministerial, razão pela qual se deixará de postular a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício.

De qualquer maneira, segue pertinente, para o próximo exercício, a exigência ainda plenamente vigente do inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que será relevante na apreciação de contas a ser realizada também no próximo exercício, permanecendo, assim, a necessidade de se recomendar que cada Município observe fielmente tal disposição, diante do prosseguimento

[12] À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

do cenário de pandemia de COVID-19, conforme destacado na conclusão deste parecer.

9. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais, na questão do plano diretor e na transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

10. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

10.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Irati, relativas ao exercício de 2020;

10.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

10.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 11.2.1 do relatório técnico, bem como das impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais e na questão do plano diretor;

10.4. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

10.5. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

10.6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

10.7. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias
Procuradora

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 12/07/2021 19:47.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: A1DF9

PROCESSO Nº:	@PCP 21/00123070
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Irati
RESPONSÁVEL:	Neuri Meurer
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.
A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

CONSELHO MUNICIPAL. REMESSA DE PARECER. AUSÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.
Os Conselhos municipais, formados por representantes do governo e da sociedade civil, visam ao acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação do poder público municipal. Assim, para cumprirem suas funções devem emitir parecer que venha a discorrer sobre a aplicação dos recursos e os aspectos estratégicos em cada segmento de atuação e, por conseguinte, devem ser encaminhados juntamente com a Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS. DESCUMPRIMENTO. RECOMENDAÇÃO.
Devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, no prazo legalmente estabelecido, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em observância ao art. 48-A da Lei Complementar (federal) n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

EDUCAÇÃO. ORÇAMENTO. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCONSISTÊNCIAS. RECOMENDAÇÃO.
Diante das inconsistências verificadas na adequação da Lei Orçamentária Anual ao Plano Municipal de Educação, cabe recomendação ao gestor para que observe as orientações do Tribunal de Contas destinadas ao aprimoramento do planejamento e da execução do orçamento, a fim de atender ao disposto no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/14, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL. CRECHE. NÃO ATINGIMENTO. PRAZO NÃO EXAURIDO. RECOMENDAÇÃO.
Diante do não atingimento da meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação quanto ao dever de oferta mínima de vagas em creche, cabe recomendação ao gestor para que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche. Observado o prazo para implementação da meta nos termos do Plano Municipal de Educação, sendo adequado que a Unidade fixe metas intermediárias para garantir a evolução do atendimento e, por conseguinte, o alcance da meta ao final do Plano.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

PRÉ-ESCOLA. UNIVERSALIZAÇÃO. DESATENDIMENTO. RECOMENDAÇÃO.
Observado o descumprimento da meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação quanto ao dever de universalização da pré-escola, cabe recomendação ao gestor, alertando-o sobre a gravidade da situação.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Irati referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Neuri Meurer, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal de Irati remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 78/2021, cuja análise terminou por apontar a seguinte restrição:

> 11.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL
>
> 11.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)

Diante disso, a DGO sugeriu o seguinte encaminhamento:

> I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
>
> II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

10.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Irati, relativas ao exercício de 2020;

10.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

10.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 11.2.1 do relatório técnico, bem como das impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais e na questão do plano diretor;

10.4. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

10.5. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

10.6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

10.7. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

II – FUNDAMENTAÇÃO

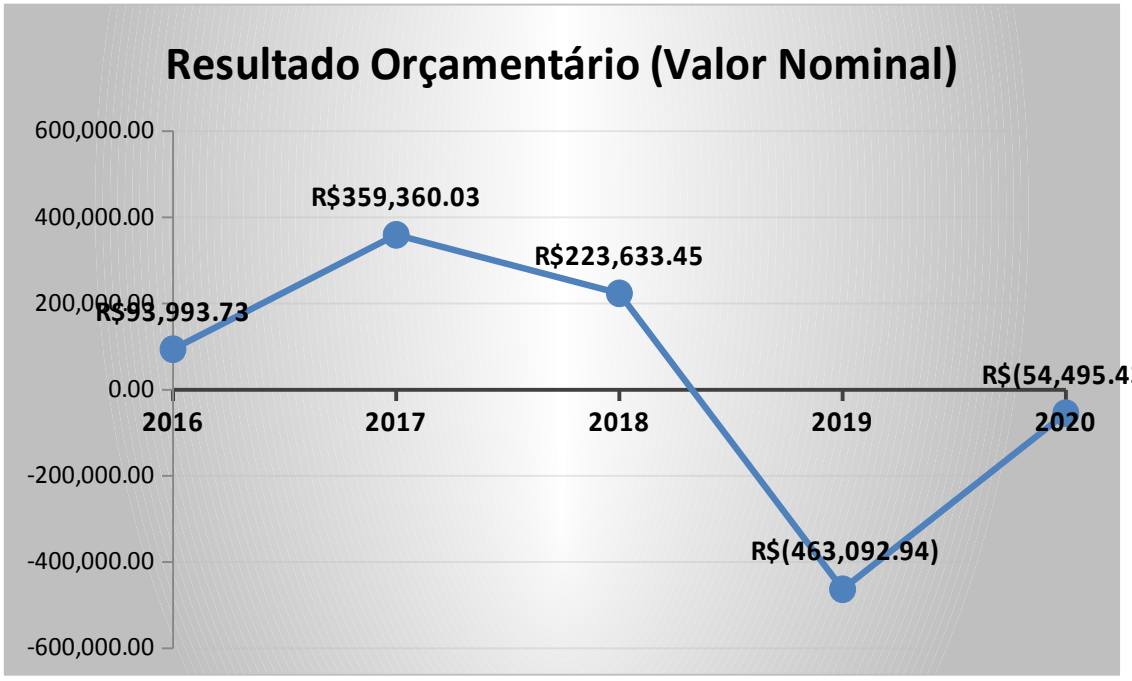
O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Irati apresentou no exercício sob exame:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R$ 16.804.026,99**, perfazendo **104,95% da receita orçada (estimada)**; e

- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R$ 16.858.522,42**, o que representou **82,86% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R$ 54.495,43, correspondendo a 0,32% da receita arrecadada, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R$ 1.445.734,80).

Destaco no gráfico a seguir o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:



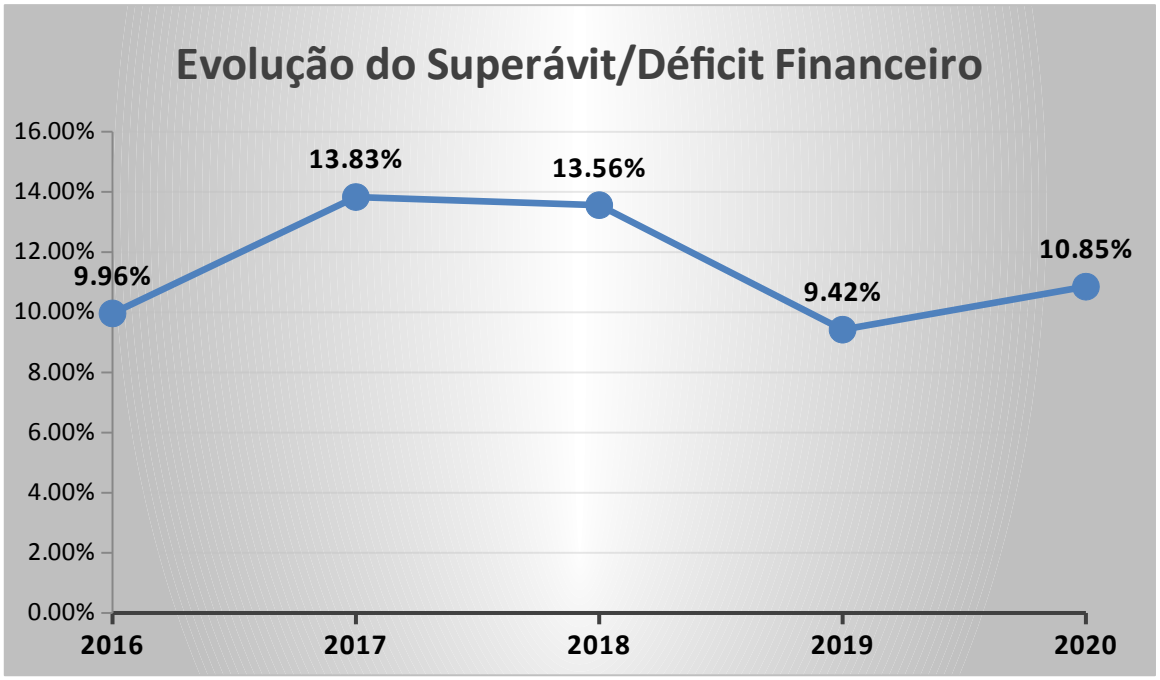
O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou **em Superávit financeiro** de **R$ 1.823.539,92,** e a sua correlação demonstra que **para cada R$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R$ 0,19 de dívida de curto prazo**.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R$ 377.805,12 passando de um Superávit de R$ 1.445.734,80 para um **Superávit de R$ 1.823.539,92**, correspondendo a **10,85%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R$ 1.196.785,70.**

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:



O superávit financeiro apresentado e a forte recuperação do resultado orçamentário em 2020 indicam um cenário de boa capacidade financeira do Município. É de relevo que a unidade, embora mantenha um percentual de conforto para o equilíbrio das contas públicas (o que parece ter ocorrido no exercício), evite que superávits excessivos sejam mantidos mesmo diante da existência de prontas demandas decorrentes das políticas públicas, o que confrontaria o princípio da eficiência da administração pública. Tanto o déficit orçamentário conjugado com o financeiro quanto o superávit financeiro em percentuais excessivos, sem justificativa para tanto, trazem problemas para a administração pública. No primeiro caso, porque compromete o equilíbrio das finanças públicas. No segundo, porque pode caracterizar a retirada de recursos da sociedade sem o devido retorno na prestação de serviços.

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

informações extraídas do Relatório da DGO, que **no ano de 2020 o Município de Irati observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R$)	Valor Aplicado (R$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	**Sim**	**1.759.213,83** (15,00%)	**1.924.953,24** (16,41%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	**Sim**	**3.090.735,51** (25,00%)	**3.448.636,44** (27,89%)
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB[1] para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei Federal n° 11.494/2007).	**Sim**	**638.011,00** (60,00%)	**1.059.431,55** (99,63%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica no mesmo exercício do recebimento (art. 21 da Lei Federal n° 11.494/2007).	**Sim**	**1.010.184,08** (95,00%)	**1.059.431,55** (99,63%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da LC n° 101/2000).	**Sim**	**8.917.591,37** (60,00%)	**7.737.258,89** (52,06%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n° 101/2000).	**Sim**	**8.025.832,24** (54,00%)	**7.204.417,91** (48,47%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n° 101/2000).	**Sim**	**891.759,14** (6,00%)	**532.840,98** (3,59%)

As considerações contidas no **item 6** do Relatório da DGO tratam da atuação dos **Conselhos Municipais**, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b)

[1] Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO constatou a entrega de todos os documentos.

O Ministério Público de Contas divergiu da área técnica, apontando que não foram devidamente remetidos os pareceres do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, sugerindo a formação de autos apartados em face da irregularidade.

O órgão ministerial também destacou a apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos referente ao exercício de 2020, entendendo que tal medida é elogiável sob o ponto de vista da celeridade, porém, com um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, situação considerada grave pelo representante do MPC.

Diante do apontamento da representante ministerial, entendo adequada a recomendação ao Município para que, nos exercícios subsequentes, encaminhe a esta Corte de Contas os Pareceres dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso, nos termos do art. 7º, parágrafo único, II e V da Instrução Normativa nº TC-0020/2015[2].

Quanto à nova sistemática de apreciação das contas de governo, implementada para alguns Municípios, compartilho da preocupação do Ministério Público de Contas com relação aos efeitos colaterais dessa nova metodologia.

[2] Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Este órgão vem nos últimos anos aperfeiçoando a análise das contas municipais, buscando sempre uma melhora na qualidade e celeridade na instrução, assim, seria conveniente que a DGO implementasse outros mecanismos de exame dos pareceres dos conselhos e do relatório do controle interno, tendo em conta que nesta prestação de contas apenas verificou a remessa dos arquivos.

Todavia, não se desconhece a dificuldade para implementar soluções de inteligência artificial que viabilizem a análise tempestiva dos pareceres. Em verdade, a análise manual de todos os pareceres praticamente impediria que as contas anuais fossem apreciadas no prazo legal, de maneira que restam duas opções para a área técnica: implementar ferramentas de tecnologia da informação que consigam capturar dados dos relatórios para efeito de triagem ou até mesmo de avaliação automatizada, ou, então, avaliá-los em processos específicos de auditoria, caso em que a ampliação do número de atuações desse jaez seria imperativa, de modo a garantir uma ampliação do universo fiscalizado.

Nesse cenário, é razoável que as contas sejam analisadas com o grau de informação disposto no Relatório, sem prejuízo de que se inste a área técnica a envidar esforços para ampliar o uso das ferramentas de tecnologia da informação na instrução processual, o que, de resto, já vem sendo feito com a execução dos Planos Municipais de Educação, e, em matéria de atos de pessoal, com a automatização de grande parte dos processos de atos de aposentadoria, reformas e pensões para efeito de registro.

A análise constante do **item 7** do Relatório da DGO decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar **transparência** à gestão fiscal, com a disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do *site* da Prefeitura Municipal em 24.11.2020 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue:

a) quanto à forma: verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados[3];

[3] - Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

b) quanto ao conteúdo: embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados[4], foram **observadas falhas** ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e à arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**.

O Ministério Público de Contas sugeriu a formação de autos apartados em face dessa ausência de informação.

Contudo, considerando que o único aspecto que não foi cumprido está relacionado ao lançamento da receita, entendo suficiente neste momento a recomendação ao Município para que previna e corrija a mencionada ausência de informação em seu Portal da Transparência. Lembro, entretanto, que essa irregularidade tem sido recorrente em vários Municípios, e que o ponto é de extrema importância para a máxima transparência. No entanto, faço referência ao Decreto (federal) nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que em seu art. 19 revogou o Decreto (federal) nº 7.185/2010.

Consigno que, apesar do novel regulamento ser de observação obrigatória apenas a partir de 1º de janeiro de 2023, os Municípios devem observar o prescrito no art. 48-A da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, que se encontra em plena vigência.

Por se tratar de exame de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Irati cujo ano calendário (2020) coincide com o final do seu mandato (Gestão 2017-2020), verificou-se acerca da **disponibilidade de caixa por fonte de recursos**, conforme art. 42 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000[5] – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – numa análise da gestão fiscal com enfoque na assunção de obrigações contraídas nos 8 (oito)

- Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)
- Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)
- Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)

[4] a) o valor do empenho, liquidação e pagamento
b) o número do empenho
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso

[5] Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

últimos meses do mandato (de 1º.05.2020 até 31.12.2020) e na disponibilidade de caixa da Unidade.

De acordo com o art. 42 da LRF, o gestor público fica proibido, nos últimos 2 (dois) quadrimestres do seu mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato "ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

Desse modo, para realização de nova despesa não basta simplesmente demonstrar que há previsão orçamentária para tanto, é necessária a comprovação de que há condições financeiras de se pagar a nova despesa com a arrecadação do próprio ano.

Com isso, se impõe ao administrador público uma responsabilidade na gestão fiscal baseada numa ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (art. 1º, § 1º, da LRF).

Nesse sentido, com base nas informações extraídas do **item 9** do Relatório da DGO, constatou-se que o Município contraiu obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS, ressaltando-se que a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000.

A Diretoria de Contas de Governo, a partir da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020, avaliou quantitativamente aspectos específicos das **políticas públicas voltadas para as áreas da Saúde e Educação**, respectivamente, os monitoramentos do Plano Nacional de Saúde (PNS): Pactuação Interfederativa 2017-2021 (art. 15, VIII, Lei Federal nº 8.080/90)[6] e da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE): 2014-2024 (art. 8º, Lei Federal nº 13.005/2014)[7].

Parágrafo único. Na determinação **da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício**. (Grifei)

[6] Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
[...]
VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

[7] Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.
§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:
I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Oportuno registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)[8] e de Educação (art. 10, da Lei Federal nº 13.005/2014)[9], de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos devem estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

A partir do atual Plano Nacional de Saúde 2016-2019, a Comissão Intergestores Tripartites (CIT)[10], na reunião ordinária de 24 de novembro de 2016, definiu a pactuação interfederativa de 23 (vinte e três) indicadores para os anos de 2017-2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n°008[11], de 24 de novembro de 2016.

Desses indicadores previamente estabelecidos, no subitem **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021** do Relatório da DGO, a diretoria técnica verificou no Quadro 21 o alcance das metas pactuadas para a saúde no Município de Irati em 2020.

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.
§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

[8] Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
[...]
X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

[9] Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

[10] Instância de articulação e pactuação na esfera federal que atua na direção nacional do SUS, integrada por gestores do SUS das três esferas de governo – União, estados, DF e municípios. Tem composição paritária formada por 15 membros, sendo cinco indicados pelo Ministério da Saúde (MS), cinco pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass) e cinco pelo Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). A representação de estados e municípios nessa Comissão é regional, sendo um representante para cada uma das cinco regiões no País. Nesse espaço, as decisões são tomadas por consenso e não por votação. A CIT está vinculada à direção nacional do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf>.

[11] Ver também: Leis (federais) nºs 8.080/90 e 12.466/2011 e Decreto (federal) nº 7508/2011. Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados. Disponível em: <http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2016/12/RESOLUCAO-N_8_16.pdf>.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Da avaliação das metas pactuadas para saúde de Irati em 2020, apresentada no Quadro 21, tem-se que o referido Município não atingiu as Metas 1, 3, 4, 11, 12 e 14, a seguir descritas:

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0,00	4,00	Não Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	89,47	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	75,00	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,40	0,04	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	30,00	0,01	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	5,26	13,04	Não Atingiu

Em razão disso, acompanhando a manifestação do *Parquet*, entendo que, no caso em tela, deve ser recomendado ao Município a adoção de providências tendentes a garantir o alcance das metas supramencionadas para saúde de Irati, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Quanto ao direito à **Educação**, o art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)[12]. Este foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Irati, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 859/2015.

O Tribunal de Contas passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação. Em relação às demais metas, painéis de monitoramento já estão sendo elaborados e disponibilizados, a exemplo do painel da Meta 20 do financiamento da educação, disponível no endereço eletrônico https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html.

A medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi adotada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 a

[12] Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

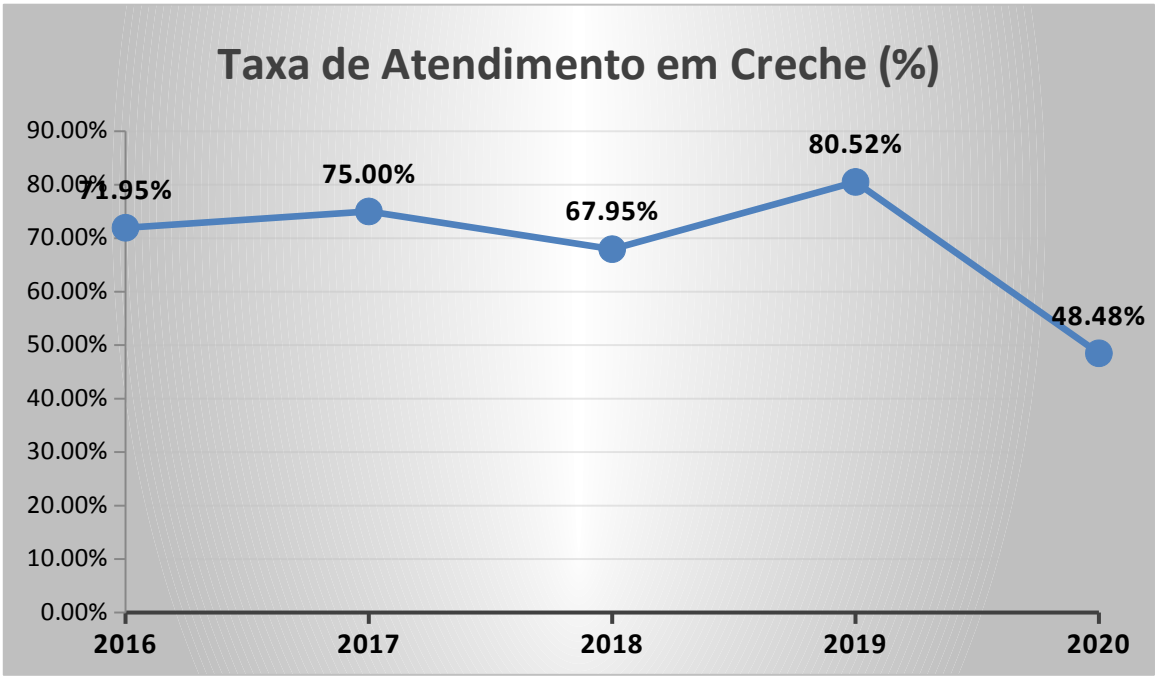
Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:51

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

2019[13]. Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados que, conjugados com os indicadores disponibilizados pelo FNDE no *link* https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Irati, pelos dados do Censo Escolar de **2020**, tem-se que **48,48% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE**. Constata-se uma queda acentuada no exercício, fato que, embora não seja passível de apreciação nos limites do PCP, deve ser objeto de aferição pelo gestor, a fim de identificar as causas.

Para o acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 5 (cinco) exercícios:



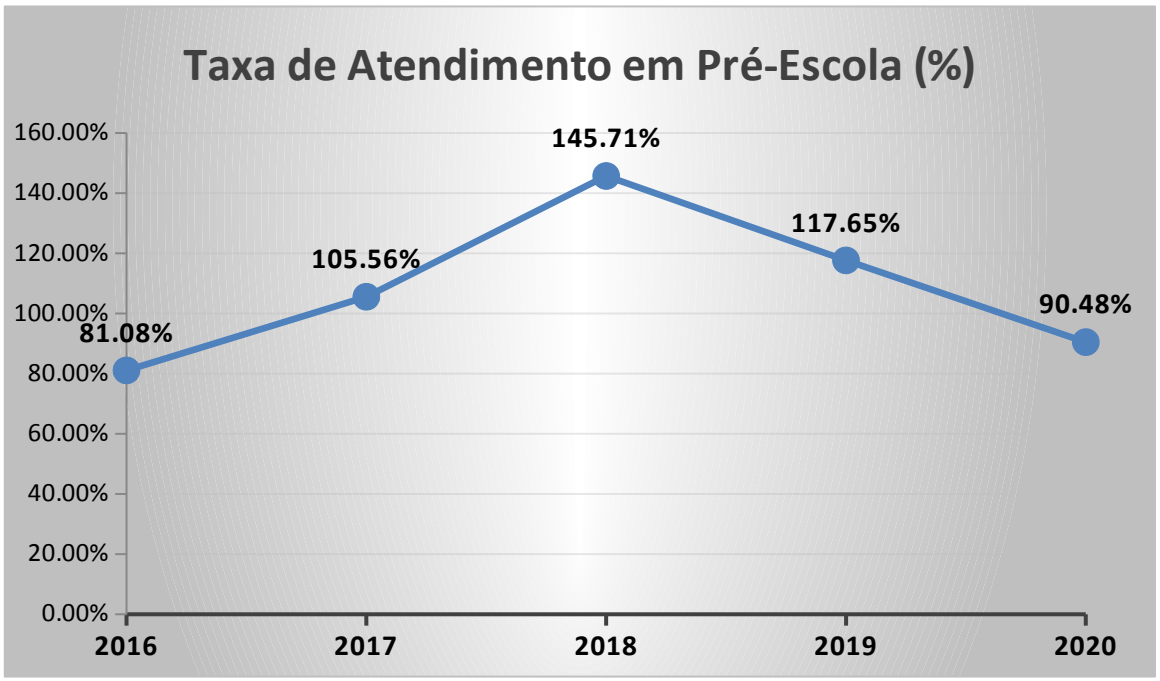
[13] Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf>. Acesso em: 12 ago 2020.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Irati, em **2020**, tem-se que **90,48% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando FORA do percentual previsto para a Meta 1 do PNE**.

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 5 (cinco) exercícios:



Em relação à universalização da pré-escola, também houve redução da taxa de atendimento. Embora o percentual ainda esteja próximo de 100%, e tratando-se de estimativa, pode estar ocorrendo o atendimento de todas as crianças da faixa etária, a unidade deve envidar esforços para identificar toda a população de 4 e 5 anos e garantir a matrícula daqueles que eventualmente estejam fora da escola. Logo para a importância de que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a realização da busca ativa das crianças com idade para ingresso na pré-escola e que não se encontram matriculadas. É de relevo destacar que esta Corte de Contas já orientou as unidades jurisdicionadas sobre a necessidade de implementação da busca ativa, conforme Ofício Circular TC/GAP nº 008/2019[14].

Diante disso, sugere-se as seguintes recomendações:

[14] Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/19.3.4%20-%20Of%C3%ADcio%20Circular%20TC%20GAP%20008-2019%20-%20Busca%20Ativa.pdf>. Acesso em: 12 ago 2021.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

- **Recomendar** ao Município de Irati que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE);

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Irati que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).

Em relação às demais metas, conforme já consignei anteriormente, o Tribunal de Contas está elaborando e disponibilizando painéis de monitoramento, sendo que em relação ao Município de Irati destaco os seguintes pontos observados no Painel que trata da ampliação do investimento em educação (Meta 20):

- Baixa utilização dos recursos do salário-educação durante o exercício de 2020, alcançando apenas R$ 7.825,80[15], conforme também se observa no Quadro 22 do Relatório Técnico (fl. 318), que apontou R$ 149.984,50 de superávit financeiro nessa fonte de recurso;

- O investimento mínimo em educação não apresentou uma queda significativa, quando o percentual de 2020[16] é comparado com o ano anterior;

- O investimento educacional por aluno alcançou o valor de R$ 6.232,28[17] em 2020, situando-se entre os Municípios que apresentaram o maior investimento por aluno. Já o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental atingiu o valor de 6,1[18] em 2019.

Em consequência, diante dos dados extraídos do aludido painel, julgo oportuno **recomendar** à Prefeitura Municipal de Irati que efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME).

[15] Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ente “Irati” e Fonte de recurso “Salário-Educação”. Aba superior “Fonte de recursos” e gráfico “Valor da despesa liquidada x Ano”.
[16] Disponível em: painel da Meta 20, filtro Ente “Irati”. Aba superior “Limites mínimos” e gráfico “Média do percentual da receita de impostos aplicado em educação”.
[17] Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ano “2020” e Ente “Irati”. Aba superior “SIOPE” e gráfico “Investimento educacional por aluno”.
[18] Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ano “2019” e Ente “Irati”. Aba superior “IDEB” e gráfico “Comparativo entre IDEB da rede municipal e investimento por aluno no ensino fundamental (SIOPE)”.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Oportuno também registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)[19] e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)[20], de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos necessitam estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

Ademais, o Município de Irati deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, conforme noticiado na análise das contas dos exercícios de 2017 e 2018, a partir das contas de 2019 este Tribunal de Contas passaria a analisar a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação[21], conforme informações encaminhadas pelo gestor e nos termos das orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas no mês de julho de 2018.

Diante das prioridades que foram estabelecidas aos entes municipais, cabe ao gestor público a tarefa de buscar a materialização dos planos de educação por meio de dotações orçamentárias que visem ao atingimento das metas e estratégias que foram aprovadas pela Câmara Municipal e que estão previstas em Lei. Dessa forma, para além da vinculação da execução orçamentária às metas do PNE, que pode contribuir sobremaneira no aspecto de apuração de custos dessa importante política pública, temos que aperfeiçoar

[19] Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
[...]
X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

[20] Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE** e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifei)

[21] Os Municípios devem elaborar o seu planejamento (PPA, LDO e LOA) considerando o Plano Municipal de Educação, porém ao encaminhar as informações ao Tribunal de Contas devem fazer referência às metas do Plano Nacional de Educação, conforme informações requeridas no 6º bimestre do Sistema e-Sfinge.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), incluindo créditos e dotações específicas[22] que tenham como objetivo a concretização dos Planos de Educação.

Sobre o tema, algumas considerações são de relevo.

A adequação do planejamento orçamentário às metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação não é tarefa simples. Requer que previamente sejam quantificadas as demandas e o custo de cada uma. Embora o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), contenha dados fundamentais para o planejamento, inclusive com vários indicadores, tais como o custo aluno per capita, dados esses que devem ser utilizados pelos gestores públicos, há dificuldades para dimensionar as ações futuras e o valor necessário para atendê-las.

Os obstáculos são ainda maiores porque muitos Municípios optaram por adotar uma lógica de planejamento similar ao Plano Nacional de Educação, sem avaliar a sua real capacidade para executar aquilo que foi planejado. Em muitos casos, Planos Municipais de Educação incluem metas que sequer possuem competência para cumprir, como nas situações envolvendo o ensino médio e superior.

Um futuro ciclo de planejamento comportará essa reflexão. Planos mais realistas e de menor amplitude, que prevejam as metas obrigatórias, dimensionem o que pode e deve ser feito para além do mínimo e estipulem estratégias factíveis, possivelmente auxiliarão sobremaneira a gestão pública.

De todo modo, os Planos foram aprovados por Lei e contêm proposições legítimas, que se observadas permitirão um salto no acesso, redução das desigualdades, qualidade, valorização dos profissionais da educação e financiamento adequado da política

[22] Seguem alguns exemplos de ações que dialogam com os Planos de Educação:
- Ampliação de unidade escolar visando aumentar o número de vagas na educação infantil – **Meta X do PME**;
- Reforma das escolas do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME**;
- Implementação, estruturação e manutenção da busca ativa escolar no Município - **Estratégia X.X do PME**;
- Capacitação dos conselheiros municipais ligados à educação – **Meta X do PME**;
- Renovação da frota de veículos do transporte escolar - **Estratégia X.X do PME**;
- Capacitação e formação continuada para gestão de escolas públicas - **Estratégia X.X do PME**;
- Aquisição de equipamentos de informática para os alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME**;
- Reforma dos parques infantis da rede escolar - **Estratégia X.X do PME**;
- Alimentação escolar da educação infantil – **Meta X do PME**;
- Aquisição de livros para as unidades de educação infantil – **Meta X do PME**;
- Formação continuada dos profissionais da educação infantil - **Estratégia X.X do PME**;
- Implantação de mecanismo para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME**.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

pública. Portanto, devem ser respeitados tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Para tanto, os Municípios devem desdobrar as suas estratégias em planos operacionais, que no mais das vezes são amplas e não permitem um enquadramento orçamentário adequado. Um bom exemplo são as estratégias de melhoria de infraestrutura inseridas na meta 7 do Plano Nacional de Educação e correlatas dos Planos Estadual e Municipais de Educação.

Os gestores devem ter um planejamento específico para atendê-las, em que haja a previsão do que será feito em termos de reformas, aquisição de equipamentos e tecnologia, acesso à internet e outros itens. Deve estimar o quanto será feito em um determinado horizonte temporal, com o desdobramento ano a ano. A partir desses dados projetará em termos monetários cada ação específica, e com isso poderá incluir nos orçamentos os projetos ou atividades estabelecidas. Além disso, permitirá o aprimoramento dos Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Por certo, esse procedimento requer um esforço de planejamento, o qual, todavia, pode auxiliar muito na evolução da gestão pública como um todo e do próprio acompanhamento da execução orçamentária. Permitirá, também, que se visualize o esforço dos entes públicos e eventuais limites fáticos.

Portanto, e a fim de que a cultura de planejamento no setor público possa atingir esses objetivos, é fundamental a adequação da legislação orçamentária aos Planos de Educação.

Quanto a isso, no **subitem 8.2.4** a DGO demonstrou a relação das metas do Plano Nacional de Educação com a despesa liquidada pelo Município na Educação (Função 12). Segue quadro resumo das informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge:

Meta do PNE		Despesa Liquidada na Educação	
Nº	**Síntese**	**R$**	**%**
1	Universalização da pré-escola e ampliação da oferta de creches (50%)	21.410,81	1,49%
2	Universalização do ensino fundamental e conclusão na idade recomendada (95%)	626.716,54	43,66%
4	Universalização da educação especial, preferencialmente na rede regular	55.799,52	3,89%
5	Alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental	390.596,61	27,21%

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

7	Qualidade da educação básica - Ideb	341.053,95	23,76%
Total		**1.435.577,43**	**100,00%**

Diante dos dados encaminhados pelo Município, a Diretoria de Contas de Governo constatou que o total executado para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação representou 8,97% do orçamento do Município de Irati.

Verifico que o total da vinculação demonstrada no quadro diverge de forma bastante significativa do valor liquidado na Função 12 – Educação, que alcançou o montante de R$ 2.696.386,27[23], indicando que os dados encaminhados apresentam baixa confiabilidade.

É provável que o Município tenha considerado que nem todas as despesas da educação devem estar vinculadas a uma meta, o que ocasionou a distorção entre o total do quadro e o valor liquidado na Função 12 – Educação. Entretanto, o gestor deve atentar para o fato de que a ação na área da educação como um todo está inserida no planejamento, inclusive quando a meta já tenha sido atingida e se trate de sua manutenção.

Outro ponto a considerar é que metas essenciais para a garantia da qualidade da educação não tiveram as devidas dotações orçamentárias, em afronta ao mencionado art. 10 da Lei n. 13.005/2014. A título de exemplo, a meta 6 do Plano Municipal de Educação (educação em tempo integral), 8 (elevação da escolaridade) e 10 (EJA integrado à educação profissional). O histórico de superávit financeiro do Município demonstra a capacidade de investimento existente, de maneira que a unidade deve adotar medidas para equacionar o objetivo de equilíbrio das contas públicas e o dever de cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

Assim, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Irati que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e

[23] Dado consultado no Sistema e-Sfinge – Módulo de Execução Orçamentária – Despesa por Função de Governo.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.

No que concerne à **política urbana**, o **Relatório da DGO** não avaliou a existência de Plano Diretor no Município de Irati. Contudo verifico a inexistência de Plano Diretor, considerado obrigatório no Município de Irati, nos termos do inciso IV, do art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001[24].

O Ministério Público de Contas destacou que a obrigação decorre do comando constitucional acerca da política de desenvolvimento urbano que o poder público municipal deve exercer. Inferiu que a maioria dos Municípios Catarinenses deveria ter tal instrumento. Acrescentou ainda que a Prestação de Contas de Prefeito seria também oportunidade para que o controle externo atue com base no art. 40, § 1º, do Estatuto da Cidade, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias. Asseverou, ainda, a pertinência de que a Corte de Contas adote "procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade". Diante disso, opinou pela formação de autos apartados para exame da questão.

O instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles devem ser elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo. A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é externada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade, dentre eles o planejamento municipal, que abarca a legislação orçamentária e a gestão orçamentária participativa. Por sua vez, os arts. 40, § 1º, e 44 do Estatuto da Cidade assim definem:

> Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
>
> § 1º **O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas**.

[24] Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades: [...]
IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

> Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta **Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.** (Grifei)

Portanto, é imperativo legal a necessidade de vinculação da legislação orçamentária. Tudo o que é decidido no Plano Diretor traz consequências para os gastos municipais nos mais variados âmbitos, desde obras públicas, as quais pressupõem estudos prévios de necessidade e demanda, até a consecução de estrutura de mobilidade urbana e prevenção de desastres naturais.

Todavia, para que tal mecanismo funcione, necessário, preambularmente, a existência de Plano Diretor vigente no Município. Conforme já indicado, o Município de Irati se enquadra no inciso IV, do art. 41 do Estatuto da Cidade, impondo sua aprovação no âmbito municipal.

Não obstante a relevância do tema, conforme bem indicado pela representante do Ministério Público Especial, julgo que seja mais pertinente para o momento a expedição de recomendação ao Município de Irati para que tome providências no sentido de elaborar e aprovar o seu Plano Diretor, alertando que o Município já recebeu recomendação idêntica nas contas do exercício de 2019. Quanto ao pleito do MPC para ciência ao Ministério Público Estadual, tendo em vista que o levantamento da existência de Plano Diretor abarcou uma parcela significativa dos Municípios, a medida terá melhor utilidade se for desencadeada pela Diretoria competente ou pela Presidência do Tribunal de Contas, que poderá informar em lista os Municípios que não dispõem de Plano Diretor, a despeito de obrigação legal.

O Ministério Público de Contas apontou ainda **a ausência de exame pela Diretoria de Contas de Governo das circunstâncias relativas ao controle interno da Unidade Gestora**, sendo que a deficiência de tal aspecto comprometeria a regular fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e indireta, em afronta a mandamento constitucional, e é passível de rejeição de contas à luz do art. 9, XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008[25].

[25] Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Além disso, o MPC observou que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, situação considerada grave pelo órgão ministerial.

Por fim, o Ministério Público de Contas opina pela expedição de recomendação ao Município para que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Pertinente a provocação do Ministério Público quando reclama a análise da atuação do Controle Interno, sendo este o quinto exercício em que o *Parquet* pontua tal questionamento. Destaco a importância de se verificar os elementos básicos relativos aos órgãos de controle interno dos municípios, concernentes na estrutura, atuação mínima dentro das obrigações legais e competências e responsabilidade pelo seu funcionamento, além das funções concretamente desempenhadas.

Contudo, conforme bem pontuado pelo Ministério Público de Contas, durante o exercício de 2020 evoluíram os trabalhos da comissão criada por meio da Portaria nº TC-0943/2019 com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito deste órgão de controle. Assim, o *parquet* identificou que o tema controle interno foi devidamente ponderado em tais estudos, podendo gerar impactos na apreciação das contas do exercício de 2021, razão pela qual deixou de postular a adoção de medidas por parte desta Corte de Contas. Diante do trabalho que está em curso nesta Casa, compartilho da conclusão do MPC.

Consigno ainda que o Ministério Público de Contas fez referência ao Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, conforme cito:

> CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE **ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO** (Art. 8º) [...]
>
> XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como **discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para**

efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

> **atendimento específico ao evento, indicando número do empenho**; (Grifei)

Acolho a recomendação do representante do MPC, haja vista que o contexto de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) enquadra-se perfeitamente no mencionado dispositivo da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, devendo ser acatado pelo Município para que os gastos extraordinários com a pandemia fiquem devidamente identificados.

Nesse ponto, assento que a área técnica no **item 10** do seu relatório elencou os **recursos utilizados no combate à pandemia da Covid 19** por especificações de fontes de recursos, demonstrando no Quadro 23 que o total dessas despesas alcançaram o valor de R$ 267.508,70, representando 1,59% da receita total do Município de Irati.

Além disso, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Irati, em cumprimento à Ação 11 prevista na Portaria nº TC-374/2018[26] da Presidência do Tribunal de Contas, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório da DGO.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação é salutar, possibilitando que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III – PROPOSTA DE VOTO

[26] Conforme redação dada pela Portaria nº TC-968/2019.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Irati, relativas ao exercício de 2020.

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Irati, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n° TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir a restrição descrita no subitem 11.2.1 do Relatório Técnico nº 78/2021:

2.1.1 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar (federal) n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar (federal) n° 131/2009 (Capítulo 7).

3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Irati que:

3.1 – adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 4, 11, 12 e 14 pactuadas para saúde de Irati, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

3.2 – adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.3 – garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

3.4 – efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);

3.5 – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

3.6 – tome providências no sentido de elaborar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

3.7 – adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus;

3.8 – adote providências tendentes a garantir o encaminhamento de todos os pareceres dos conselhos municipais, nos termos do artigo 7º, III e Parágrafo Único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015.

4 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Irati que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Irati que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

6 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 78/2021 ao Conselho Municipal de Educação de Irati, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

7 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Irati.

8 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 78/2021 e do Parecer nº MPC/1307/2021, ao Sr. Neuri Meurer, Prefeito Municipal de Irati no exercício de 2020.

Gabinete, em 1º de setembro de 2021.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Gerson dos Santos Sicca em 15/09/2021 21:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 23D9D

Processo n.: @PCP 21/00123070
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
Responsável: Neuri Meurer
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 41/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a ***APROVAÇÃO*** das contas do Prefeito Municipal de Irati, relativas ao exercício de 2020.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Irati, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1. prevenir e corrigir a restrição descrita no subitem 11.2.1 do ***Relatório DGO n. 78/2021***:

2.1.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 (Capítulo 7 do Relatório DGO).

3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Irati que:

3.1. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 4, 11, 12 e 14 pactuadas para saúde de Irati, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

3.2. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.3. garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.4. efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);

3.5. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 17/09/2021 13:54 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 7E9B8

3.6. tome providências no sentido de elaborar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

3.7. adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus;

3.8. adote providências tendentes a garantir o encaminhamento de todos os pareceres dos conselhos municipais, nos termos do art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-20/2015.

4. Recomenda à Prefeitura Municipal de Irati que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5. Solicita à Câmara de Vereadores de Irati que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

6.1. à Câmara Municipal de Irati;

6.2. bem como do Relatório e Voto do Relator, do ***Relatório DGO n. 78/2021*** e do ***Parecer MPC n. 1307/2021*** que o fundamentam:

6.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Irati, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico;

6.2.2. à Prefeitura Municipal de Irati.

Ata n.: 33/2021
Data da sessão n.: 08/09/2021 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Presidente (art. 91, I, c/c o parágrafo único, da LC n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:52

Esse documento foi assinado digitalmente por Cibelly Farias em 17/09/2021 13:54 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 7E9B8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 18132/2021 Florianópolis, 8 de outubro de 2021.

À Senhora
MARINA ZUANAZZI
Rua João Beux Sobrinho, 385, A/C Prefeitura Municipal de Irati - Controlador Interno, Centro, CEP 89856000, Irati, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00123070.**

Senhora Controladora Interna,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00123070, da Prefeitura Municipal de Irati, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 3404CD43-4, Processo: 2100123070.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:53

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 08/10/2021 17:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 91495

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 18129/2021 Florianópolis, 8 de outubro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal
NEURI MEURER
Prefeitura Municipal de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 89856000, Irati, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00123070**.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00123070, do(a) Prefeitura Municipal de Irati, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 4CB58493-A, Processo: 2100123070.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:54

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 08/10/2021 17:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 47A6D

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 18130/2021 Florianópolis, 8 de outubro de 2021.

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CLEUSA BORTOLUZ FORTUNA
Câmara Municipal de Irati
Rua Telmiro Bodanese, 93, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89856000, Irati , SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00123070**.

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00123070, do(a) Prefeitura Municipal de Irati, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 65FEA661-B, Processo: 2100123070.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:55

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 08/10/2021 17:08.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 675B6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA-GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 18134/2021 Florianópolis, 8 de outubro de 2021.

À Senhora Presidente de Conselho Municipal
CLEUNICE RHODEN ZANELLA
Conselho Municipal de Educação de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385, A/C Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Centro, CEP 89856000, Irati, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00123070**.

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 8/9/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00123070, do(a) Prefeitura Municipal de Irati, que trata de prestação de contas do prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 1BD954E7-2, Processo: 2100123070.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:56

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 08/10/2021 17:09.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 3F3C2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18129/2021 foi recebido no dia 14 de October de 2021, às 13:20, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:56

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 14/10/2021 13:21.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 5C112

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18129/2021 foi recebido no dia 14 de October de 2021, às 13:23, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:57

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 14/10/2021 13:23.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: FC28C

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18129/2021 foi recebido no dia 14 de October de 2021, às 13:24, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:58

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 14/10/2021 13:25.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 8F794

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18130/2021 foi recebido no dia 14 de October de 2021, às 13:26, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:39:59

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 14/10/2021 13:27.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: CE3C0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18134/2021 foi recebido no dia 14 de October de 2021, às 13:29, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:00

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 14/10/2021 13:30.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: DF2B8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 18132/2021 foi recebido no dia 14 de October de 2021, às 13:30, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:01

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 14/10/2021 13:31.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: EB951

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 21669/2021 Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CLEUSA BORTOLUZ FORTUNA
Câmara Municipal de Irati
Rua Telmiro Bodanese, 93, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89856000, Irati , SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00123070**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00123070, do(a) Prefeitura Municipal de Irati, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: CC4711E3-D, Processo: 2100123070.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:02

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS em 25/11/2021 16:32.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 7322A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21669/2021 foi recebido no dia 1 de December de 2021, às 14:21, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:02

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 01/12/2021 14:23.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: E61BD

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21669/2021 foi recebido no dia 1 de December de 2021, às 14:27, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:03

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 01/12/2021 14:29.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 0A991

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100123070
Solicitante: Marina Zuanazzi

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21669/2021 foi recebido no dia 1 de December de 2021, às 14:33, pelo usuário Marina Zuanazzi, cujo endereço IP de acesso é 138.122.20.23.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:04

Esse documento foi assinado digitalmente por Marina Zuanazzi em 01/12/2021 14:34.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 2EA69

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

OFIC. Nº 005/2022/CMI

Irati – SC, 23 de fevereiro de 2022.

Exmª. Srª.
FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS
DD – Secretário Geral
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
Florianópolis – SC

Assunto: Decisão do Processo @PCP 21/00123070

Senhora Secretaria,

Atendendo o seu Of.TCE/SEG Nº. 21669/2021 datado de 25/11/2021, encaminhamos em anexo cópia do ato de Julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Irati – SC, referente ao exercício de 2020.

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 026 de 15 de fevereiro de 2022 – Aprova Parecer Prévio Nº 41/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº TCE - PCP – 21/00123070, relativo às contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Irati – SC.

- Ata da Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2022, em que houve a devida aprovação.

- Publicação do Decreto Legislativo nº 026/2022, em 15 de fevereiro de 2022 no site www.camarairati.sc.gov.br.

- Publicação do Decreto Legislativo nº 026/2022, no Diário Oficial dos Municípios, DOM/SC – Edição 3771.

Atenciosamente,

JOSE CHAGAS
Presidente

Rua Telmiro Bodanese ☎ (0xx) 49-3349-0041 – CEP 89856-000 – Irati – SC.

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:05

Esse documento foi assinado digitalmente por José Chagas em 08/03/2022 16:36 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://celepar.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 1AABF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IRATI – SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Parecer Prévio nº 41/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº TCE - PCP – 21/00123070, relativo às contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Irati – SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município e o Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e este promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 41/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que recomenda a APROVAÇÃO das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Irati – SC, responsável prefeito Neuri Meurer, processo nº TCE - PCP – 21/00123070.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, SC, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSE CHAGAS
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI
PUBLICADO NO MURAL PUBLICO DA CÂMARA
PROTOCOLO Nº
DE: 15/02/22
ATÉ:
Assinatura

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:05

Esse documento foi assinado digitalmente por José Chagas em 08/03/2022 16:36 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 1AABF

Prefeito Municipal, para que tome providencias quanto a levar rede de agua na linha cordasso, que via processo simbólico de votação recebeu aprovação por unanimidade. De diversos: Ato Legislativo nº 01/2022, de autoria da presidente desta casa, que nomeia a partir desta data, o vereador Maicon R. Thebaldi, para substituir, na qualidade de membro, o vereador Ademar Rossetto, licenciado pelo prazo indeterminado para assumir cargo "ad nutum" no executivo municipal. No espaço do tema livre o vereador Maicon diz que no recesso o município recebeu uma retroescavadeira, uma máquina de muita importância que esta faltando para dar a continuidade do bom trabalho que estamos fazendo. Estamos começando mais um ano de trabalho, está ciente da grande tarefa que está diante de nós e que possamos representar cada município com firmeza e coragem, agradece a Deus e que ele nos abençoe, e fica a disposição do povo Iratiense. A vereadora Josiane diz que esteve conversando com algumas famílias citadas na indicação a onde foi lhe informado do interesse e necessidade de utilizarem da rede de agua municipal, a estiagem deixou bastante danos e muitas famílias estão ainda sofrendo com o efeito, com certeza algumas já farão o uso e outras poderão estar utilizando quando sentirem a necessidade caso continue a seca, vai ser de muita valia levar essa rede para essa comunidade, deixa a indicação ao prefeito e a administração para que analise e que se possivel de imediato esteja vendo para estar levando para lá esta rede de agua, por que tem morador sofrendo muito. Nada mais havendo foi convocada a próxima sessão ordinária para o dia quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14/02/2022), às dezoito horas (18h00), encerrando-se esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos (18h33). E para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada de acordo segue assinada pela Mesa Diretora.

Cleusa B. Fortuna José Chagas Josiane D. Alves

Ata da primeira (2ª) reunião ordinária da segunda (2ª) sessão legislativa da oitava (8ª) legislatura da Câmara de Vereadores de Irati, Estado de Santa Catarina.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14/02/2022), às dezoito horas (18h00), em sua sede, na rua Telmiro Bodanese, 93, centro, sob a presidência da vereadora Cleusa B. Fortuna, e constando a presença regimental dos demais vereadores: Claison A. Trizotto, Cleusa Bortoluz Fortuna, Jose Chagas, Josiane D. Alves, Maicon R. Thebaldi, Renato Ritter, Sandro J. Zanella e Valdemir Dambrowski. Foi aberta a sessão, iniciando-se o expediente com a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, sem alterações. De diversos: Oficio/ADM nº 037/2022, que convoca para realização de Audiência Pública de que trata o art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Edital Convite, que convida para realização de audiência Pública para demonstração de avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, conforme dispõe no art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. No espaço do tema livre o vereador Jose Chagas agradeceu a presidente por ter liberado para ir

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:05

Esse documento foi assinado digitalmente por José Chagas em 08/03/2022 16:36 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 1AABF

a Brasília em busca de recursos com prefeito, onde foram bem recebidos em todos os gabinetes e trouxeram resultados, que nos próximos dias a gente vai ver. Diz que ficou contente por que em um dos gabinetes se encontrou com o vice-prefeito de Rio das Antas que se surpreendeu com o projeto das casas que foi feito para a população, tem muitos moradores que ganhara e estão contentes com as casas, é um legado que nosso município levou para outros municípios e esse vice-prefeito vai vir conhecer esse projeto que é muito bom. A gente que está na política fazendo alguma coisa para alguém, é muito bom. Após o intervalo regimental passou – se para ordem do dia. Na pauta Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, que Aprova o Parecer Prévio nº 41/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº TCE - @PCP – 21/00123070, relativo as contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Irati – SC. A Presidente informou que manifestaram se favoráveis todos os integrantes na comissão de Finanças, Orçamento e Contas. Parecer encaminhado juntamente com a pauta. Após leitura do parecer e não havendo interessados na discussão do projeto, abriu-se para o encaminhamento de votação, e não havendo manifestações, sendo submetido à votação via processo secreto, aprovado por unanimidade. Ofício nº 01/2022, de autoria da presidente desta casa, que amparada pelo Art. 32 do Regimento Interno, comunica a renuncia ao cargo de presidente desta casa, que faz por razões de cunho pessoal. Conforme determina o Art. 29 do regimento interno, neste momento tomou posse o novo presidente da casa vereador Jose Chagas, que comunicou que a votação para o cargo de Vice-Presidente para completar o Biênio se dará na próxima sessão ordinária. Nada mais havendo foi convocada a próxima sessão ordinária para o dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21/02/2022), às dezoito horas (18h00), encerrando-se esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos (18h42). E para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada de acordo segue assinada pela Mesa Diretora.

Cleusa B. Fortuna José Chagas Josiane D. Alves

Ata da terceira (3ª) reunião ordinária da segunda (2ª) sessão legislativa da oitava (8ª) legislatura da Câmara de Vereadores de Irati, Estado de Santa Catarina.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21/02/2022), às dezoito horas (18h00), em sua sede, na rua Telmiro Bodanese, 93, centro, sob a presidência do vereador Jose Chagas, e constando a presença regimental dos demais vereadores: Claison A. Trizotto, Cleusa Bortoluz Fortuna, Maicon R. Thebaldi, Renato Ritter, Sandro J. Zanella, Valdemir Dambrowski, Zenilde Tedesco e ausência justificada da vereadora Josiane D. Alves. O presidente convidou o vereador Sandro J. Zanella para compor a segunda secretaria. Foi aberta a sessão, iniciando-se o expediente com a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, sem alterações. Em seguida atendendo o que dispõe o Art. 29 do regimento interno desta casa, passou – se para a votação para a escolha do novo vice-presidente para compor a mesa diretora no restante do biênio 2021/2022. Após acordo entre as bancadas foi eleita a vereadora

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Chagas em 08/03/2022 16:36 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://sala.virtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 1AABF

Fls 400 TCE/SC

Iratí

Câmara Municipal

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA

Publicação Nº 3617920

Ata da primeira (2ª) reunião ordinária da segunda (2ª) sessão legislativa da oitava (8ª) legislatura da Câmara de Vereadores de Irati, Estado de Santa Catarina.
Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14/02/2022), às dezoito horas (18h00), em sua sede, na rua Telmiro Bodanese, 93, centro, sob a presidência da vereadora Cleusa B. Fortuna, e constando a presença regimental dos demais vereadores: Claison A. Trizotto, Cleusa Bortoluz Fortuna, Jose Chagas, Josiane D. Alves, Maicon R. Thebaldi, Renato Ritter, Sandro J. Zanella e Valdemir Dambrowski. Foi aberta a sessão, iniciando-se o expediente com a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, sem alterações. De diversos: Oficio/ADM nº 037/2022, que convoca para realização de Audiência Pública de que trata o art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Edital Convite, que convida para realização de audiência Pública para demonstração de avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, conforme dispõe no art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. No espaço do tema livre o vereador Jose Chagas agradeceu a presidente por ter liberado para ir a Brasília em busca de recursos com prefeito, onde foram bem recebidos em todos os gabinetes e trouxeram resultados, que nos próximos dias a gente vai ver. Diz que ficou contente por que em um dos gabinetes se encontrou com o vice-prefeito de Rio das Antas que se surpreendeu com o projeto das casas que foi feito para a população, tem muitos moradores que ganhara e estão contentes com as casas, é um legado que nosso município levou para outros municípios e esse vice-prefeito vai vir conhecer esse projeto que é muito bom. A gente que está na política fazendo alguma coisa para alguém, é muito bom. Após o intervalo regimental passou – se para ordem do dia. Na pauta Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, que Aprova o Parecer Prévio nº 41/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº TCE - @PCP – 21/00123070, relativo as contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Irati – SC. A Presidente informou que manifestaram se favoráveis todos os integrantes na comissão de Finanças, Orçamento e Contas. Parecer encaminhado juntamente com a pauta. Após leitura do parecer e não havendo interessados na discussão do projeto, abriu-se para o encaminhamento de votação, e não havendo manifestações, sendo submetido à votação via processo secreto, aprovado por unanimidade. Oficio nº 01/2022, de autoria da presidente desta casa, que amparada pelo Art. 32 do Regimento Interno, comunica a renuncia ao cargo de presidente desta casa, que faz por razões de cunho pessoal. Conforme determina o Art. 29 do regimento interno, neste momento tomou posse o novo presidente da casa vereador Jose Chagas, que comunicou que a votação para o cargo de Vice-Presidente para completar o Biênio se Dara na próxima sessão ordinária. Nada mais havendo foi convocada a próxima sessão ordinária para o dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21/02/2022), às dezoito horas (18h00), encerrando-se esta sessão às dezoito horas e quarenta e dois minutos (18h42). E para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada de acordo segue assinada pela Mesa Diretora.

DECRETO LEGISLATIVO 026/2022

Publicação Nº 3618068

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o Parecer Prévio nº 41/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº TCE - PCP – 21/00123070, relativo às contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Irati – SC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município e o Regimento Interno, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e este promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 41/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que recomenda a APROVAÇÃO das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Irati – SC, responsável prefeito Neuri Meurer, processo nº TCE - PCP – 21/00123070.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, SC, em 15 de fevereiro de 2022.
JOSE CHAGAS
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2021

Publicação Nº 3617907

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Irati
CONTRATADO: Clic Sistemas
CNPJ: 11.520032/0001-34

Esse documento foi assinado digitalmente por José Chagas em 08/03/2022 16:36 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://celepar.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 1AABF
Disponibilizado para Marina Zuanazzi (18/02/2022 09:29 e 16/07/2025 09:40:06)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI/SC

15/02/2022 15:29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0026/2022

imprimir / salvar PDF

pasta digital | imprimir / salvar DOC

link

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0026/2022

Aprova o Parecer Prévio nº 41/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº TCE-PCP-21/00123070, relativo as contas do exercício de 2020 de Prefeitura Municipal de Irati - SC.

Anexos (1)

15/02/2022 15:29 - DECRETO 026.2022 (.pdf)

Prefeitura Municipal | Portal da Transparência

Regimento Interno | Lei Orgânica Municipal

Relatórios de Gestão (IN/20) | Legislação Municipal

Atas | Tramitações em Andamento

Pautas | TV Câmara

Diário Oficial | Licitações

Acesso à Informação

e-Ouv OUVIDORIA

RECLAMAÇÕES? DENÚNCIAS? SUGESTÕES? ELOGIOS? SOLICITAÇÕES?

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:06

Esse documento foi assinado digitalmente por José Chagas em 08/03/2022 16:36 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://selavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 1AABF

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: JOSE CHAGAS

CPF Solicitante: 82461821968

Email Solicitante: camara@irati.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.Sª os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Documento Julgamento Contas 2020.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Disponibilizado para Marina Zuanazzi - 082.325.969-29 em 16/07/2025 - 09:40:07

Esse documento foi assinado digitalmente por José Chagas em 08/03/2022 16:36 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o numero do processo: 2100123070 e o codigo: 4AB2B